



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	134
ATOS DE LICITAÇÃO	144
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	154
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES	211
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	222

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 047/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 11 de julho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 047/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	1	4	2500	5.015.885,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	5.015.885,00	0,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0043.6071 Manutenção e operacionalização da PGE	3	1	1500	1.500.000,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	231.274,38	
15101.03.092.2215.6072 Representação Judicial, Extrajudicial e Consultoria Jurídica do Estado	3	1	1500	0,00	1.500.000,00	
15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	1500	231.274,38	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.731.274,38	1.731.274,38	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.2215.6075 Apoio às ações na finalidade do FUNDE-PGE	3	1	1760	700.000,00	0,00	
	3	3	1760	0,00	700.000,00	
SUBTOTAL			1760	700.000,00	700.000,00	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.122.0031.6239 Manutenção e operacionalização da FUNSAU	2	1	1605	294.797,75	0,00	
SUBTOTAL			1605	294.797,75	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	2	3	1601	34.337.507,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	3.500.000,00	
27901.10.305.2200.6006						

Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	4	1500	3.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1601	34.337.507,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.500.000,00	3.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	F	1500	5.761.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.000.390,00
29101.12.122.2210.6016 Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	F	1500	0,00	2.000.000,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	F	1500	5.269.390,00	0,00
	3	4	1500	0,00	8.030.000,00
SUBTOTAL			1500	11.030.390,00	11.030.390,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	3	F	1500	0,00	900.000,00
	3	3	1500	900.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	F	1500	0,00	2.500.000,00
	3	3	1500	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.400.000,00	3.400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	1	F	2700	84.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	84.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	3	F	1500	0,00	461.255,54
31202.14.421.2209.6125 Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	3	F	41500	461.255,54	0,00
SUBTOTAL			1500	461.255,54	461.255,54
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	1	F	2759	32.957,56	0,00
SUBTOTAL			2759	32.957,56	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da dívida pública contratual estadual interna	1	F	22500	18.500.000,00	0,00
	1	6	2500	100.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos	1	F	32500	2.170.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	20.770.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL		F			

	3	3	2700	6.810,34	0,00
	3	4	2700	0,00	6.810,34
SUBTOTAL			2700	6.810,34	6.810,34
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD		F			
	3	1	1500	0,00	215.400,00
77101.04.122.2207.6191 Gestão estratégica do patrimônio		F			
	3	1	1500	1.300.000,00	0,00
77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas		F			
	3	1	1500	430.300,00	0,00
77101.04.128.2206.6042 Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos		F			
	3	1	1500	0,00	1.418.500,00
77101.04.128.2206.6043 Desenvolvimento de políticas de inclusão, diversidade, habilidades para o futuro e inovação		F			
	3	1	1500	0,00	96.400,00
SUBTOTAL			1500	1.730.300,00	1.730.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2201.6036 Concessão de benefícios sociais e de transferência de renda.		S			
	3	3	1500	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	10.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2201.6168 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS		S			
	1	3	2660	220.431,69	0,00
	1	4	2660	44.011,23	0,00
	2	4	1660	15.000.000,00	0,00
	3	3	1500	10.000.000,00	0,00
	3	3	2660	0,00	78.947,00
	3	4	2660	78.947,00	0,00
SUBTOTAL			2660	343.389,92	78.947,00
SUBTOTAL			1660	15.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	10.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.22.125.2216.5020 Implantação Programa Qualimetro		F			
	3	3	1500	0,00	447.300,00
	3	4	1500	0,00	700.000,00
83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	3	1	1500	1.322.600,00	0,00
	3	3	1500	100.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	275.300,00
SUBTOTAL			1500	1.422.600,00	1.422.600,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO		F			
	3	1	1500	0,00	540.000,00
	3	3	1500	540.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	540.000,00	540.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER		F			
	3	1	1500	1.513.000,00	0,00
83206.20.573.2231.6233		F			

Desenvolvimento e transferência de tecnologia	3	1	1500	0,00	690.000,00
	3	3	1500	90.000,00	0,00
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar		F			
	3	3	1500	753.700,00	0,00
83206.21.631.2216.6028 Regularização fundiária		F			
	3	1	1500	0,00	1.666.700,00
SUBTOTAL			1500	2.356.700,00	2.356.700,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	1	4	2500	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	150.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS		F			
	3	3	2500	0,00	200.000,00
	3	4	2500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC		F			
	3	3	1500	0,00	141.555,67
	3	4	1500	171.575,67	0,00
87101.14.422.2208.6257 Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania		F			
	3	4	1500	0,00	20.000,00
87101.14.422.2208.6260 Garantia de direitos e acesso à justiça		F			
	3	3	1500	0,00	10.000,00
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade		F			
	3	4	1500	0,00	20,00
SUBTOTAL			1500	171.575,67	171.575,67
TOTAL			1500	36.344.095,59	36.344.095,59
TOTAL			1601	34.337.507,00	0,00
TOTAL			1605	294.797,75	0,00
TOTAL			1660	15.000.000,00	0,00
TOTAL			1760	700.000,00	700.000,00
TOTAL			2500	26.135.885,00	200.000,00
TOTAL			2660	343.389,92	78.947,00
TOTAL			2700	90.810,34	6.810,34
TOTAL			2759	32.957,56	0,00
TOTAL GERAL				113.279.443,16	37.329.852,93

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 492, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: farelo de soja, feijões carioquinhas T1 e T2, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica,

pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/ 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,27	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.270,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,00	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.000,00	A

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	132,60	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	150,60	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	4,42	A

70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,02	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	265,20	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	301,20	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,42	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,88	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	205,20	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	232,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.298/2021, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 438865).

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.396, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 49,08 (quarenta e nove reais e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de agosto de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Distrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel**Processo:** 13.000.379-2013**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI.**OBJETO:** Distrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, constantes no processo n. 13.000.379-2013.**Fundamento Legal:** Não cumprimento do encargo de implantação de atividades sociais e continuidade do projeto "Programa Equoterapia" realizado em parceria com a Universidade Católica Dom Bosco (PROEQUO/UCDB), de acordo com a Decisão Judicial prolatada nos autos de n. 0900260-15.2018.8.12.0001.**Data da Assinatura:** 10 de julho de 2024.**Assinam:** Frederico Felini e Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai.**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD** **N° Cadastral 13149****Processo:** 55/001.278/2019**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.**Objeto:**
1.1. Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato de Adesão n. 018/2020 integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.
2.1. O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:**Da Alteração**

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
SAD	135.819,21	1.629.830,52	145.759,58	1.749.114,96

2.2. O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
SAD	145.759,58	1.749.114,96	146.544,71	1.758.536,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADERENTE E DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE 2024.**3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Ade rente n.018/2020 passará a ser de **R\$ 145.759,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta nove reais e cinquenta e oito cen tavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$ 1.749.114,96 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos)**com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.**3.2.** Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderen te n.018/2020 passará a ser de **R\$ 146.544,71 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$1.758.536,52(um milhão setecentose cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 18 de feve reiro de 2024.**3.3.** Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024,haverá o pagamento de **R\$15.573,25 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art.65 da Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.317, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa Raças e Etnias do MS - Educação para Relações Étnico-Raciais (PRO- ERER/MS) e o Selo Educação para Relações Étnico- Raciais (SELO-ERER/MS), a ser executado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso XII, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, o Decreto n.16.398, de 13 de março de 2024, e a Resolução SED n. 4.267, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Programa Raças e Etnias de MS – Educação para Relações Étnico-Raciais (PRO-ERER/MS) e o Selo Educação para Relações Étnico-Raciais (SELO-ERER/MS), a ser executado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O PRO-ERER/MS tem como finalidade reconhecer e certificar, com o SELO ERER/MS, as unidades escolares da REE/MS que desenvolverem projetos e ações para promoção da Educação para Relações Étnico-Raciais, contemplando os eixos Gestão, Currículo e Projeto Político Pedagógico e Educomunicação para Relações Étnico-Raciais descritos no Decreto Estadual 16.398, de 13 de março de 2024.

CAPÍTULO II DA ADESÃO DA UNIDADE ESCOLAR AO PRO-ERER/MS

Art. 3º Poderão aderir ao PRO-ERER/MS as unidades escolares pertencentes à REE/MS.

Art. 4º Para participar do PRO-ERER/MS, a Direção Escolar deverá criar a Comissão Escolar Étnico-Racial (CE-ERER) composta por 9 (nove) membros, a saber:

- I – 1 (um) diretor escolar;
- II – 1 (um) coordenador pedagógico;
- III – 1 (um) representante do Colegiado Escolar;
- IV – 2 (dois) docentes;
- V – 2 (dois) discentes;
- VI – 1 (um) representante do Serviço de Apoio Técnico Operacional;
- VII – 1 (um) representante do Grêmio Estudantil.

§ 1º A CE-ERER terá a seguinte composição:

- I – presidente;
- II – secretário;
- III – coordenador;
- IV – membros.

§ 2º A presidência da Comissão Escolar Étnico-Racial (CE-ERER) será exercida pelo diretor escolar e as demais funções serão preenchidas pelos membros integrantes do §1º do art.4º.

Art. 5º Após constituída a Comissão Escolar Étnico-Racial, o diretor escolar deverá cadastrar a CE-ERER no Portal Sistemas SED-MS, no prazo e endereço eletrônico estabelecido em edital próprio.

Art. 6º A CE-ERER será responsável por mobilizar, articular e executar as ações do PRO-ERER/MS na unidade escolar.

Art. 7º São atribuições da CE-ERER:

- I – propor estratégias, projetos, medidas e atitudes educativas e ações de Educação Étnico-Racial a serem desenvolvidas na unidade escolar;
- II – articular com a comunidade escolar temas relacionados às ações PRO-ERER/;
- III – acompanhar as ações e projetos pedagógicos interdisciplinares, que envolvam todos os

componentes/unidades curriculares e estejam voltados à Educação para Relações Étnico-Raciais realizadas pela unidade escolar;

IV – divulgar as ações pedagógicas de Educação para Relações Étnico-Raciais realizadas pela unidade escolar nas redes sociais e outras mídias;

V – inserir no Portal ERER-MS as ações direcionadas para o PRO-ERER/MS desenvolvidas pela unidade escolar, para avaliação a ser realizada por comissão própria, e posterior certificação com o SELO- ERER/MS.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO PRO-ERER/MS

Art. 8º As unidades escolares participantes deverão inserir no Portal ERER/MS, disponível no Portal Sistemas SED-MS, as ações previstas nos eixos estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Art. 9º O prazo para registrar as ações realizadas pela unidade escolar no Portal ERER/MS será definido em edital.

Art. 10. As ações registradas pela unidade escolar no PRO-ERER/MS, conforme as orientações do edital, serão validadas pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS.

§ 1º O Comitê Julgador será composto por servidores da Superintendência de Políticas Educacionais da SED e por representantes de instituições que tenham relação com os temas abordados no programa, a convite do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º A validação da ação realizada pela unidade escolar no Portal ERER/MS dar-se-á mediante a inserção documental comprobatória das atividades, projetos, dentre outras ações desenvolvidas em torno da temática étnico-racial e de acordo com os critérios fixados pelos eixos do PRO-ERER/MS descritos nesta Resolução.

§ 3º As ações validadas pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS comporão a pontuação da unidade escolar conforme tabela constante do Edital do SELO-ERER/MS, a ser anualmente publicado, e serão de caráter somativo e classificatório para fins de certificação das unidades escolares.

Art. 11. Em caso de não concordância com a validação e pontuação atribuída pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS, a CE-ERER poderá interpor recurso conforme prazo estabelecido em Edital.

CAPÍTULO IV DO SELO ERER/MS

Art. 12. O SELO ERER/MS será concedido anualmente às unidades escolares que atingirem a pontuação mínima de seiscentos pontos, a serem validados pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS, com validade de um ano.

§ 1º O SELO ERER/MS tem como objetivo fomentar, reconhecer e valorizar publicamente as unidades escolares que implementarem ações pedagógicas e de gestão em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 2º Os indicadores, metas e critérios para provimento do SELO ERER/MS serão disciplinados anualmente por edital próprio para esse fim, em plataforma oficial da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A adesão da unidade escolar ao Programa Raças e Etnias do MS - Educação para Relações Étnico-Raciais (PRO-ERER/MS) e o Selo Educação para Relações Étnico-Raciais (SELO-ERER/MS) implica na aceitação de todas as condições constantes nesta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 12.684, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.079, de 16/02/2023, às páginas 17 e 18.

Onde constou:

Art. 7º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passa a constar:

Art. 8º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.989, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 030/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/023316/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.990, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 031/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045682/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada na Avenida Osmir de Andrade, n.º 91, Jardim Santo Antônio, município de Deodápolis, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.991, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 032/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/014116/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.992, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado no município de Dourados, MS, a ser operacionalizado na sede e no polo de apoio presencial, localizado no município de Ponta Porã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 033/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 1º/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/021829/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, a ser operacionalizado na sede e no Polo de Apoio Presencial Escola Estadual Adê Marques, localizado na Rua Tiradentes, n.º 845, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.993, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, localizado no município de Jateí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 089/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050238/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, localizado no município de Jateí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.994, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Jamic, no município de Terenos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 091/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/043663/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano letivo de 2023, na modalidade educação básica do campo, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, na Escola Municipal Jamic, no município de Terenos, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.995, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Descredencia o Centro Educacional de Naviraí, localizado no município de Naviraí, MS, para o oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 096/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/039048/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Centro Educacional de Naviraí, localizado no município de Naviraí, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor

na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.996, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Reduz em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.245, de 7 de dezembro de 2021, de autorização de funcionamento do ensino fundamental, ao Colégio Adventista Vilas Boas, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 028/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 04/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045318/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.245, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.712, de 20 de dezembro de 2021, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental, ao Colégio Adventista Vilas Boas, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.997, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Reduz em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.850, de 6 de dezembro de 2023, de autorização de funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, ao Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 029/2024, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 04/07/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045298/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.850, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.355, de 19 de dezembro de 2023, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, ao Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/07/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/07/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 086/2024, aprovado em 02/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/041601/2024.

INTERESSADO: Reinaldo Yoel Benitez Itriago.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Reinaldo Yoel Benitez Itriago, na *Escuela Tecnica Industrial Simon Rodriguez Fe y Alegria*, em *Puerto Ordaz, Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 087/2024, aprovado em 02/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/042102/2024.

INTERESSADO: Richard Jose Rojas Espinoza.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Richard Jose Rojas Espinoza, cujo documento foi emitido pelo *Ministerio del Poder Popular para la Educación*, em *San Felix, Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 088/2024, aprovado em 02/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/043041/2024.

INTERESSADOS: Laércio Alves de Carvalho/Orlin Greimar Bolivar Ortega.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Orlin Greimar Bolivar Ortega, na *I.N. Tomas Alva Edison*, em *Maiquetía, Vargas, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 090/2024, aprovado em 02/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/042109/2024.

INTERESSADA: Lismar Carolina Hernandez.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Lismar Carolina Hernandez, na *U.E.N. Monseñor Francisco Javier Zabaleta*, em *Sifontes, Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 092/2024, aprovado em 03/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/041739/2024.

INTERESSADO: Marco Antonio Trinitario Mujica.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marco Antonio Trinitario Mujica, na *Zona Educativa del Estado Bolivar*, em *Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 093/2024, aprovado em 03/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/049363/2024.

INTERESSADOS: Milerci Del Valle Quintero Hernandez/Yiret Mariangel Hernandez Quintero.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yiret Mariangel Hernandez Quintero, na *Institución Educativa Basica Regular TRILCE DIRECCIÓN*, em *Tambopata, Madre de Dios, Peru*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 094/2024, aprovado em 03/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/041696/2024.

INTERESSADA: Krisangel Carolina Medina Ladera.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Krisangel Carolina Medina Ladera, na *Escuela Tecnica Comercial Dalla Costa*, em *Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 095/2024, aprovado em 03/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/049764/2024.

INTERESSADOS: Gunther Laurent da Cunha Rodrigues Espinoza/Dairely Josefina Roa Cedeno.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Dairely Josefina Roa Cedeno, na *Unidad Educativa Colegio Jesus Rafael Soto*, em *Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 097/2024, aprovado em 03/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/031962/2024.

INTERESSADA: Regina Cuevas Recalde.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Regina Cuevas Recalde, no *Centro de Educación Media para Personas Jóvenes y Adultas Iberoamericano*, em *Asunción, Paraguai*.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 027/2024, aprovado em 04/07/2024.

PROCESSO N.º: 29/043601/2024.

INTERESSADA: Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira – Jardim, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Anderson Ramires Vargas no ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20941

Processo: 29/085.716/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 002/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 2.855.527,74** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$ 3.533.545,61 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido a quantia de R\$ 2.304,92 (dois mil, trezentos e quatro centavos e noventa e dois centavos), representando o percentual de 0,08% do valor inicial do contrato; e de acréscimo R\$ 327.753,17 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), representando o percentual de 11,47% do valor inicial do contrato;
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 325.448,25** (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais e vinte e cinco centavos);
Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 3.858.993,86** (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2024-GL/COGESP/SED **Nº Cadastral 23672**

Processo: 29/027.739/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 003/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/7/2024 a 12/10/2024.

Data da Assinatura: 09/07/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Karoline Lemos Matos

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2023-GL/COINF/SED **Nº Cadastral 21812**

Processo: 29/024.543/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 030/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **13/6/2024 a 10/10/2024**.

Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Daniel Penha Duré

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0043/2023-GL/ COGESP/SED **Nº Cadastral 22156**

Processo: 29/027.623/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 043/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **19/7/2024 a 16/10/2024**.

Data da Assinatura: 09/07/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Márcio Andrighetto Meneghel

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0044/2023-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22249**

Processo: 29/027.300/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA HIGA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **31/7/2024 a 26/1/2025**.
Data da Assinatura: 09/07/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Demécio Takeshi Higa

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato n. 0194/2024/SES****Nº Cadastral 25196**

Processo: 27/022.826/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da CAF – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0260180321, nota de empenho 2024NE006380, emitida em 02/07/2024, no valor de R\$ 254.095,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 254.095,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 08/07/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato 0196/2024/SES**Nº Cadastral 25249**

Processo: 27/023.761/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que destina-se a atender o evento "Mais Médicos, Acolhimento Mais Médicos Trigésimo Primeiro Ciclo", por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0007, Fonte de Recursos 0150010021, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota de Empenho n. 2024NE006861; emitida em 08/07/2024, valor de R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 08/07/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva(p.p. Maria Celena de Souza Silva)

Extrato do Contrato 0200/2024/SES**Nº Cadastral 25257**

Processo: 27/021.570/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (estadual e interestadual) para atendimento de pacientes judiciais para atender a Coordenadoria de Demandas em Saúde, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0017, Natureza de Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE006891, emitida em 09/07/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Nota de Empenho n. 2024NE006892, emitida em 09/07/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 10/07/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0201/2024/SES**Nº Cadastral 25259**

Processo: 27/021.557/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, para propiciar o deslocamento de servidores e colaboradores para participarem de eventos de atualização e capacitação, bem como, viabilizar a vinda de profissionais para ministrar palestra em eventos de interesse desta gerência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias:-Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001, Natureza de Despesa n. 33903305, Fonte n. 0260080331, Nota Empenho n. 2024NE006890, emitida em 09/07/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
-Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080331, Nota Empenho n. 2024NE006889, emitida em 09/07/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/07/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.543, de 03 de julho de 2024, fl. 26.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022

Processo: 27/007059/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com a **Associação Beneficente de Rio Brillante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007059/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a reprogramação referente a alteração, a maior do valor da Contrapartida da Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 04/08/2025.

Recursos Financeiros: O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Conveniente que será de R\$ 876.805,04 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos), alterando assim o valor total do Convênio que passará de R\$4.387.409,41 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) para o valor de R\$ 5.264,214,45 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.999/2022 – 60/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 02.07.2024

Ass.: Maurício Simões Côrrea - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-** - AGESUL

Mário Cesar Furlan – CPF n. ***.478.198-** - Associação

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 478, 05 DE JULHO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Batayporã.

Nº Emenda Parlamentar	Descritivo
15337701000124010	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia, CNES 2376717, Composição: PROGRAMA, ano 2024, valor de R\$ 9.364,00.
15337701000124011	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina, CNES 5435196, Composição: PROGRAMA, ano 2024, valor de R\$ 9.364,00
15337701000124012	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio, CNES 2376741, Composição: PROGRAMA, ano 2024, valor de R\$ 13.558,00.
15337701000124013	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Estratégia de Saúde da Família São Luiz, CNES 2376733, Composição: PROGRAMA, ano 2024, valor de R\$ 14.854,00.
15337701000124014	Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Estratégia de Saúde da Família Sebastiao Martins de Oliveira, CNES 6526594, Composição: PROGRAMA, ano 2024, valor de R\$ 7.666,00.
36000623773202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, Emenda n. 60060003, ano 2024, valor de R\$ 1.051.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 479, 09 DE JULHO DE 2024

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, do município de Campo Grande.

Nº Emenda Parlamentar	Descritivo
------------------------------	-------------------

11228.5640001/24-008	<p>Portaria n. 4.160/2024. PROGRAMA NOVO PAC - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS. Aquisição de Equipamento/ Materiais Permanentes para as Penitenciárias e Unidades de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 1.133.561,00. PENITENCIÁRIAS: DSP CENTRO PENAL AGROINDUSTRIAL GAMELEIRA SEMI ABERTO - CNES 0540978; DSP MÓDULO DE SAUDE DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CPO GDE MS - CNES 7975783; DSP ESTAB PENAL DE SEGURANÇA MÁXIMA JAIR FERREIRA DE CARVALHO - CNES 9518231; DSP ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMA IRMÃ ZORZI EPIIZ - CNES 7773145; DSP PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASC REGIME FECHADO GAMELEIRA I - CNES 0378704; DSP PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASC. REGIME FECHADO GAMELEIRA II - CNES 0937746; PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE MS - CNES 6918956; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: SESAU CF DR MAURO R BARROS WANDERLEY IRACY COELHO NETTO - CNES 5506158; SESAU CF DRA MARCIA DE SA EARP NOVA LIMA - CNES 2752530; SESAU CF MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PORTAL CAIOBÁ - CNES 0028827; SESAU USF CORONEL ANTONINO DR ARTHUR VASCONCELOS DIAS - CNES 0024473; SESAU USF CAICARA DR ALBERTO NEDER - CNES 0010251; SESAU USF CARLOTA DR ASTROGILDO CARMONA - CNES 0010154; SESAU USF PIONEIRA DR CELSO LACERDA DE AZEVEDO - CNES 0010367; SESAU USF LAR DO TRABALHADOR DR NICOLAU FRAGELLI - CNES 0010189; SESAU USF AERO RANCHO DR SEBASTIÃO ELOY PEREIRA - CNES 0024449; SESAU USF VILA POPULAR DR VESPASIANO BARBOSA MARTINS - CNES 0010170; SESAU USF DONA NETA GUANANDI ENG ARTHUR HOKAMA - CNES 0024465; SESAU USF 26 DE AGOSTO JAIR GARCIA DE FREITAS - CNES 0010227; SESAU USF COOPHAVILA II ALFREDO NEDER - CNES 0028851; SESAU USF ANA MARIA DO COUTO - CNES 9022007; SESAU USF VIDA NOVA III AQUINO DIAS BEZERRA - CNES 6585612; SESAU USF OLIVEIRA II BENEDITO MARTINS GONCALVES - CNES 9443525; SESAU USF NOVA BAHIA CONSELHEIRO DE SAÚDE EDNEY A DE CAMPOS - CNES 0024481; SESAU USF MATA DO JACINTO DR ADEMAR GUEDES DE SOUZA - CNES 0010146; SESAU USF SANTA CARMÉLIA DR ALBINO COIMBRA - CNES 0024422; SESAU USF TIRADENTES DR ANTONIO PEREIRA - CNES 0024457; SESAU USF PARQUE DO SOL DR BENJAMIM ASATO - CNES 0028835; SESAU USF ANHANDUÍ DR BENTO DE ASSIS MACHADO - CNES 0021792; SESAU USF CRISTO REDENTOR DR CARLOS A JURGIELEWCZ - CNES 9983449; SESAU USF ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO DR EDGAR PEDRO R S - CNES 9983406; SESAU USF JOSÉ ABRÃO DR ELIAS NASSER NETO - CNES 0010294; SESAU USF JARDIM BOTAFOGO DR ELIZABETH WANDERLE TOBARU - CNES 7108001; SESAU USF JARDIM TARUMÃ DR EMILIO GARBELOTTI - CNES 3080021; SESAU USF DOM ANTÔNIO BARBOSA DR EVANDRO M DE ARRUDA - CNES 9898271; SESAU USF JARDIM BATISTÃO DR HELIO MARTINS COELHO - CNES 7096895; SESAU USF JARDIM BONANÇA DR HIROSE ADANIA - CNES 0010200; SESAU USF BURITI DR IVAN HIDELBRAND DA COSTA - CNES 0010162; SESAU USF JOCKEY CLUB DR JORGE DAVID NASSER - CNES 0010308; SESAU USF VILA NASSER DR MILTON KOJO CHINEN - CNES 0010235; SESAU USF JARDIM PRESIDENTE DR NASRI SIUFI - CNES 3499642; SESAU USF JARDIM ANTÁRTICA DR NELSON ASSEF BUAINAIN - CNES 7108052; SESAU USF AERO RANCHO IV DR NELSON TOKUEI SIMABUKURO - CNES 7096887; SESAU USF COHAB DR OLIMPIO CAVALHEIRO - CNES 0010286; SESAU USF ROCHEDINHO DR ROGER BUAINAIN - CNES 0021652; SESAU USF JARDIM MACAÚBAS DR SONI LYDIA SOUZA WOLF - CNES 0010413; SESAU USF CIDADE MORENA DR VICENTE FRAGELLI - CNES 0010316; SESAU USF MÁRIO COVAS DR WAGNER JORGE BORTOTTO GARCIA - CNES 3051358; SESAU USF ALVES PEREIRA DR WALFRIDO AZAMBUJA - CNES 0010340; SESAU USF ESTRELA DO SUL DR WILLIAN MACKSOUND - CNES 0010324; SESAU USF JARDIM AZALÉIA DRA ALDA GUEDES GARCIA OLIVEIRA - CNES 3051374; SESAU USF SILVIA REGINA DRA ELEONORA M QUEVEDO - CNES 0010138; SESAU USF TRÊS BARRAS DRA MARIA JOSE DE PAULI - CNES 0021679; SESAU USF JARDIM MARABÁ DRA MARLY ANNA TATTON BERG G PEREIRA - CNES 0010421; SESAU USF AERO RANCHO GRANJA DRA REGIA JUSSARA F DE BARROS - CNES 0301825; SESAU USF JARDIM ITAMARACA EDSON QUINTINO MENDES - CNES 0024341; SESAU USF AERO ITÁLIA HERBERTO CALADO REBELO - CNES 3598209; SESAU USF JARDIM NOROESTE - CNES 3005690; SESAU USF SANTA EMÍLIA JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA - CNES 2874474; SESAU USF AGUÃO MANOEL CORDEIRO - CNES 0021660; SESAU USF INUBRASIL MANOEL SECCO THOMÉ - CNES 0010219; SESAU USF MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - CNES 0010278; SESAU USF JARDIM SEMINÁRIO MESTRE JOSE ALBERTO VERONESE - CNES 5672368; SESAU USF NOVA ESPERANÇA - CNES 3334406; SESAU USF SÃO CONRADO PASTOR ELISEU FEITOSA DE ALENCAR - CNES 3311260; SESAU USF PAULO COELHO MACHADO - CNES 3198278; SESAU USF JARDIM PARADISO PEDRO FELIX DE SOUZA - CNES 9013415; SESAU USF SÃO BENEDITO - CNES 3361837; SESAU USF SAO FRANCISCO - CNES 0010332; SESAU USF JARDIM LOS ANGELES SEBASTIAO LUIZ NOGUEIRA - CNES 3285294; SESAU USF VILA CARVALHO - CNES 7108044; SESAU USF VILA CORUMBÁ - CNES 3023737; SESAU USF VILA COX - CNES 9439919; SESAU USF JOSÉ TAVARES DO COUTO DR FERNANDO DE ARRUDA TORRES - CNES 6731198; SESAU USF UNIVERSITARIO DR GERMANO BARROS DE SOUZA - CNES 0024430; SESAU USF SERRADINHO DR SUMIE IKEDA RODRIGUES - CNES 0010197; SESAU USF SÍRIO LIBANÊS DR SYRZIL WILSON MACKSOUND - CNES 9230246</p>
36000.6253882/02-400	<p>Recursos Incremento da PAP no valor de R\$ 2.000.000,00 - SESAU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - CNES: 5347149</p>
36000.6253232/02-400	<p>Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 - SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS - CNES: 0009717</p>
36000.6254652/02-400	<p>Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA AAMI - CNES: 0009768</p>

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES Nº 249, 03 DE JULHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto por representantes da Região de Saúde de Campo Grande, Região de Saúde de Dourados, Região de Saúde de Três Lagoas, Região de Saúde de Corumbá, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS e da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 3º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos para contribuições pontuais na Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Designar os representantes indicados para comporem o Grupo de Trabalho ora instituído conforme Anexo Único.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Resolução n. 003/SES/MS, publicada no DOE n. 11.087, páginas 39 e 40.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO**REPRESENTANTES DAS REGIÕES DE SAÚDE, SEMS/MS E DO COSEMS/MS****Região de Saúde de Campo Grande (34 municípios)**

- * Cosme Sampaio da Silva
- * Daniel Kiozo Saito
- * Marília Rodrigues Leite de Castro
- * Fernanda Brazelino Bezerra

Região de Saúde de Dourados (33 municípios)

- * Eder Luiz Silva Dan
- * Orlando Conceição Malheiro
- * Eliane Fernandes Dantas

Região de Saúde de Três Lagoas (10 municípios)

- * Danielle Oliveira Santos
- * Katia Lira Adono

Região de Saúde de Corumbá (02 municípios)

- * Marina Galharte Trotta
- * Kely Cristina da Silva Paná

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MS

- * Rafael Maciel Acosta

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul-SEMS/MS

- * Gilsiane Nascimento Espinosa
- * Quezia Neves Pinheiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

Superintendência de Atenção à Saúde - SAS

- * Alexandra de Sousa Castro Harada- matrícula: 132321021
- * Andreia Ferreira da Costa - matrícula: 501779021

Superintendência de Gestão Estratégica - SGE

- * Ed Carlo Britto Burgatt-matrícula: 97733022
- * Ana Cláudia Seixas Formiga-matrícula: 29067024
- * Sandra Regina Cometki Ortega-matrícula: 78137021

Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - AUDESUS

- * Solange Glória de Oliveira -matrícula 85187022
- * Tenile Carvalho Coelho-matrícula: 29397021
- * Marcos George Cerqueira da Silva-matrícula: 499978021

RESOLUÇÃO SES Nº 251, 09 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Setorial de Compliance (CSC) para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Resolução.

Parágrafo Único: O Comitê Setorial de Compliance Público atuará como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente.

At. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – Secretário de Estado de Saúde;
- II – Secretário-Adjunto;
- III – Assessoria de Gabinete;
- IV – Chefe de Gabinete;
- V - Diretor-Executivo do Fundo Estadual de Saúde;
- VI – Superintendente de Saúde Digital;
- VII - Superintendente de Relações Intersetoriais;
- VIII - Superintendente de Atenção Primária à Saúde;
- IX - Superintendente de Gestão Estratégica;
- X - Superintendente de Atenção à Saúde;
- XI - Superintendente de Vigilância em Saúde;
- XII - Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- XIII- Superintendente de Administração;
- XIV - Superintendente de Governança Hospitalar;
- XV – Chefe da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS;
- XVI – Assessoria de Comunicação;
- XVII – Chefe da Assessoria Técnica Especializada;
- XVIII – Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária.

§1º O CSC será presidido pelo Secretário de Estado de Saúde e, na sua ausência, pelo Secretário-Adjunto.

§2º O chefe da Unidade Setorial/Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário-Executivo do CSC, auxiliando no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

§3º Caberá ao Secretário-Executivo do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde para participarem das reuniões, conforme necessário.

§5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente.

§6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente proferirá voto de qualidade.

§7º O Secretário-Executivo do CSC não terá direito a voto.

§8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance Público é indelegável.

§9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance Público zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde.

V – no que se refere à **gestão de riscos**:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) identificar e priorizar processos para o ciclo de gerenciamento de riscos;

h) indicar gestor de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Compete ao Presidente do CSC:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário-Executivo, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução;

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 6º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance não será remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/012.535/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/SEAD N.027/2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Locatária Sra. Roseli Terezinha Martinhago, representada por seu procurador Dr. Ióron de Lima Mugart.

OBJETO: Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel/SEAD nº 027/2023, referente ao Processo Administrativo n. 81/012.535/2023, conforme comunicação prévia da Locadora, por meio do Ofício n. 963/2024/ATE (fls. 568- 570), encaminhado em 03/04/2024, por email (fls. 571-572), complementado pelo Ofício n. 747/2024UNICON, encaminhado em 20/06/2024, com fundamento no subitem “14.2”, do instrumento original.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991

DATA DA ASS: 08 de julho de 2024.
FORO: Campo Grande – MS.
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Íoron de Lima Mugart

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005471/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS – CNPJ n.º 03.759.271/0001-13, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento de MS, CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração do Convênio n. 31194/2021, Cláusula Quarta, do Termo Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria até 02 de dezembro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será até 02 de dezembro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de dezembro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 02/07/2024.
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.
Alexandrino Arévalo Garcia.
Mauro Azambuja Rondon Flores.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 008/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo/E-MS n. 15/003.888/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução “P” SEMADESC n. 093, de 20 de maio de 2024, em conformidade com o Artigo 17, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR das propostas apresentadas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNLES N. 008/2024, ficando facultada a interposição de recurso, conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 16:00:

PROPOSTA CLASSIFICADA	
Organização	Projeto
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Orquestra Indígena Teko Arandú

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS			
Organização	PROJETO	Resultado	Motivo
Grupo Camará Capoeira	Capoeira: A arte de educar.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2
Associação Juliano Varela	Projeto de inclusão às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em Organizações sem regime de moradia.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2

Federação das APAES do Estado de MS	TECHFortalecer: Elevando o potencial da FEAPAES-MS com Tecnologia.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento dos quesitos 3 e 8 da tabela 2
Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP	Projeto Abarcar.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento ao item 8.4.3 do edital
Centro de Promoção Social Palotinas - CPROSPAL	Melhorias e manutenção.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT	Adequar pela diferença.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2
Associação da Campograndense da Pessoa com Deficiência	Belos dias.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2 e item 8.4.3 do edital
Associação de Mães Trabalhando a Inclusão - AMATI	Projeto Despertar.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2 e dos itens 8.4.3 e 10.4.1 do edital
Obras Sociais Francisco Thiesen	Projeto Ampliação e Conclusão do Bloco III.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento dos itens 8.4.3 e 10.4.1 do edital
Associação Sul-matogrossense de Amparo a Criança e ao Adolescente - ASSOMAT	Projeto Seguindo em frente.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento dos itens 2.3 e 8.4.3 do edital
Casa Lar Lions Clube Campo Grande Sul	Luz do Sol, Iluminando vidas através da Energia Solar.	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2 e do item 10.4.1 do edital
Associação ANANDAMÓYI	Vitória Social: Esporte e Direitos	DESCLASSIFICADO	Não atendimento do quesito 9 da tabela 2 e do item 8.4.3

Considerando a alteração da data de publicação deste Resultado Preliminar, os prazos subsequentes constantes da Tabela 01 do Edital SEMADESC/FUNLES 008/2024, passam a observar as seguintes datas:

07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até dia 19/07/2024
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 29/07/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 05/08/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2024.

Comissão de Seleção:

ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, Matrícula n. 250022

ELIANE DA SILVA LEANDRO, Matrícula n. 121595025

SÍLVIA VAZ DIAS GONDA, Matrícula n. 446339022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0014/2020/SEILOG, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **Nº Cadastral 13159**

Processo: 57/008.171/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n. 014/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: **3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 014/2020 passará a ser de R\$ 21.208,14 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 254.497,68 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; **3.2.** Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 014/2020 passará a ser de R\$ 21.326,27 (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor anual corresponderá a **R\$ 255.915,24** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024;

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, para atender a SECRETARIA DE ESTADODE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Gabriel da Silva Rodrigues – Matrícula: 501711022FUNÇÃO: Gestão e Assistência

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Wilson Pereira Rodrigues – Matrícula: 503090021FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Thiago Alex Nascimento dos Santos – Matrícula: 435864022FUNÇÃO: Gestão Operacional e Assistência

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Jean Andrian Medina – Matrícula: 428138029FUNÇÃO: Gestor de Programação e Eventos

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/007.413/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, para atender a SETESC.

2- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.

3- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em

registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura Ordenador de Despesas

APOSTILAMENTO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.551 – Edição de 09 de julho de 2024, Pág.26, Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 29/2024 Processo: 85/002.495/2024

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS, para atender a SETESC.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS EFECHADURAS.

E

Onde se lê:

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato. Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.552 de 10 de julho de 2024, Página 52.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000432

PROCESSO N. 85.000.399-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC - CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - Campo Grande/MS - CNPJ: 15.579.295/0001-70, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL - CNPJ: 15.457.856/0001-68.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

Objeto: Desenvolver e Fortalecer o trabalho das organizações da sociedade civil através da melhoria do atendimento às lideranças comunitárias.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0009, Fonte 0270631101, sendo: Capital:R\$ 368.429,40 - Natureza da Despesa 44504201 , Nota de Empenho n. 2024NE000102 de 14/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 09/07/2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF xxx.042.141-xx

Secretária de Estado da Cidadania

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL CPF xxx.159.821-xx

JOSÉ GONDIM DOS SANTOS CPF xxx.725.301-xx

Presidente da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa ENERGISA S/A, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo Matrícula: 503031021 E-mail: tbazo@sec.ms.gov.br Cargo: Diretoria de Assessoramento	Nome: Franciniz da Silva Leite Matrícula: 1136658022 E-mail: fleite@sec.ms.gov.br Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Valdenice Silva de Santana Matrícula: 104810021 E-mail: vsantana@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais	Nome: Cibeli da Silva Cânepa Matrícula: 502989022 E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br Cargo: Coordenado de Compras

REFERENTE:

Processo administrativo: 87/000.928/2024 **g-cont:** 25275

Objeto: Contratação de concessionária de fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Estado da Cidadania. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2024/SEJUSP/MS**

Processo n: 31.077.616.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul/MS, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com a sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e do outro lado a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 03.236.066/0001-73, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de estabelecer condições e garantias necessárias a troca de informações entre as partes por meio da disponibilidade dos dados das ocorrências do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, de propriedade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Em contrapartida, a Defensoria Pública-Geral do estado de Mato Grosso do Sul, disponibilizará os dados do sistema de atendimento ao Público – SAP, que realiza o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Amparo Legal: Lei nº 13.675/2018, o Decreto nº 9.489/2018; e no que couber a Lei nº 12.527/2011 (LAI), Artigo 184 e 184-A da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o artigo 7º, inciso III da Lei Federal n. 13.709/2018 (LGPD), no Decreto Estadual n. 11.261/03, alterações posteriores, e na Resolução SEJUSP/MS/N. 601/2012.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, e iniciar-se-á na data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

Assinatura: 11/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral - MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo nº 004/2019 e ao Contrato de Adesão nº 008/2019, Processo nº 31/087.786/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), e a empresa OI S/A, referente aos Serviços de Telefonia Fixa e Comunicação de Dados Multimídia, para atender o CBM-MS, conforme Parecer nº 862/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

1 - Alterar a Funcional Programática e Fonte de Recurso, no Item 9.1 da Cláusula Nona- Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo, tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária do exercício financeiro, sendo que desta forma passará a Funcional Programática de n. 10.31901.06.181.2209.6118.003, para n. 10.31101.06.122.0033.6087.0017, e a fonte de Recursos de 0175980931 para 0150000001, permanecendo inalterada a natureza de despesa, com efeitos a partir da data de assinatura.

2 - Alterar a Funcional Programática e Fonte de Recurso, no Item 5.1 da Cláusula Quinta- Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão nº 008/2019 , tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária do exercício financeiro, sendo que desta forma passará a Funcional Programática de n. 10.31901.06.181.2209.6118.003, para n. 10.31101.06.122.0033.6087.0017, e a fonte de Recursos de 0175980931 para 0150000001, permanecendo inalterada a natureza de despesa, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/2024

Processo n: 31/047.408/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral de Polícia Civil, e de outro lado o Município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ sob o n. 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de "Sala Lilás" na Delegacia de Polícia do município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16.6.2003 e alterações posteriores, na Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ-MS) nº 2093, de 24.10.2007, Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 10/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 081/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 081/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	2013	68	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.443/1999; 09/200.444/1999; 09/200.445/1999; 09/200.446/1999; 09/200.427/1999; 09/200.428/1999; 09/200.404/1999; 09/200.405/1999; 09/200.406/1999; 09/200.429/1999; 09/200.430/1999; 09/200.431/1999; 09/200.432/1999; 09/200.407/1999; 09/200.408/1999; 09/200.413/1999; 09/200.414/1999; 09/200.415/1999; 09/200.401/1999; 09/200.402/1999; 09/200.403/1999; 09/200.418/1999; 09/200.419/1999; 09/200.420/1999; 09/200.421/1999; 09/201.459/2000; 09/201.460/2000; 09/201.462/2000; 09/201.463/2000; 09/201.411/2000; 09/201.401/2000; 09/201.485/2000; 09/201.452/2000; 09/201.413/2000; 09/201.414/2000; 09/201.415/2000; 09/200.402/2000; 09/201.464/2000; 09/201.465/2000; 09/201.466/2000; 09/201.467/2000; 09/201.472/2000; 09/201.473/2000; 09/201.474/2000; 09/201.424/2000; 09/201.484/2000; 09/201.483/2000; 09/201.481/2000; 09/201.482/2000; 09/201.475/2000; 09/201.479/2000; 09/201.451/2000; 09/201.447/2000; 09/201.448/2000; 09/201.449/2000; 09/201.450/2000; 09/201.489/2000; 09/201.419/2000; 09/201.418/2000; 09/201.458/2000; 09/201.427/2000; 09/201.428/2000; 09/201.426/2000; 09/201.425/2000; 09/201.480/2000; 09/201.420/2000; 09/201.423/2000; 31/200.642/2013.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	2000	30	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.367/2000; 09/001.320/2000; 09/001.253/2000; 09/001.058/2000; 09/001.059/2000; 09/001.008/2000; 09/000.918/2000; 09/001.157/2000; 09/000.975/2000; 09/000.907/2000; 09/000.908/2000; 09/001.065/2000; 09/001.026/2000; 09/001.021/2000; 09/001.276/2000; 09/001.277/2000; 09/001.314/2000; 09/001.318/2000; 09/001.319/2000; 09/001.326/2000; 09/001.038/2000; 09/000.947/2000; 09/000.950/2000; 09/001.060/2000; 09/000.973/2000; 09/001.208/2000; 09/000.942/2000; 09/001.067/2000; 09/001.066/2000; 09/000.934/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1999	2001	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.436/1999; 09/200.434/1999; 09/200.447/1999; 09/201.436/2000; 09/200.026/2000; 09/200.161/2000; 09/200.172/2000; 09/200.174/2000; 09/200.175/2000; 09/200.204/2000; 09/201.207/2000; 09/201.384/2000; 09/200.032/2000; 09/200.033/2000; 09/200.034/2000; 09/200.038/2000; 09/200.152/2000; 31/200.322/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	2000	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.440/1999; 09/200.422/1999; 09/200.412/1999; 09/200.411/1999; 09/200.410/1999; 09/200.441/1999; 09/200.422/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2005	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.914/2004; 31/150.867/2004; 31/150.004/2004; 31/001.926/2004; 31/001.934/2004; 31/151.401/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2000	2000	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.100/2000; 09/001.020/2000; 09/001.007/2000; 09/001.057/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1999	2000	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.448/1999; 09/201.454/2000; 09/201.461/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.426/1999; 31/150.863/2004; 31/000.895/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2004	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/001.025/2004; 31/000.898/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	2005	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/150.493/2005; 31/151.410/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2005	2005	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.427/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	2000	2000	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/201.437/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2000	2000	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.915/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1999	1999	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/200.449/1999.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.976/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.913/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1999	1999	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/200.417/1999.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº036 de 25/03/2024.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2024**

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2024**, com período para envio de **contribuições entre 15/07/2024 a 30/07/2024**, as quais podem ser:

- Encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agemms.ms.gov.br;
- Cadastradas no site da AGEMS: www.agemms.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- Entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/003.337/2024, que cuida da proposta de normativo visando estabelecer o *regulamento de serviços de abastecimento de água para o Assentamento Guaicurus no Município de Terenos/MS*.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato 0004/2024/AGEMS**Nº Cadastral 24910**

Processo:	51/004.277/2024
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e EAD ENSINAR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de áudio e vídeo, incluso montagem e desmontagem, para captação e fornecimento de materiais audiovisuais do ciclo de Seminários da AGEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 33923923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 170071191
Valor:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (atualizada pelo Decreto Federal nº 11.181, de 29 de dezembro de 2023), pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023
Ordenador de Despesas:	DANIELLA SOUZA LIMA
Data da Assinatura:	01/07/2024
Assinam:	CARLOS ALBERTO DE ASSIS e ANTONIO CESAR REIS BARROS

Extrato do Contrato 0005/2024/AGEMS**Nº Cadastral 25035**

Processo:	51/004.278/2024
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e CLAITON CORTES DE MENDONCA - ME.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e serviços de decoração de ambientes de eventos, com montagem e desmontagem, para atender o ciclo de Seminários da AGEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51021.04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 33923923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 170071191

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (atualizada pelo Decreto Federal nº 11.181, de 29 de dezembro de 2023), pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: DANIELLA SOUZA LIMA

Data da Assinatura: 01/07/2024

Assinam: CARLOS ALBERTO DE ASSIS e CLAITON CORTES DE MENDONCA

Extrato do Contrato 0006/2024/AGEMS**Nº Cadastral 25041**

Processo: 51/004.276/2024

Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS e ACADEMIA PAUTA TRES S/S

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de eventos, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51201.04.122.0034.6083.0001 ou 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 33903923 ou 33923923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 179981521/279981521 ou 170071191/270071191.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (atualizada pelo Decreto Federal nº 11.181, de 29 de dezembro de 2023), pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: DANIELLA SOUZA LIMA

Data da Assinatura: 01/07/2024

Assinam: CARLOS ALBERTO DE ASSIS e JOÃO RICARDO NUNES DIAS DE PINHO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0015/2020/AGESUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD****Nº Cadastral 13158**

Processo: 57/101.717/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n. 015/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: **3.1.** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 015/2020 passará a ser de R\$ 39.109,05 (trinta e nove mil, cento e nove reais e cinco centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 469.308,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;
3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 015/2020 passará a ser de R\$ 39.353,52 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual corresponderá a **R\$ 472.242,24** (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024;

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato n. 0037/2024/AGESUL**Nº Cadastral 24822**

Processo: 79/002.697/2023

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversos bairros, no município de Deodápolis/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 033/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.437.757,65 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

- Nota de Empenho nº **2024NE002062**, de **14/06/2024**, no valor de **R\$ 882.071,12** (oitocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais e doze centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 10/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Chirley Regina Tartari Kischner

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2024**

PROCESSO 83.017.231-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Glória de Dourados - CNPJ nº 03.155.942/0001-37.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2026.

Data da Assinatura: 10/07/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aristeu Pereira Nantes**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 021/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2024.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 579 de 10 de julho de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Daniela Batista da Silva Ferreira	8299	588

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 580 DE 10/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4041, do produto OUROTRICX, registro MAPA nº 00420, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Ceratomyxa parvovirus*, *Macrophomina phaseolina* e *Pratylenchus brachyurus*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 581, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5439
2. Nº do registro MAPA: 02203
3. Requerente: SWAT
4. Marca comercial do agrotóxico: OXIQUIMICA
5. Ingrediente ativo: HIDRÓXIDO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA E BACTERICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 582, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5437
2. Nº do registro MAPA: 1510
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: FAVORITO 700 WG
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 583, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3543
2. Nº do registro MAPA: 4114
3. Requerente: AGROIMPORT
4. Marca comercial do agrotóxico: METRIBUZIM 480 SC AGROIMPORT
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 584, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5438
2. Nº do registro MAPA: 21021
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: AJAAX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 585, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5444
2. Nº do registro MAPA: 06424
3. Requerente: ALAMOS
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO K 660 SL ALAMOS
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 586 DE 11/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0838, do produto IMUNIT, registro MAPA nº 8806, da empresa BASF SA, com a inclusão do alvo biológico *Helicoverpa zea* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 587 DE 11/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2449, do produto BLAVITY, registro MAPA nº 10820, da empresa BASF SA, com a inclusão da cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 588 DE 11/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5299, do produto PREFER, registro MAPA nº 36322, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Soja Geneticamente Modificada e Milho Geneticamente Modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 589, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5441
2. Nº do registro MAPA: 11617
3. Requerente: RAGRO MINERAL SOLUTIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: SILICON PROTECT
5. Ingrediente ativo: TERRA DIATOMÁCEA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SECO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 578, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária JULIANA ARAUJO DAMATO GONÇALVES, CRMV/MS 2834, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA, CNPJ 04.461.392/0001-47, no município de NAVIRAÍ, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 590 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 20	LAUDELINA PEREIRA ALOISIO DE SAUL LIMA	LIMA ÁCIDA TAHITI	1,5	SELVÍRIA	50.07802.0065.24.0002

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 591 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 20	LAUDELINA PEREIRA ALOISIO DE SAUL LIMA	LIMA ÁCIDA TAHITI	1,5	SELVÍRIA	50.07802.0065.24.0002

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 11 de julho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-016/2024 - Processo Administrativo Nº 067/2024-D
CONTRATADO: MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP.**

OBJETO: Prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe I) gerados nas unidades operacionais da MSGÁS em Três Lagoas/MS e Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 7.376,88 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Gerenciamento: Regiane Schio - Matrícula: 000072;

Fiscalização: Felipe Ramos Marques - Matrícula: 000156, Gabriel Pinto de Arruda Cunha - Matrícula: 000165, Laraue Pommerening - Matrícula: 000184 e Leonardo Tabora Angeli - Matrícula: 000095.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/07/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

Rafael Rossignolo Franciscato – MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO N. CT-022/2023 - Processo Administrativo Nº 089/2023-D
CONTRATADO: INFINI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 14/07/2024 a 14/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 09/07/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Monica Regis Wanderley – INFINI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 32.098/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/046.457/2022
PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – CNPJ: 03.452.299/0001-03.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 32.098/2022/DETRAN-MS, bem como a utilização do saldo remanescente e dos rendimentos da aplicação financeira.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503, de 23/09/97, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução nº 2418/2012, Resolução CONTRAN nº 875/2021, bem como demais normas legais pertinentes.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Convênio nº 32.098/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2024 e término em 29/12/2024.
DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 32.094/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/047.717/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 27.013.992/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS, bem como a realização de adequações no respectivo Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução SEFAZ nº 2418/2012, bem como demais normas legais pertinentes.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Convênio nº 32.094/2022 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/06/2024 e término em 29/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS, ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA – Prefeito Municipal e LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO – Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 033/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 026/2024, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2009	2018	10	Caixa	Box

Informações Correlatas

014200	044717	044716	049770	046222
047784	048175	048460	046623	048962
044655	041979	049523	047013	047743
049376	037373	043841	041698	041700
017907	039978	041867	042139	048459
042140	044693	041967	041966	048438
047744	029264	044719	046617	048993
044713	044718	044691	044720	048993
044692	044712	029627	029116	024708

026750	029625	029620	027525	032168
029111	021897	032145	029629	030658
032146	030661	032147	030670	025726
021063	029105	026722	029603	026739
029119	024082	029117	029626	030649
030667	030645	030651	029630	029099
032169	029619	029621	029108	029109
029623	032148	029120	030654	031647
030636	041651	036370	029930	041707
041148	025464	046354	041534	044732
041866	046352	045081	039414	032751
045083	023650	039148	041870	040366
038412	038411	032638	030633	043433
044183	043657	032639	043083	039147
044480	043085	043834	044053	043434
040047	043721	043431	043432	039149
043831	040753	043813	042967	042854
007438	045454	045048	045037	045848
049751	049752	049753	049754	049755
049756	049757	049758	049759	049760
049761	049762	049763	049764	049765
049766	049767	049768	049769	049770
049771	049772	047769	046625	046626
046646	046647	046648	046649	046650
046651	046652	046653	046654	046655
045613	044615	044616	046318	049849
049848	049847	049846	043872	042131
042138	042139	042140	042141	042142
048576	048577	048578	036085	048381
045886	045237	047199	049852	049851
049856	049519	049518	045426	047251
048034	046265	046264	046260	046814
048458	046781	048441	048442	048443
048444	048445	048446	048447	048448
048449	048450	048451	048452	048453
047621	047625	047626	047627	047267
047263	047262	047265	047264	046309
047266	046300	046310	047282	047290
047284	047283	047285	047286	047287
047288	047271	047272	047261	047281
046628	047194	046313	043868	046279
047258	047613	047612	047711	046643
047736	046441	047738	043679	047726
045665	047737	041312	046665	045666
040798	048064	048215	046903	044065
046876	048214	046443	047238	036083
046470	046598	046442	046884	046146
041311	037128	037122	048063	046168
046473	046649	046650	046815	035043
035970	048106	032613	046447	047739
042997	047042	046444	046167	044199
046618	046619	046617	045897	038842
046276	046327	047725	046023	043858
048071	043885	033820	045896	045493
045953	047185	047184	047183	040552
043209	038000	046624	040606	043867
046312	035030	037999	046620	047133
045254	046462	046654	041858	045156
046891	047765	048072	049520	048073
040402	039433	039436	038955	033792
027924	040213	040215	030646	038944
037848	035254	038929	038242	033617

038933	035257	033811	035252	035249
038957	040404	040403	035244	028608
028879	037850	036295	038954	038400
040405	038910	038939	038952	035240
040408	040401	040212	043501	042095
045968	043898	043267	043977	041411
042075	043987	035436	043906	034326
042102	041467	023299	043978	045186
045210	042079	041461	036567	029745
043979	041419	034256	032687	042078
040185	041451	043938	040175	046565
032740	043540	045204	040165	028020
045187	038019	031031	031032	045188

Campo Grande-MS, 11 de Julho de 2024

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 034/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 026/2024, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HRV5360	HRO3177	HSB1357	HRX6569	HRX6564
HRX6570	HSB1297	HSB1293	HSB1295	HSB1294
HSB1328	HSB1292	HRO5541	HRQ2633	HSB1204
HSB1304	HSB1298	HSB1322	HSB1360	HSB1369
HSB1370	HSB1364	HSB1365	HSB1366	HSB1368
HSB1367	HSB1349	HSB1348	HSB1347	HSB1345
HSB1347	HSB1348	HSB1345	HSB1346	HSB1344
HSB1340	HSB1341	HSB1342	HSB1338	HRX6579
HRX6578	HRX6577	HRX6573	HRX6571	HRX6572
HSB1323	HSB1324	HSB1325	HSB1333	HSB1318
HSB1319	HSB1296	HSB1316	HSB1361	HSB1360
HSB1359	HSB1358	HRX6574	HRX6575	HRX6576
HSB1349	HSB1367	HSB1368	HSB1366	HSB1365
HSB1364	HSB1370	HSB1369	HSB1363	HSB1322
HSB1321	HSB1298	HSB1304	HRQ2633	HRO5541

HSB1292	HSB1328	HSB1294	HSB1295	HSB1293
HSB1297	HRX6570	HRX6564	HRX6566	HRX6567
HRX6568	HRX6569	HSB1357	HRO3177	HRV5360
HSX1206	HSV8540	HSV7400	HSV7300	HSU8686
HSU2320	HSU1611	HSU1508	HSZ2070	HSZ0309
HSZ0408	HSJ5410	HSN5019	HSN5028	HSM9245
HSM8613	HSM8553	HSM8488	HSM7054	HSM6048
HSM5926	HSM5818	HSM5604	HSN5096	HSN4977
HSN3724	HSN2642	HSM2079	HSM2066	HSM4194
HSF9993	HSF9993	HSG5860	HSG7001	HSG7227
HSG8040	HSL1222	HSI6669	HSG2920	HSN0317
HSE2452	HSE2461	HRO6738	HRO6739	HRY8013
HSL7336	HRO6740	HSD9404	HSM7869	HSF8866
HSF8866	HSE6471	HSN3952	HSU3838	HSF1099
HRY8589	HSM1887	HSM1332	HSM0549	HSM3092
HSM2739	HSN1542	HSM2971	HRZ3881	HRX6481
HQZ5575	HQQ0508	HQV3514	HRL6026	HQJ4626
IEM9417	HRO5559	AEH9670	HRS1101	HRO5383
HSP5630	HSP5626	HSP0224	HTE1555	HTB3419
HSO5271	HRS7098	HSO9349	HSP7752	HSN6034
HSG7044	HSG7045	HSI4837	HQN9400	HSG7047
HSN6029	HSO7573	HSO7613	HTB0607	HSO7580
HSG7048	HSG7095	HSG7046	CCW0616	HSF3499
HTB8800	HSH6097	HSE9022	HSR7503	HSE9520
HSR7501	HSR7011	HSR7475	HRO8940	HRO8939
HSR3242	HSR4663	HSO1065	HSO6035	HSP5102
HSP5082	HTF8727	DHX6518	NJF9610	MIF4599
HTO5455	NEC3186	NRN0576	HSI8261	HTJ9777
HTC8809	HTC8809	HTF5686	HSI5662	HQW9706
NRW2621	OOK6621	HTD4407	CVS6664	OOJ1277
OOJ1277	HSI8479	HSG2026	HSY1061	HSY9433
HTJ5546	HSM7936	HTD7260	HTD4470	HRV7606
NRY6331	HRH4735	HQP9822	AMK7465	HTJ7431
OOT5815	NRI4446	HRN3429	HTA5385	NRL8667
HSX7993	EGW3640	HRT7325	HRU0095	NRP7676
NRK5005	NRO6694	AGO1812	HRT0905	HRO2731
HTP5234	NRI6188	HTT5748	HTS7236	NRP5499
NRL8373	NRL8313	HSC7888	HRH1929	HTP7872
HSJ2682	HRD3685	HTR3303	HTP0934	BWI6462
JUE3504	HTT5748	HSC7888	HSU0881	NKN6103
HTC2482	DGI7950	DLF3519	AVE9114	HRO2726
HRO2732	HRO2733	HRO2735	HRO2729	ASC0795
HRO2727	HRL8201	HTP0932	HTP0935	HTP0934
HTP0933	NRI5020	HTS2402	HTP7872	HTP0933
HTP0935	HTP0932	HTP9544	HTS8692	HTS8691
HTP9544	HTS8693	HTP9802	HTT0182	HTT0181
HTP9507	HRP8331	HRV3042	HTV1457	HTJ8255
NRU6539	NRP9626	HSD7028	HTB2350	HSU0981
HRQ1774	JYQ2840	HRO7605	HSE8753	HRO9195
HQZ8814	HRI2142	JZR3082	HRZ2452	JZR3102
HRK1723	DDG4253	HSC5163	HRG4244	HSO7439
HRS4899	HSC7888	ALP2741	HRP8331	HRI0300
HQY1634	ALR6371	KAM3858	JFL8071	HRL7121
AMG0959	HSY9927	HTF9137	HTJ3874	HTA0558
HRG4244	HQQ9196	JFL8071	HRN9164	DFM3884
HRC7121	HQQ1283	ALK7324	HSF1275	HRS4899
HTT5389	HRU6541	HTT5371	HTN7386	HTR6813
JYD8217	ADX7529			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HRS9020	HRS5322	HRS5320	HRS8512	HRS8516
HTE2507	HRV8700	HRV8579	HRV8510	HRV8394
HRV8381	HRV8380	HRV8372	HSX4800	HSK6475
HSK4848	HRV6238	HRV8699	HSC2183	HSC8502
HSC9851	HSC9558	HSC9557	HSC9431	HRV8273
HRV8266	HRV8255	HSX6767	HSZ1211	HSC5237
HSC5261	HSC5222	HSC4903	HRV8697	HRV8458
HRV8862	HRV8853	HSB1356	HRX6563	HRX6561
HRX6554	HRX6559	HRX6562	HSC9164	HSC9160
HSC9050	HSC2663	HSL1968	HST4390	HSL2606
HSC7806	HSC7943	HSC7993	HSC8760	HSC8720
HRX6556	HRX6557	HRX6558	HSB1317	HSB1350
HSB1352	HSB1376	HSB1375	HSB1374	JSB1373
HSB1371	HSB1377	HSB1380	HSB1379	HSB1378
HSB1334	HSB1335	HSB1336	HSB1339	HSB1315
HSB1307	HSB1308	HSB1311	HSB1312	HSB1314
HRX6553	HRX6551	HRX6552	HRX6555	HSB1326
HSB1354	HSB1353	HSB1301	HSB1327	HSE3067
HSE3524	HSE3566	HSM9925	HSM9948	HRV8863
HRV8873	HSF1783	HSF1406	HSE4666	SE5080
HSE5435	HSE5438	HSE5488	HSE1683	HSE3016
HSE1681	HSE3043	HSN8032	HQR9287	HSE6902
HSF1076	KQN4463	HSD9514	HRO8277	HSN9281
HSN9294	HSN9284	HSD7355	HSE3825	HSF0225
HSG9383	HSE9159	HSE7908	HSE9078	HSE9114
HSF2576	HRO9024	HRO8915	HRO8848	HRS2633
HRS2711	HRS7073	HRS6838	HRS2661	HRS2717
HRS2945	HSF2615	HSF2616	HSE6788	HSE7609
HSE7611	HSE7745	HSE7756	HSE7723	HSE7902
HSE5856	HSF7044	HSF2618	HSF6344	HSF6433
HSF6315	HSF6894	HSF6973	HSF7003	HSF2619
HSF2802	HSA5722	HSW8198	HST4475	HSQ9341
HSW0420	HSC7671	HSC7792	HSQ6911	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HSC9056	CJA9263	HRO4792	HQG2489	HQJ2600
HQP4321	LLL0097	HRQ1409	HQJ7832	CKX6261
DOD0660	DBG6585	HQU4714	HQX8085	HQR7586

HQJ3837	HQJ8246	HQG4021	HQG1338	HQF5778
HQS1189	HTW9605	HRE2396	HTQ6267	HQB4319
HQV1714	HQS7101	HRL0883	HQS7101	HQR1706
HRW9560	HRW3245	HQO0604	HRP1007	HRO2895
HRQ3791	HRH9792	BLT4702	HSA6949	HSA6949
CSJ0700	HRK9919	HQN9146	HRU6867	HRR6152
HWO4680	AAB5270	HQM5093	HRM7676	HRW0123
HRW0123	BWO6452	HQM6921	HRM1012	HRN4900
HQN3494	HRX4239	HQM2720	HSC1124	HRL6804
HQG0419	HSD9468	HRV9611	HRV9611	HSS2309
HRW0421	HQJ0854	HRO1581	HQT9406	HRQ7298
AIA5337	HQM2720	HRZ1678	HSC1306	HSB5168
HSA6058	HSW6019	HRJ1539	HRI6335	HST0709
HRP2477	HRF4808	HRL5561	HRL8277	BGF0140
HQF9640	AEZ4146	HRT8180	AAL2831	DDE5424
HSA1440	HSA0592	HSA3280	HSD1215	HSB6389
ALO5070	ADC8704	ABA1089	AXE44599	HSW4437
HSU1177	HSW1325	HSH1005	HSL5317	HRM3861
HRJ8186	HRK4903	HRH5587	HRH2001	HRI4017
HSD3328	HRU7430	LZW4620	HRV8013	HRO7228
HS3040	HSDS7116	HSA6600	HSC5477	BIC2318
HRQ3476	HRF6456	HRJ9117	HRM5032	HRM3371
AEW5901	HSX6767	ADW3699	HRS4017	HRS4021
HRS4018	IFG4755	BJI9010	HRS4024	HRS4019
HRS4022	ABS5271	HQR6662	CYY3354	HSE7502
LIU8439	HQN3718	HRM8413	HRZ3881	HRU3472
HRU3472	HSW8174	HQN3042	HSD1119	HRO4772
HRV9110	HRR5332	HQX9052	HRV9609	AEP3793
HRO2665	HRT8180	HQU6406	HRB3907	HQK7259
HRH1929	BXV5654	HRC3015	HQY4249	GNV7904
HRV0806	HRV0805	HRY1613	HRU7795	HRN9686
COK9720	HRU2269	HRH8244	HRH8296	HRH8201
HRI4723	HRF7141	HRA5209	HRH9179	HRZ5994
HSF1783	HSD1945	HRO1244	BWO5571	HQM0774
BSF9158	HSV7200	HSY4780	HSO1407	HSP9464
HSX1996	HSX2031	HSX2013	HRR6440	HQG2759
HQG2764	HRE9591	HRJ1380	HQP1530	CT08888
HRD4437	HRO9186	BEQ4091	HRO4809	HTP7872
HSC7888	NRL8313	NRL8373	NRP5499	HTS7236
HTT5748	NRI6188	HTP5234	HRO2731	KBJ3689
HTB535	HRZ0015	CRN0604	HQK0422	DXE7151
HRR1103	HRZ9361	HRZ9361	HRR8877	HSW2677
HSY6001	HRD8219	HSE0938	HSG2414	HSE1307
HQX4399	HRZ0015	HRU7795	HSX5198	HSY5403
HSX7456	HTA1188	HTA7490	HSJ3900	HQG7828
HST9722	HRY3997	HQG2489	JYY5396	KED9171
HRE0662	LAY0144	HTW6370	HRG2943	HQU3045
LAN1190	JLM3244	JXN2400	IIO4578	JYB1293
HSF6315	HSD9117	HSD9141	HSB6417	HSC3040
HRO4748	HSU1518	HRT9448	HRR5122	HRU2160
HRR8527	HRO7008	AML3131	HQJ1093	HRG2105
HQL6454	MMQ0834	HQG6759	HSQ6554	HSQ2739
HSQ6079	HQJ5507	HQI2842	HQZ6091	HSW6392
HRU5759	HRU5759	HRU5759	HRQ8938	HQX5290
HQW8896	HRR0304	HSK2948	HSM3092	CKO8848
HRT6917	HRV2716	HQP7434	HQU8150	HQL8806
HRZ3747	HQM8809	HRG7454	HRM4705	HQZ6329
HSD9709	HRO2167	HAK1738	HRY4299	HRY5905
HRY3787	HQJ0843	HRU7735	HTD8060	CYY1258
BFY7157	HQI7761	HRZ6536	HSC4140	HSA6056
HRM1776	CQJ1712	HRI9476	JOQ5365	HQG7295
DDQ2075	AHC4805	DDQ2075	HSC7993	HQN8963

HQS1504	HQN8786	HRH7538	HRH2001	JYK7304
HRK3195	HRU9804	CYY1228	HRG3837	HRD7858
JYN3186	CPF4555	AEK9165	GWC7232	HSP5082
HQQ0642	HQF8901	HSK6612	CYN6474	CYN6462
IDC5445	HRK4410	KCO1360	CQW8485	HRK8115
CLH0468	HRO2895	HSC3022	HSC5730	CBU0492
GOA5907	HQI5931	HQN8143	HRH9792	HRW0004
HRQ3844	HRT7903	HRZ1972	HRY7813	HQS3925
HRN7461	HQR6328	HQS6581	HQS9809	HQM1738
HQR5329	HQI1385	HQL1972	HQG0748	HQF5942
HQG4021	HQL2062	BUV5681	HRS1996	CPY3609
HQN2144	HQR0495	HQV3697	HSA6215	HQM6859
LYI8796	HQN5367	HQU0479	HSB2634	BSC3529
HRZ6536	HQP6694	HQI0247	HQP2608	HQL7435
CMZ3285	HRP3422	HRL6657	KDI5738	HRO3907
HQJ4387	HRL6657	HQV9554	HRC4433	ACK0468
HQT9403	HRI6335	HRL2145		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	1990	1999	12	caixa	box

Informações Correlatas

AAM4628	BLN5823	HQV8234	HRC1853	HQO1878
HQR4275	HQO3565	HQZ4029	HQW6042	HQF3983
HQZ6956	HQX5041	HQW3996	HQS7026	HQI4240
HRH7437	HQP4054	HQY3214	HQS7064	HQM1674
HQJ0218	HQV1693	HQZ7435	HRB1232	ACY3934
HQL5020	HQZ8165	HRC8747	MA0498	NA3539
MA2552	HQF0054	NRK6381	HQF8297	HQX2485
HQM5093	HQV2787	ADF9167	ADF9167	HRF7764
HQR2096	HRA2038	HQM7115	HQJ8945	HQT0220
HQZ3548	HRC7518	HRC7521	HRD1350	BFT9656
HRC6469	HRB1647	GNB7984	HQM1798	HQJ0574
HRD5813	HQP9019	HQJ5084	HRD2152	HRD6720
HQU9433	ACY3934	HRD2961	HRD0545	HQG9209
HRB2459	HQM7684	HRF8705	HRF8605	HRE6594
HQY6528	HQG7861	HQG4942	HQG4943	HQI5487
HQV0990	HQW3686	HQQ7488	HQI6682	HQQ2773
HQI6177	JQK2862	HQV0557	HQQ5680	HQG4800
HQS2168	HQV1651	HQL8985	HRC3920	HRD0232
HRD3870	HRD4653	HRE4401	HRH3375	HRH3404
HQL1242	HQJ7213	HQM4787	HRI3335	HRI3335
HQM0566	HRQ2867	HRL7420	HQR9867	HRL8277
HSA3344	HQN7138	HRJ3334	HRJ5066	HRJ6198
HRQ4125	HRQ4133	HRL3927	HQQ3836	HRI0196
HQO3331	HRE6741	HRJ0759	HTW4359	HRH6459
HQW2083	HQZ7493	HQZ6694	HQY6406	HRB0810
HRB2549	HQM0529	BVB8509	BWU8024	HRC4986
BXG9408	KBH2629	HQQ4833	HRC5466	HQR5067
HRC4014	HQK2680	HRH7684	HRD6236	HQR6662
HQT8111	HQV0588	HRE0944	BFK7527	HQV5497
BND7694	BFT9656	HQG6636	HRA5720	HRO1244
HRW0714	HRT2106	HRP4278	HRP752	HRN8463
CPF4555	HQR9235	BWO8073	HRO0485	BYE9180
HQG6519	HQG6408	HQJ6126	HQG6125	HQG6580
HQG6149	HQG6856	HQZ3851	HQM3559	HQT4139
HQP0854	HQK7218	HQQ7511	HQJ0740	HQN2750

HQM9970	HQT6168	HQQ6228	HQG6579	HQG6385
HQG1167	HQG5295	HQG4386	BNJ9470	HRM0025
HQT8476	HQT8513	HQT0615	GOX4589	HQY6517
HQT1840	HQM5533	HQR0722	HQR2538	HQT9277
HQO7080	HQI0879	HQV2736	HRA6127	HQM3119
HRA3502	HQT0993	HQM4554	HQM5443	HQG9913
HQK9998	HQM9770	HQV5552	HQV7314	HQT7333
HQV1864	HQV7723	HQN0204	HQM4398	HRB1548
HQK9157	HQV2252	HQM7962	HQG8522	HQX6263
HQZ9687	HQV9942	HQG7957	HQP6915	HRE2704
HQV9298	HQM6366	HQJ0460	HQY0109	HQT4358
HRM5829	HRH7293	HRB7833	HTW5213	HQR6912
HQJ1252	HQN3611	HRF7277	HRA4440	HQN3707
HQH3048	HQX8183	HRA1224	HQY0945	HQZ8604
HRB0184	HQR0722	HRB6619	HQZ4547	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	1990	1999	12	caixa	box

Informações Correlatas

HQV0597	HQV5552	BIM6855	BLI0133	BWM3632
BFF3112	BHD3047	BID1222	HQP4141	HQX3682
HQX3682	HQI5437	HQV3501	HQN1006	HQK7214
HQV7314	ACM6714	HQT7001	HQT1839	HQX2068
HQK7415	HQK7415	HQG8645	HQY6146	HQY7198
HQG1514	HQX4067	BPV3358	HQT0950	HQK4791
HQT2896	HQJ1215	HQN3129	HQF4456	HQG3330
HQM2899	HQG1514	HQM8015	HQN0831	HQU3010
HQM9440	HQO4969	HQT7134	CVV1010	HQX8183
HQX1658	HQM3661	HRF0590	HQQ9505	HQO0302
HQZ7320	HQM2871	HQV0597	BIM6855	HRE2013
HRB0184	HQK7516	HQK4213	HQV7314	HRC0438
HQN2871	HQM2871	HQV0597	BIM6855	HQR4926
HRB0184	HQQ5895	HQX3682	HQV5552	HQZ8015
HQQ5895	HQZ7320	APP0004	HRB6695	HQV0597
BIM6855	HQR4926	HQV7314	HQM8840	HRB9165
HQR0952	AIR4897	AEK9165	COC7552	CPF1406
HRT2167	IEG4873	HQS1504	HQQ1583	HRN8896
HRQ5158	HRS1616	HTW4853	JQK2669	IBN6432
HRH0013	ICE9664	BFM5670	HQY3345	HRF8982
AFH7706	HQM5466	AAI4215	CJW9114	HQT3695
CAL2612	CAL2612	HRB7452	ADT9606	CAL2612
CBH5057	HQT1207	HRL5211	HRP5505	HRS1386
HRT8539	HRT8472	HRW0123	HRN3480	HRN6941
HRT9724	HRN3949	HRS0085	HRT7590	HRF8447
HQK2669	HRF0590	HQY6166	HQZ9429	HRT7578
HRC7093	AEL1705	CKH9932	HQH5524	HRF0183
HRH7825	HQX1588	HQW1520	BMF4542	HQQ7980
BIM6855	HQK8705	HQV0597	BMF4542	HQK8390
HRI2676	AER3937	HQM5466	HRD9798	HRD1301
HRD1301	HRJ3480	HQT8010	HQV9298	HRJ4544
HRQ3466	HTW8422	HRJ8723	HRJ3480	HTW7518
HRL4245	HQM0551	HRL72490	BKV0367	BWS6352
HQG7742	HRW3232	HQF6644	BSQ7855	HQT6662
HQQ7511	HRA4073	HRB8216	HRO0951	BXF3919
AEB5437	HRT7578	HRT7590	BKV0367	HQU1177
HQR3121	HRN1947	HQX0670	BIY8956	BLR9989

HTW3328	HQT6173	HQO7788	HQX8138	BLN5823
BLM0753	HQV5423	HQZ7943	HQK1383	HQT1449
BKY5438	BND7694	HRI2369	HRC2279	BLR1029
HQK3459	BLR1029	BRL1029	HTW2599	BVE5429
HRI2369	BQE4226	BJY5026	HQI3916	HRC0661
HQT6302	HRJ0863	BLQ6048	HQO0389	HQT6183
HRB2576	BQE4226	HRB2576	HQR8683	HRR6000
BQV1601	HRB0170	HRA6533	HQH0166	HQR4907
HQJ8851	HQI7333	HQY0609	HRE1445	HQT1691
HRE1445	HQW1086	HQP6250	HQS6135	HQP8338
HQT2644	HRD5041	HQI2299	HQN2091	KQM7689
HRE7019	HRF3010	HRH8151	HQX1916	HRC5107
BLR1029	HQT0383	HQH1132	HQJ2824	HQX2234
HQJ3614	HQZ2044	HQT4914	BNT7884	HRA0394
BIE6124	HQO1037	HRD3697	HQY4457	HRB3317
BLN0634	HQZ3484	HQI1814	KAV5934	HQO5734
HQQ6934	GNC3584	HRY4064	CMU4500	HRA5609
HRN7900	HQL2711	HRA5239	HQR2262	HRL7283
HQK1453	HQK1453	CCK2925	CCK2925	HQG1835
HQR2476	HQS6577	HRJ4199	HQF4985	HQU5335
HRD9758	HRB9642	HQW9374	HRJ7175	BLJ0384
HQV0945	HQZ4402	BGQ1951	HRC6201	BWK9321
BWD0597	HRC2164	HQZ1833	HQU7541	HQR2779
CBD8967	BMR3397	GPT1101	HQY1406	GPT1101
CBE9157	BLO9027	CLZ0196	HRC9487	AED7827
HRJ1337	HQZ3857	GOB6247	BFK7527	HQV7087
ABS2201	HQL8688	HRI1009	HQG3330	HQJ3812
HQP8743	HZK2618	BKV1601	BLJ0384	HQZ4402
HTW8857	JYH7961	HRA6533	HRF3977	HRL5747
LWZ4546	HRP7784	HQF5792	BIM6855	BOO7405
JYL9980	HRJ8830	BIM6855	HQV4195	HQN4451
KOM0603	BRN3768	HQG4167	AEH3842	CBO1262
HQT8111	CHZ4928	HRH3458	HQP4833	HQR2476
JWH1875	HQT9960	HQR2476	HQR2476	CES8185
HRF3916	HRN2876	CCK2925	CPF455	HQH4815
HRS9770	HRI3898	HQK1453	HQS1328	HRD5642
CQQ1833	HQS6577	HRH4790	KBH2512	CDL6903
HQM5736	BNW3797	HQY5183	HQO0845	BTR7246
HRP7528	HRF9817	BIZ0397	BME4891	HQN4451
HQV3541	BLX3531	HRB3751	HRO1782	HRD1782
HRR1002	LZW4620	HQG9800	BNN5974	BTU0690
HRF8909	HQQ9508	HQQ1919	HQQ7278	HQH0279
HQK2679	HQF4429	HQK3459	HQQ5809	HQK3589
HQO1038	HQJ2512	HQJ2344	HQJ2189	HQG2109
HQJ1804	HQJ2517	HQF5022	HQN1006	BIG0820
HQP7628	HQF7934	HQJ3812	HQF4932	HQQ5154
HQQ6940	HQQ9519	HQF7051	HQJ1602	HQQ1872
HQG2548	HQP5245	HQP6915	HQJ3168	HQK4791
HQJ1711	HQK3062	HQP0687	HQK4074	HQK2773
HQK1078	ICE9664	AAO3284	ADB5575	CVV1010
HQJ1602	HQG3330	HQJ3812	HRB9532	HQL0797
CDE8530	HQI2133	HQJ6373	HQJ7496	HQX4067
HQY6661	KBC3855	HQP0687	BPV3358	HQF5022
HRA6533	HQJ1360	HQJ3812	AAE4188	HQK0142
HQU4074	HQS6928	HQF8410	HQI9729	HQU3532
HQO4029	HQK7214	HRH7232	HRJ0923	HTW4122
HRH7298	HRI0732	HTW2171	HTW5424	HRI1009
HRH5968	HQZ8604	HQM4554	KBD3520	TA0501
HQK0146	HQF4424	HRB1544	HQM8015	HQZ8229
HQH3524	VC0038	HRB3590	HRA5720	HRD3750
HQX3840	HQX3840	BMR0720	HQP9036	HQK8886
BQE4226	HRB2415	HRA8946	HQI3916	HQH0846

HQX0592	HQX0592	HRB6056	HQQ7507	HRC1347
HQF7205	HQF2235	HQF9968	HQF5696	HQK9170
HQF7322	HQF9970	HQF2482	HQG6310	HRD3970
HRQ6162	HQN8462	HQN5372	HRG0542	HRA9072
BZW9861	BKV3210	HRJ4637	HRQ6151	BTA7260
GLS1585	HQY6517	HQQ5187	JYE0183	HRC3889
GRL8809	BNP7588	HRP1127	HRB2452	HRD3585
HQR6577	HQR6578	HRO0852	HRO0852	HQN5372
GNC9359	HQN4963	GSV7323	BNJ9162	BNJ9315
BNJ5269	BNJ9322	BKV3240	BKV3337	BNJ2615
BNJ2922	BNJ2922	BNJ2922	HQF3992	HQN2171
HQV4806	HQF3998	HQN4962	BKV3488	BKV3010
HRQ9017	HRQ9910	BKV3111	HRQ7507	HRQ7551
HRQ7615	BKV3163	BKV3462	BNJ6874	HRT6477
BTA7260	HRA3898	HQR9487	AAB5270	HQR2895
HQN4821	HQJ3561	HRN1172	HQK2707	HRC1980
HRE1949	HRB4726	AAB5270	HQX8881	HRE9492
HRA5746	HRC1853	HQP3384	HQN7148	HQG7939
HQM9771	HRC4218	HQV8234	HQX9312	HQV7667
HQN7123	HQG8792	HQQ9286	HQT7549	HRA6741
AAV8903	HQT3681	HQN1703	HQG1606	HRE9009
HQV4806	HQT7284	HQN2171	HQF4333	HQY6779
HQX0367	HQR4890	AAG6596	GLR5751	HQV2006
HQG2764	HQG2759	HQY1406	BZW4620	GLX3950
HQY7610	HRF3355	HRG0295	HQR6566	AAG6596
HQR4890	ABS4419	HQR4589	HQF3639	HRD3925
HRD3925	HRD3925	BLJ2501	HQO8526	HRI8180
HRF6741	BWM8548	HQT1449	HQF4530	HSF3514
HRN3444	HQM1724	GPA3210	HRG5310	LZW4620
HRA7326	HRQ6150	HRQ6150	GPG4740	BNJ5689
BNJ5694	BNJ6072	BNJ6072	BNJ9422	BNJ6870
BKV3440	BKV3105	BNJ8587	BNJ7756	HRQ3468
HRN9045	HRE6184	BNB0391	HQY8654	HRO0571
HQH0196	HRS2071	HQN8138	HRF5289	HRO1556
HQH2844	HQI5226	HQJ7500	HQS5883	HQN5741
HQW3311	HRB2924	HRC6937	HRC0089	HRH2362
HQT6235	LXX4920	BPG7130	HRQ4125	HQN4451
HRJ2440	HRH2440	HTW4489	HQN4153	HQN9805
HQI8456	HQK3831	HRA7888	HRF7820	HRI1929
HQT6235	HTW8984	KBO3753	HTW8984	HQG2361
HTW6540	HTW2412	HQJ3812	HRH6589	AAT5770
HQU3930	HTW6370	HRH7684	JYK7304	HQG3178
HQP0199	BNS0369	HQG3330	HQV5270	HRT0050
HRF9781	HQR4211	HRJ4422	HQX0988	BIZ0397
HRD7529	HQR1267	BOK6493	JYC7516	HQQ8460
HRB4357	BLJ0384	HQV0939	HQZ4402	HQK3064
CPF4555	AEJ1692	HQR9595	HQR9235	HQG4167
HRA5239	HQF2091	HQV0945	HRR6000	HRM8413
HRI4441	ADV7495	HQM8627	HQM6172	HRL7420
HQF4930	HRH3567	HQR5997	BKV3239	BKV3240
BKV3281	BKV3318	BKV3337	HQL5384	HQK9998
KAZ4697	HRQ7298	GLS5217	HQL5384	HQN8448
CPF3716	HRM0035	HQQ5187	HQO8578	HQO6045
GLI9275	GLI9275	BKV3126	HRI0037	GOX2709
BNJ8321	BNJ7444	BKV3239	BNJ8820	BKV3273
BNJ6072	HQN7083	HQN4963	GKV2143	HQK9998
HQV1615	HRE4902	HRE4899	QY6517	HQR9689
HQT0383	HQQ7507	HQO4811	HQV9554	HRJ1539
HRQ3468	BNJ6554	BNJ6870	HRM1950	CMU4500
HRA4073	HRD6808	HRL0883	HTW3232	IFN2610
HRO2864	HQU5335	BKV3499	BNJ9335	GOA5907
BKV3338	BKV3338	BKV3418	BKV3440	HQR5964

BKF6887	JYA7383	GPG4740	HQJ1276	HQQ5187
HQT0383	HQX1811	HQP2021	HQM5680	HQO9720
HQJ2820	HQG4197	HQG6636	HQG5209	HQG6538
HQG6528	HQG6530	HQG6520	HQK8058	HQO9688
HQY0088	HQQ9508	BPV2248	HQU7581	HQO8551
HQO9488	BMR0548	HQK8941	HQV5801	HQG8451
HQZ4547	GLG3716	HQX4116	ABR2558	HRA3626
HQT1449	HQT4139	HQG2197	HQF1373	HQG2888
HQF5998	HQK7298	HQX7530	HQO6750	HQX3840
HQT6110	GPD3790	HRA4948	HQZ8793	HQO7788
HQT6098	HQO9673	HQX8778	HQX0631	HQT5151
HQN2580	HQX0720	HQT3110	HQO5630	HQV5330
HTW5665	HTW7940	HQM8449	HRL1383	HTW6352
HRP0061	HTW7079	HTW8983	HQR9487	HRL1074
HRM0035	HQN8448	HRQ3468	HRP0270	HRQ1381
HRJ9359	HRL3978			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	1990	1999	12	caixa	box

Informações Correlatas

HQF0372	HQF1428	HQF0041	HQF0451	HTW3306
HRI2993	HRJ0487	HRI2861	HRQ1591	HQN9650
HTW5176	HRJ0891	HTW5386	HTW3089	HTW3313
HTW2323	HQF0455	HQF0798	HQF0216	HQF9948
HQF2921	HQF6003	HQF1480	HQF2609	HQF9702
HQQ5584	HRE8959	HRB9159	HTW0480	HQO5820
HRN2696	HRO2567	HQN6456	HRT1110	HRB4166
HRB5396	HRB4317	HRP7542	HRW2864	HRP7754
HRP7748	HRQ8076	HRT6947	HRP2529	HRS0979
HSR0756	HRO0852	HQN8925	HRQ6162	HRO0858
HRS2068	HRP2455	HRQ4694	HRS0373	HRQ6151
HRQ3844	HRQ7380	HRQ7035	HRO1557	HRS2054
HQN8951	HRP2477	HRP2427	HRQ7392	HRN1311
HRM7233	HRQ0556	HRM4872	HRQ5158	HRR1002
HRN3444	HRL5572	HRM8321	HRM6497	HRL9919
HRQ9322	HRM0803	HRQ6150	HRP0283	HRL6657
HTW0742	HTW0486	HTW0306	HTW0303	HTW0762
HTW0302	HRP0905	HRP7142	HRT1630	HRT7903
HRT1785	HRL5747	HRL5310	HRL5490	HRL5812
HRL5645	HRO0185	HRL5609	HRB7377	HRE9994
HRF4430	HRG0407	HTW0226	HQN7037	HQN6670
HRE8765	HQM0430	HRB9371	HRF7380	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	1990	1999	12	caixa	box

Informações Correlatas

HQP8599	HQL4026	HQU4903	HQG3311	HQN8106
BXI0491	HRC6920	HQY5255	HRJ9673	IGS7099
HRP1215	HRE7553	HQS8076	HQF0359	HQZ9075
HQY2148	SO0072	SD01853	HQF3639	HQF2228

AAS1392	CIY5761	HRE8357	HQQ1713	HQF2563
HQT1832	HQF3992	HQW0124	HQV4806	HQV4252
HQZ6956	ABZ7244	HQN6457	HRL2568	HRJ9887
HQR5736	HQK1217	HQI5089	HQJ6152	HQI2694
HQI2694	HRF7114	HQK8140	HRH5049	HQF1884
HQF5949	HQK3626	HQQ7507	HQG2507	HQG1285
HQG1466	HQF1991	HQG3362	HQG0916	HQF7205
HQK4125	HQG3836	TB1282	HQQ7667	HQK1537
BFI9507	HQV6279	HRF6458	HRE2869	HQQ7507
HQF5754	HQP3446	HQF7928	HQG1514	HQK7738
HQG1709	HQK0495	HQK4457	HQK1537	HQX9158
HRF7639	HQT0422	BJX9200	HRC7308	HQU3517
HRD1857	HQX8138	HQN1328	BJY0598	HQV6107
HRC2279	HRC2279	BLR9989	HQV6099	BLM6069
HRB6619	HQR1267	HQS6577	HQG0975	HQG2891
HQG2351	HQV4948	HRF0993	HRE5985	HRA0727
HQN4577	HRH8755	HQG5859	HQI8405	HQG7221
HRI4278	AM1519	KC156	HQQ6686	HQY8732
HQP9879	HQG1856	HQG1821	HQG1228	HQF5565
HQP4090	HQR0179	HQZ8864	HQG1606	HQF2228
HQF6887	HQG6409	HQG2812	HQK3022	HQI7534
HQJ7584	HQQ2921	HQJ5557	HQP3940	HQQ0648
HQQ0667	HQQ3584	HQQ2904	HQR0178	HQF8464
HQF2725	HQJ2660	ON1886	HQS8278	HQG4010
HQK3160	HQQ3405	HQJ5016	HQJ5025	HQJ5016
HRC9380	HRC9380	HQY1937	HRC6797	HQN4058
HQF0095	HRB3896	HRQ9256	HQN9898	HQN3461
HQY4393	HQR4777	HRL1929	HRF5097	HQN4945
HQZ0777	HQL1254	AAG1069	HRF8555	HQR2697
HQR4926	HQW8219	HQU6074	BKO4891	HRE5829
HQU8011	HQG8041	HQE6680	HQW4432	HRD7330
HRD6517	HQZ4116	HQR7416	BQT7110	BWN3899
BWO4512	BWO6971	BWO7246	BYD4751	CPF6519
BLN2422	HQL5114	HQL4400	JYA7383	KC5202
LXV6670	HQS7362	HRF1142	HRD8420	HQS7270
HQS4863	HQS5767	HQT8268	HQN5231	HQG5543
HQW4845				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HQL7615	HQF2665	HRS8178	HRS8089	HSL9973
AMV0884	AKX8377	AAA6582	AMP2118	AGB1044
ADR6137	AMV0884	AMP2116	AKX8377	AJY5005
AOZ3218	AOZ3218	AHE5579	AHE5579	ATS0188
ATS0188	ARA1120	ACG2135	ACG2135	HRK9109
HSA3633	HSA3633	HRZ9365	HRG1861	HRS6046
HRS8273	HQS3095	HQF1697	HQF5941	HRS6045
HRG3393	HRY8980	HRM3355	HTD3730	AVT1957
HSO2319	HSK0967	HSG5984	KMH1874	HQW5435
HSR4962	HSO2319	HRY4707	HSJ0023	HTL9522
HTN3087	HQO0024	JMU9329	BWD3892	DBC5937
HRI7475	HRZ9361	HRS1292	HSA8436	HQY1921
HRJ7908	HRH9109	HRF7885	HRZ1304	HRV9631
HRV9630	HRU0612	HRX7825	HRM7469	HRZ3004
HRM0432	CLK6208	HQF2685	AHN9267	AHN9267

ABY5241	AJK1164	DGO1489	HRZ4693	HSC7536
HSC7536	HRV1490	HRS5085	JWU9269	HSU0981
HTA6669	NHI5472	BWI6462	HSD3902	HSO2319
AIV8820	AMH4886	BXC6101	HQR1243	ACX0591
AMN5565	HTI2293	HTI1334	HTI1334	HTI1724
HTI2997	HQY1777	AMH4886	HTL5611	CHP6164
HTI1724	HSD4556	HSO0220	HSG5062	HSJ5287
HTL0518	MGA9214	IED8367	IIA5141	IIA5141
IED8367	NIY2086	NFQ9829	EEM2806	HSE7723
HSG8112	HSG8112	DZT1547	KWT1181	HSC7536
NIY2086	HSC7536	HSE0631	HSX1921	HTG0100
HSX1921	HSG8057	FMJ0538	HTG0100	HTG4514
HTA5969	JZW9139	JZW9139	HWT1181	MCK1310
HSD6899	HSW9629	IEZ9672	DZU4799	DRV3771
CZD9042	HSW8902	HSI5011	DYO9998	HSW8902
HSN5096	HSI2216	HTH2340	HSE6036	HSE9159
HSN9629	HSO4601	HSI7459	HPT0498	CRH3193
KDU5840	HZZR6692	HSW3975	HSI7459	HSM1729
HSY4928	HQG2837	AFW1961	AIX6493	HRC8913
KEQ2540	BWK0228	DFG5958	HRQ7915	HGM9535
HRR1002	HSE8294	HRD7695	HRU6813	CMX6124
HRO5517	BVW6291	IEO4459	HRR1103	HQW6610
DAW1150	HSL6209	HTC0553	KNG0287	HSF0775
HSF0775	HSE5228	CKR2915	BKE2574	HEZ0719
JWG1017	CYZ8048	HQP9019	BLJ2501	HSF3025
HST5025	CTX0162	HSW9748	ANS8144	AGG9638
HRQ7917	HSW9829	HRE3545	HRE4155	HQU1664
HRC0860	HRD4933	BTK1212	BMR2555	BJN3868
ABS2201	HQV3711	HRJ8770	HRI4458	HRH4419
BPG7993	JZB5177	HQJ7832	BQY9413	BQS3464
BQP6629	BXF7453	BXN9525	BYD4751	BQY9988
BZJ5504	BHT9991	BHM6000	BHA9792	BGZ0745
BWP4461	BSE4664	BTK5007	BPE0930	BPE8924
BOK8267	BOK5524	BMR2555	BNY0974	BWQ7858
BNW3798	BQY9988	BTQ3346	BTN7876	BUO8289
BWS1064	BMS2832	BLJ4553	BLR4188	BLV1667
BMM5837	BKL0912	BKV7178	BKD3834	BKD3834
AEX5631	ADU5646	BFQ1898	ARB1750	BFP7050
BGY8572	ALE6611	AMR5554	ALE6611	AJF0304
AJE0304	AIC8787	AID0543	AIR7597	AEM5226
BMS2832	HRE9236	HRE0258	HRF3977	HRG3215
HRE2209	HRE9255	HRE1957	HRE8153	HRE2209
HRE1957	AGF6109	HRD8231	HRD9500	HRE0258
BXA8397	BTT4993	AFI1599	HRE1201	HRE0969
HRE0969	HRE0630	HRE7677	ACE8286	AAM1781
ACF2711	ACE8286	ACF2711	AHK8331	AAG4996
AGV5181	HRE8780	HRE1201	HRE1296	HRE1296
HRF9950	HRE3827	HRE3827	HRE4047	HRE4155
HRE7305	HRF3772	HRF0672	HRC3205	HDR4942
HR4942	HRD4944	HRD6094	HRD6128	HRD4771
HRF4434	HRD7529	HRD7739	BQO0958	BLN8025
CNG5295	HRA2812	HRF8447	HRF8447	HRT4213
HRT4062	HRT7130	HRT6481	HRT7286	HRT7286
HRT8109	HRT8859	HRC0860	HRA8016	HRB5977
HRF6655	HRC9190	HRF6655	HRD4140	HRD1076
HRC9847	HRC3205	HRA7173	HRA6013	HRA6170
HRA6533	HRE3533	HRD8231	HRD9486	HRD9485
HRF6077	HRB8914	HRF1446	HRE9967	HRF8447
HRD4535	HRA8075	HRT5007	HRT4047	HRT1423
HRT4658	HRF8212	HRD3115	HRD1076	HRC3889
HRJ6585	HRJ6501	HRJ1036	HRJ1652	HRJ2208
HRK0251	HRH1837	HRH2037	HRT9447	HRR8877

HRO5908	HRO1777	HRO0575	HRO4721	HRO4172
HRH6036	HRH6837	HRH7612	HRH3368	HRH2037
HRJ0823	HRT9688	HRJ7935	HRJ6779	HRJ7563
HRI1582	HRI1422	HRI1906	HRJ1936	HRI2616
HRI2616	HRH5310	HRI2835	HRI3529	HRI3128
HRI2914	HRI2835	HQU0864	HRI3794	HRH4209
HQH0166	HRF2182	HRO4462	HRI1422	HRJ0693
HRH7825	HRH8999	HRI0303	HRH9259	HRI1088
HRI1582	HRJ9757	HQU6429	HQU5047	HQU3767
HQU3127	HQU1664	HRI5104	HQU0483	HQT7221
HQT6336	HQT4242	HQT4242	HQW3887	HQW2637
HQT1433	HQW7940	HQW8490	HQW4552	HQX9611
HQY8538	HQY8725	HQY8784	HQY8775	HQY9084
HQZ6329	HQT4139	HQW9179	HQV8480	HQU8977
HQU9433	HQU7810	HQU7549	HQU6429	HRO3650
HRO0575	HRO3650	HRT0296	HRP5142	HRP4241
HRQ3911	HRP6801	HRP5280	HRP5142	HRT1262
HRT1262	HRR4646	HRR1904	HQR8823	HRR1222
HRQ7539	HRQ7539	HRQ6289	HRQ4219	HRQ0050
HRQ0050	HRQ1174	HRQ3048	BLE8174	COW6015
HRB5897	HQI0242	HQU6619	CHS8027	COW7919
COW7924	HRF8909	HQP2082	COW6016	HQR5018
GOJ3903	HQF7443	BOB3198	HRC1514	HQF6503
HRC3597	HRA9850	HQM5098	CPF1213	AAG0755
CKR2915	BXJ1672	BFI7490	BWL6638	HRF2100
HRA9836	BTT2073	COW7925	HRU6282	JYA7383
HRU6279	HQP2082	CHS8027	CKR2915	HQT3952
BWK6880	CMM9007	HOV5630	HRX4239	HRX4239
HRM3474	GQT1334	HRA9836	HRT8070	CEE5338
HQM3104	HRF1560	HRN8463	HRW8770	ANM6684
HSA6186	GWG3396	HQQ1776	NEJ3904	HRU5759
HRL3798	HQQ0704	HRG2943	HRU5759	HRM7443
HRU5759	NES3904	AGK3726	AFI3740	HSE1307
HRH3921	HRG2943	HRN7773	HRN7772	HRU3190
HRR0257	HRO6029	HSE1238	DSG4712	HRU3229
AHX1032	HQN8809	CMT5521	HRS5641	BLS2501
HRS5541	HRJ5641	HSE1283	HSM7245	HRU4283
HSL8585	KJS2121	HRX8013	HSA6186	IFZ0260
HRV8589	ANM6684	HSE1238	HRL3953	HSE5886
HRV7735	HRR3701	HRJ9477	HRN9179	HQH0287
KAA5068	HTA2222	HTA2121	MAA3282	MBL3800
HQU9683	HRZ0703	HQP9830	HTA2222	HRU8335
HQN5605	HRU0843	HRP9050	HRU4283	BWK8211
HRU4283	KDT3156	DFI2577	GUB6473	HSL8377
HSW1110	AGJ5747	HSR2712	HSR2712	HSN7857
HSR4543	HSL4718	HSR0620	HSQ2739	HSS8325
HSO0440	HSM2303	HSL8516	HSS5551	DMZ4399
GVH8515	INO3351	NFV8689	NFV8689	HRU5222
HRV2627	NCJ6761	JYS4499	HSS5577	HSS5551
AGJ5747	HSP5512	HSM1729	HSM1729	HSR8168
HSR8168	HSN0511	HSR0013	HSO3786	HSO5271
HSO4601	HST6166	HSL3803	KLT4015	HRN4699
MUR1111	JYF7187	JZJ4942	KAI4186	HQG5799
HQG6190	NFV8689	NFV8689	HQW3566	HQH3587
HQW3456	HRZ1304	DJT2021	DJT2021	HQR8192
HQL0282	HQI9788	HRZ1357	MUR1111	BWL7402
HQL7889	HQI7489	LNL0786	NFV8689	JYM3501
JGL3227	HQL3271	HQO0566	HQS2783	INO3351
HSU7074	HSN9396	DBQ0563	HSS5505	CVX2257
BMG2566	JZF2289	NBP5815	HQL6971	NBP5815
HRV2716	HQS3843	LNL0786	HRR4182	HQH3662
DMZ4399	HRU5222	BQC6931	HSZ8500	AFZ8429

AGI4958	HSS2177	HSZ5010	HSR1209	HSW0391
HSU1543	HSU3391	HSU3391	HSL7171	HSL8377
HST8692	HSM8613	ABW9422	CYY3367	CTH9111
JYS9380	JYS4499	JYQ2058	JYQ2058	JYM1265
JYM1265	JYB1293	JYH6677	JYL2594	JZD9142
JZF5492	JZD9142	JGM7667	IJX8869	KAF0105
JYY5396	JZD9142	JZE0357	JZD9142	IJX8867
JZF7239	JXZ3447	JXU1330	JXN2400	DKP1715
DKN0700	DLR9053	DOU0533	DAE7151	KAO0208
KAO0208	JWP5914	JTK4403	KAL0055	JLE3977
BQC6931	BPI4413	BXB1988	BXH4169	BUO8289
BUR1533	JZM2923	JZM1837	DII2406	DIS7278
BTH8648	CEC5557	CEC5557	BVM9683	BWN6434

Campo Grande-MS, 05 de Julho de 2024

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 035/2024
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 026/2024, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HRG5310	BNS0369	HRM1862	AEZ4146	HRC8747
LCB8404	HQN9146	JYD6154	HQU6406	AGJ8314
HQF3514	HRF0978	MPY5256	HRI7715	HRM7676
HQI1031	CEP0367	CXR7930	HQS6577	MCB8110
HRM0803	HRM4901	HRC5690	CEH4391	HRZ3881
HRM0803	BJI9701	BWC7034	BWL6264	BWL5674
HQW0304	HRH8999	HQX1431	FEL1609	FEL1609
BOK6493	HRD1301	HQF1035	BZY5029	BZY5029
LXP3498	HRN7900	HRN7900	HRD1301	HRL5211
CBO1262	CBO1262	BQP4730	AAB5270	HSV7000
LAD6800	CFE6749	HQG8792	HSA9990	HRW2207
AEI1738	CKO8848	CKO8848	AAB5270	HRM4798
ACI7480	HQN7301	HRX0693	HRW3880	HRY7815
HRR3210	HRU6031	BKY8370	HSA6686	HSF2618
HSF2619	HRO5564	HQH0173	HSQ6079	HSS5551

GMR1700	HQG2419	HQN7690	AFA9937	HRO3554
KEM8798	HRO5517	HRO6547	HRO7587	HRO8105
HRO4899	BWB8024	HRA9548	BZY2602	CVM7774
BNV0575	BIY4178	CPR4691	HSE5488	HSC9050
HSE1283	HSE3043	HTJ9619	HTJ6260	HTJ6255
HTJ6262	HTJ6252	HTF9872	HTG6172	HTJ6267
HTJ6263	HTJ6266	HTG6171	HTN3277	HTJ6249
HTJ6269	HTF7166	HTI9710	HTI9697	HTJ6268
HTJJ6248	HTJ6264	HTJ6254	HTF6868	HTJ6253
HTJ6247	HTI9711	HTJ9641	HTF9859	HTF9869
HTG6195	HTJ6258	HRS9058	CLH7252	CDL6903
AJB2761	BXB6059	HCW6287	KAN2406	LHZ5962
BWO8073	DIT1358	CLH7251	CLH7269	DBP4677
CSQ0712	HRH4790	CLH8375	BWB9916	HRP1156
LXK5811	JNZ7318	BLR3862	VYY3352	LAZ3020
DFG5576	DFG5576	LZQ1849	HSW9097	JYG6996
HSW9097	HRA0836	DSJ3406	HQH1576	JZO4819
HRR4127	HSO5071	HQS6047	HRZ3881	HSF7163
HSF7163	HSF7163	IJN0753	HSF7163	BZT2601
HQI1031	HSQ6846	HRE4192	AAL2831	APS2947
MAA3026	LXP3498	IJN0753	BWE5871	HSD9511
HSG3581	BQW3991	BWJ5301	HRH9171	BTB5411
HRO2895	HRL9861	BLP3320	HRJ8930	AIG6064
HSE5364	AGJ2244	HRY2213	HSB6583	DHF5683
HRI6671	HRO1011	HRZ6291	HRX2841	HSQ8411
MAA3026	LZA2599	LZA2599	HRP2056	AJK1164
CLH7247	CVP1702	CLH7270	CLH7250	HSD9468
CVP3212	HRW7352	HRI3622	HRG8414	HSF1076
CLH7246	CLH7260	HSF1076	CYY3359	DFG5576
HRL5572	HRZ0781	HSE7606	CYY3358	CYY3362
MTO6054	MTO6054	HRZ0782	HSD0074	HSA6949
HSB3258	HSB2090	HSB1563	HSA9499	HSA1001
HSA0942	HSA0942	HSE0938	HSA1951	HSA1440
HRQ4857	HSA7365	HSA5949	HSA4009	HSA4009
HSD1215	HSC7009	HSA8924	HSC4296	HSC1905
HSC1803	HSC1441	HSC1387	HSA8304	HSA8259
HSA8259	HSA8259	HSA7490	HSA7365	HSA7365
HSA7365	HSE0938	HSD9992	HSD9992	HSD7188
HSD6873	HSD6873	HSD6848	HSD1910	HSD1042
HSD3446	HSF0240	HSF0240	HSF1796	HSB5018
HSA2430	HSA1618	HSA1951	HSC1057	HSC0906
HSB9413	HRF3977	HRL5451	HQN9129	HRJ7175
HRL5146	HQR4211	BSK0228	HQG3450	HRR2334
HRP7942	HRO7892	HRQ8316	HRQ8241	HRP8760
HRP8769	HRX2488	HRP9263	HRX4301	HRT8859
HSL1606	HRR6198	HRR4127	HRX1679	HRU2773
ABG0482	HRD8618	BLI6071	HQG9800	CYX0545
HRA5239	HRN8463	CIO5114	DCX0317	CHE6663
ACJ7480	HRX4385	HQG6619	HRU1159	HTW4347
HRE6528	HQY4815	HRZ6894	KCC0684	HRB9294
HRF2182	HRX2488	CDY7810	JWF7617	CBB4459
GLF2939	HQM5093	HQT0295	HQV5002	ADE3828
HQN9842	HQN9842	HRL7121	IHH9911	IFD8281
HRH1837	HQP8957	AAB5270	BLI6071	HRQ0050
KJH6164	HRL1840	CLV1061	HWI4680	CHQ5897
HRC4869	HRJ1838	HQM5093	HRG3575	HQR9822
JNO6845	HQV5330	HRL5572	IFO3953	AJH7455
MTL7364	CHN0112	HSQ5886	BPP2820	HQR5495
BQY0672	HRO2933	CNB6818	HRN9785	HRK6883
GRP5580	GQB5990	CKV9104	CHN0134	HRK2891
HRU1285	HRJ2396	BUV5089	BXC4896	KDL5277
KDO4270	BFW1553	HSB1456	MPF4419	CKV9104

HRX3149	HQG3729	COU8650	BWQ7835	HQP9019
ABY9162	HUL2147	HRB8216	ADT9606	HRB5845
HQQ7488	HRO6331	HRJ1552	BSQ5325	HRK6854
CCR9127	CCR9127	DNS4320	JXJ1980	HRG1708
GUO1891	KNA7280	BLK4903	LJL4157	HSB4683
HST4038	HRZ4368	HSL8958	HSP2538	HSE8738
HSS1518	HSS7372	HTB0007	HSP5548	CXS5362
HRO6331	HQS1267	HRK2682	KAR2200	HTG3514
HSX7264	HTG3513	HTJ1954	HTG3515	HTD1432
HSI3263	BZJ4723	CPH0391	BKV5926	BXG6045
CCN0483	HSJ1994	HRI4446	HSU7319	LZI3671
CBH1380	HRW7079	NAH3506	HTQ1577	NRH2243
BKY3731	HRF5391	BNB0458	HQQ9375	HRE2046
HQR7686	HRE4899	AFM9492	HRH9792	HRB2452
HRN1947	HQG7742	BLW5823	HRP3536	HRT8180
HQX4116	HQX8837	GRB8119	HST0007	HRX5326
HQT1449	HSA1440	HSQ8000	HRI0412	HRL1273
HRL1273	BNB1910	HRX8433	HRQ1381	ACK0468
BLI7813	HRL2966	BNB0778	HRP0905	HQG9434
BKY3098	HRC6325	BWO0597	HQN9129	CVA9700
CVA9700	ATW0088	HRL7121	HRY9824	BTQ3346
AAS7249	HRQ0952	AEP3793	AFI2205	BTW9241
CWT6256	CWT6256	LHW6052	DIN1919	DIN1919
IFD8281	HQY1453			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2000	2010	12	caixa	box

Informações Correlatas

HRW8378	HSK0330	HSK1682	HSD3328	HSK9444
HSK9434	HSD9200	HRY7699	HRO7487	HRY8572
HRX5326	HRX8433	HRP3422	HRP3422	HRU1455
HRX5383	HSB1175	HRW0004	HRX5350	HRX6496
HRX6486	HST0007	HRX6461	HRK8115	HRV3802
HRU3818	HSY4621	HTB1660	HTB0347	HSY9951
HSH7632	HSS9697	HSX7566	HRU9189	HSX3406
HSX3387	HSX3405	HSV1734	HSU7319	HSY4598
HSY4629	HSU7176	HSI8052	HSV3435	HSS5104
HSV3503	HSV3533	HSZ8868	HSV3329	HSS5140
HSV3296	HSV3311	HSV3451	HSV3464	HSV3440
HSV3438	HSF3826	HRO6743	HSL8293	HSN6271
HSP0842	HSG4729	HSP25912	HRU6867	HRU6854
HTW5894	HSA4839	HSA0592	HSB5726	HSW1764
HRG5220	HRU3678	HRK4319	HSA2249	HSW6402
HRU5616	HRU6855	HRZ7306	HSB5710	HSW3227
HTI6591	HTC8016	HTA8744	HTF0753	HTA6383
HTB7503	HTI3024	HTI1847	HTF6699	HTI73601
HTK7109	HTI3025	HTC9736	HTC9747	HTA8748
HTC8039	HTC9735	HTC8018	HTA8741	HROL3758
HTA2872	HTA2852	HTD3384	HTA2860	HTK9462
HSJ4804	HTC9737	HTC8044	HTC9738	HTC9746
HTA8742	HTC9850	HTC9851	HRV9942	HRO4772
HRV9108	HRV9828	HRV9849	HRV9829	HRV9110
HRS3843	HSK4253	HRN9537	HRV9607	HRV9107
HRV9097	HRV9833	HRU9827	HRU9957	HRU9609
HRU9944	HRV9104	HRV9612	HRV9112	HRV9592
HRV9987	HRV9824	HSQ7727	HQN9365	HRV4299
HTW6307	HRV1263	HST0952	HSW9748	HSQ6870
HRV1220	HSU6846	HSQ4286	HRP8331	HSQ8301
HSQ1782	HRV6544	HRG8480	HSE1238	HSE1684
HSK5359	HST7670	HSK8838	HSK9407	HSR2233
HSD3304	HSC5762	HRU9948	HSC7916	HSK6612
HSD3322	HRV9862	HRR3870	HRX1041	HRP1891
HRO5086	HRK2682	HRR1043	HRL6704	HRZ6792

HRZ6797	HSW6024	HSW6025	HRK4410	HSW0596
HSW6026	HSW6023	HSQ1831	HRO5559	HSW2315
HRO5553	HUR1017	HRV1018	HUR7841	HSW6019
HRZ6894	HSX0782	HTA9811	HTB9127	HTC5246
HTA3554	HTA9733	HTA9202	HSY9702	HTB5015
HTB4465	HTA9096	HTB9093	HTB4578	HTB4590
HTA2463	HTB6507	HRS5725	HTD1198	HTD4838
HTD4866	HTI0700	HTC5967	HTC8452	HTC6266
HTE2507	HRS8516	HRS8512	HRS5320	HRS5322
HRS9020	HRS8468	HRS5476	HSR1721	HSR1634
HSR1635	HSR1627	HSR1631	HST1632	HSR1633
HSR1716	HSI1461	HSI1381	HRS9018	HTE2624
HTG6200	HTC6169	HTD2885	HTD2842	HTG0100
HTG0100	HRS5709	HRS8677	HRS5708	HRS9933
HSY9927	HTA4382	HTA6397	HSR0277	HSX1163
HSX0046	HTB9974	HSX5724	HTC5316	HSI0573
HTD0716	HTK2545	HSY4886	HTB4735	HTA8655
HSY8640	HSJ2839	HSJ3059	HSJ3058	HSJ2276
HSJ2427	HSJ2426	HSJ2841	HSJ2424	HSH5702
HSI1431	HSI1437	HTA7442	HTA3518	HTB1549
HTA9305	HTA0872	HTA5366	HTA7614	HTB6065
HTA5278	HTA1658	HTA7656	HTA4872	HTI1332
HTI1334	HTI1972	HTC5765	HTD4012	HTD4016
HTA4655	HTB2843	HTB7425	HTB7426	HTA9258
HTB6374				

Campo Grande-MS, 11 de Julho de 2024

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3343, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GABRIEL CANDIDO DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx175970xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	004171/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JOYCE ROCHA FARIA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx048914xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	004358/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MIKAEL GOUVEIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx160133xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	004361/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	BRUNO MARTINS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx726037xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	004457/2023

Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	JOAO AUGUSTO DE LIMA ALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx821796xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006948/2023
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	VITOR JOSE DE MACEDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx242731xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007868/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUBENS CANDIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx188464xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010037/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	RAPHAEL PAIXAO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx177133xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010099/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CARLOS AUGUSTO DIONISIO		
Registro/PGU:	xxx010618xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010784/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx422947xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	011084/2023
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	GABRIEL FOSCHIANI		
Registro/PGU:	xxx607455xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	011117/2023
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ALDO PAESANO LEITE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx102298xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011363/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CELSO CORREA LOPES		
Registro/PGU:	xxx543744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011465/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FLORENTINA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx314433xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011990/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATEUS RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx510902xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	012074/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARLO JULIANO CACERES RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx377754xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012084/2023
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	LETICIA ANTONIA DE OLIVEIRA QUINTERO		
Registro/PGU:	xxx285119xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	012094/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FAYENE FRANCCIELE SENHORIN		
Registro/PGU:	xxx412615xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012237/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GLAUCIO JOSE DALLA CORTT CELLA		
Registro/PGU:	xxx603781xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000258/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OTO DE ASSIS MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx116440xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000417/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUILHERME CARLOS KOTOVICZ		
Registro/PGU:	xxx364946xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000428/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CRISTIAN MARIE MARQUES BACELAR DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx162583xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000526/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALERIO MULLER JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx396555xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000701/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CEZAR AUGUSTO ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	xxx832887xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000962/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LAETE DA CONCEICAO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx313395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001087/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDILMAR FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx679209xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001099/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DARLAN DUTRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx296549xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001461/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FLAVIO VINICIUS ALVES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx748163xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	001775/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	GABRIEL DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx129087xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001831/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx118345xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	001881/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx225181xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014171/2022
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIMAS SIMINES		
Registro/PGU:	xxx227704xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	023336/2022
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIANO ROSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx333278xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023472/2022
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PRISCILA ELISA SIQUEIRA GIANINI		
Registro/PGU:	xxx221279xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	031019/2022
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILLIAM DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx518279xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000758/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ERIKA PATRICIA DE SOUZA PERES		
Registro/PGU:	xxx930283xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001947/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	HENRIQUE RODOLFO LEAL		
Registro/PGU:	xxx759235xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004090/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA		
Registro/PGU:	xxx694621xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004248/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GIOVANNI MOTT GALVAO DE ARRUDA FILHO		
Registro/PGU:	xxx529351xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004352/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PALOMA MARCONDES DE AQUINO SILVA		
Registro/PGU:	xxx040004xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004359/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CAMILA LEAL SAITO		
Registro/PGU:	xxx439947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004388/2023

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE GUARINO MORINIGO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx346748xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004423/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MIRCIADE GRIZE LOPES		
Registro/PGU:	xxx324812xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005623/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS DE QUEIROZ CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx203468xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005906/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MIRIA ORTIZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx440642xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007023/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RICARDO DE SOUZA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx855025xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	007059/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MATHIAS PEREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx291666xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	007092/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MOACYR LOPES DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx093173xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007141/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ENIO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx753486xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007152/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx285005xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007198/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IBRAHIM CARIOLANO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx932225xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	007199/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ELAINE LUIZA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx817455xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	007261/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANESTARDO DE PAULA DEUS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx627443xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007276/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MURILO MARQUES PROCOPIO		
Registro/PGU:	xxx908284xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007305/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VITOR HUGO DE SOUZA IRIGARAY		
Registro/PGU:	xxx333766xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007355/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HEMERSSON ALVES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx869259xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007367/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JONAS ECHEVERRIA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx511666xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007381/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx678303xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007445/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO JUNQUEIRA RIOS		
Registro/PGU:	xxx082462xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	007490/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JULIO AUGUSTO FLORENCIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx414945xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007535/2023
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	WILLIAN MATIAS MOITINHO SANCHES		
Registro/PGU:	xxx328769xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007568/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MIGUEL ANTONIO CARDOSO SANCHEZ		
Registro/PGU:	xxx572963xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007570/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELIEZER BARBOSA DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx855752xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007575/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALDERI ARCANJO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx017569xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007586/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	TELIS CARDOSO GALHARDO DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx972661xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007606/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELIO MOURA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx710288xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007638/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THIAGO CESAR GONCALVES PROENCA		
Registro/PGU:	xxx671562xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007656/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FELIPE GOMES DITAO		
Registro/PGU:	xxx058070xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007736/2023
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IVANETE SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx800861xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007741/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	THIAGO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx434889xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007757/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE THIAGO SALDIVAR TORRACA		
Registro/PGU:	xxx568138xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007758/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO JOSE MUGARTE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx688960xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007812/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO MARCELINO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx869764xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	007813/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANA MARIA DE LIMA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx463183xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	007926/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	NATALICIO ALVES ROCHA		
Registro/PGU:	xxx775331xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007931/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CAIO FERNANDO SALGADO XAVIER		
Registro/PGU:	xxx478153xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	008066/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO ALONSO TENORIO		
Registro/PGU:	xxx441122xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008169/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURO GONCALVES DE MORAIS FILHO		
Registro/PGU:	xxx845053xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008170/2023

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADENIR MARY RAMOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx981483xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008218/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VALDEMIR DE OLIVEIRA VADICO		
Registro/PGU:	xxx394027xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	008224/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARCIEL RIRLEY DIAS VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx849467xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008239/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WESLEY GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx258680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008247/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	UBYRAJARA VENDRAMINI		
Registro/PGU:	xxx834215xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008382/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARIA INES MARTINUSSO		
Registro/PGU:	xxx200823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008415/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PEDRO SERGIO RISSETTE		
Registro/PGU:	xxx194771xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008573/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx084872xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008659/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARIA NADIR BARBOSA DOS SANTOS COELHO		
Registro/PGU:	xxx581377xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008730/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MADSON LUIS GISFREDO		
Registro/PGU:	xxx190824xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008758/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCO ANTONIO DIAS TENORIO		
Registro/PGU:	xxx638792xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008830/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIONIZIO NETO LUCIO CORREIA		
Registro/PGU:	xxx602417xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008901/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DHEMERSON JAMILTON DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx355479xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008963/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS NOBREGA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx720934xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009047/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx835157xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009078/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DENIS FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx534852xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	009174/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCISCO ELIAS ABRAO		
Registro/PGU:	xxx874903xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009180/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL ALVES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx092903xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009264/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOCELY MATHEUS DE MORAES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx331931xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009312/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO GARCIA TATIM		
Registro/PGU:	xxx986002xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009314/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO EURICO SALGUEIRO		
Registro/PGU:	xxx126462xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009323/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE UENO		
Registro/PGU:	xxx842640xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009427/2023
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de Julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3344, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	DAVI MINERVINO LOPES		
Registro/PGU:	xxx282013xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	009463/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GISLAINE ALVES BENITES		
Registro/PGU:	xxx668370xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009564/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DARLY DO CARMO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx537498xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009632/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE FERREIRA COSTA		
Registro/PGU:	xxx338392xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009657/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DIONE PEREIRA FERRA		
Registro/PGU:	xxx445084xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009661/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS DE SOUZA NEVES		
Registro/PGU:	xxx543339xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009705/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO WAGNER DE SALES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx468459xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009728/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	TEREZINHA ARANTES BERNARDES		
Registro/PGU:	xxx157740xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009737/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO		
Registro/PGU:	xxx711436xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009778/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO JACOB DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx142877xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009784/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx868770xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009796/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA TREVIZAN ANDREOTI		
Registro/PGU:	xxx929644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009806/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANGELICA RODRIGUES OZORIO		
Registro/PGU:	xxx611510xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009824/2023

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARCIA VALERIA MACHADO SOBREIRA		
Registro/PGU:	xxx004273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009836/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NILTON CEZAR MOREIRA DE SOUZA YARA		
Registro/PGU:	xxx028538xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009879/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VANIA CRISTALDO ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx438598xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009887/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GERSON ROSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx381168xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010024/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GILMAR GARCIA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx467424xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010095/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	HUGO FERNANDO FAGUNDES		
Registro/PGU:	xxx132473xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010131/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO MACHADO DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx972760xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010293/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	THIAGO SILVA PEDRO		
Registro/PGU:	xxx285525xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010317/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALMIR SCHEFLER		
Registro/PGU:	xxx959552xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010606/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAMON SARKIS CUNHA		
Registro/PGU:	xxx620604xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010825/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	YARA MULLER DE OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx614794xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010901/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE MARCIO PEREIRA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx607236xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	011028/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PAULO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx231895xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011057/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RUDINEI RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx601910xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011157/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCO AURELIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx749622xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011247/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WANDERSON EVANGELISTA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx187446xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011411/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VAGNER DE LIMA NEVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx211099xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011418/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADOLFO BAVARESCO		
Registro/PGU:	xxx597787xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011546/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VLADIMIR BARRETO		
Registro/PGU:	xxx880609xx		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	011752/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	SANDRO BATISTA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx692108xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011787/2023
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx636720xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	012003/2023
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GABRIELA RAMOS ASSIS		
Registro/PGU:	xxx771870xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000318/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DORVALINO RODIGHERO		
Registro/PGU:	xxx598112xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000686/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GUSTAVO GODOI ASSUNCAO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx436379xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000829/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO APARECIDO DA SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx183261xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000862/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADRIELE CARLA MENDES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx400558xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000891/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUDIMILA AMORIN LEITE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx980417xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000936/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CAMILA BARBOZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx946569xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001026/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LINEU DE LIMA PERALTA		
Registro/PGU:	xxx105042xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001043/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDER RODRIGO MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx775308xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001051/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS NERES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx459229xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001083/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALYSSON DOURADO MENDES		
Registro/PGU:	xxx419676xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001108/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WEVERTON SALES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx244773xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001156/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUILHERME MOREIRA NANTES PORTO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx638174xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001208/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAURICIO RIBEIRO PIO		
Registro/PGU:	xxx505575xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001312/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SAMUEL VICENTE DAVID		
Registro/PGU:	xxx910856xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001342/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADMIR APARECIDO LEMOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx359483xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001375/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELSO HUNGARO		
Registro/PGU:	xxx453532xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001482/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DENISON FRANCISCO BRITO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx308762xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001549/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALAN ROQUE HORTENCIO HEFLER		
Registro/PGU:	xxx293351xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001636/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DARCI ELEMAR WARPECHOWSKI		
Registro/PGU:	xxx678176xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001829/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IZAIAS GONCALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx513916xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001887/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALBERTO HELIO VALENTE GUEDES		
Registro/PGU:	xxx116099xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002122/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DANIELA LUISA PRUX		
Registro/PGU:	xxx082988xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002879/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 11 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2855, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ROSANA PATRICIA ALVES		
Registro/PGU:	xxx139734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002030/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0089622		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	08/07/2023 12:40 AV. JULIO DE CASTILHO OPOSTO AO 810 (B-C)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	NORMANDO ANTONIO BAU		
Registro/PGU:	xxx711594xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002333/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	REN0540286		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/07/2023 09:38 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (S-N)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	VALDOIR LIMA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx713816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002367/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00006506		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/09/2023 02:31 RUA DEP. NELITO CAMARA, PROX/ A PRACA DE LAZER		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	ANTONIETA SILVEIRA LEITE MARTINS DANTAS		
Registro/PGU:	xxx225655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002455/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00263200		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/06/2023 08:55 AV. CONSUL ASSAF TRAD X R. MARQUES DE HERVAL (B-C)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	LEIZER DA SILVA CAMERA		
Registro/PGU:	xxx476609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002495/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0079391		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	19/02/2023 10:41 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	AWANNA ISABELLA VICENTE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx982675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002683/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0314017		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	22/08/2023 07:43 R. ANTONIO MARIA COELHO NUMERO 795		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUCAS HONORIO DE LIMA		
------------------	-----------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx680970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	003080/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00264254		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	01/07/2023 21:40 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	GIBRAN BORGES ZOCCOLI		
Registro/PGU:	xxx331237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	003130/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0092174		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	05/08/2023 04:55 RUA 14 DE JULHO, 3268 - SENTIDO CENTRO/BAIRRO		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **20/08/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2200, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	MARCIA NUNES FURTADO MEDRADO		
Registro/PGU:	xxx156597xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020554/2019		

Condutor:	JONAS ALEX HOCKMULLER		
Registro/PGU:	xxx383970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	001665/2020		

Condutor:	DIRCEU MIGUEIS PINTO		
Registro/PGU:	xxx265315xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	002289/2020		

Condutor:	WILSON ROBERTO GONCALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx241841xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002355/2020		
Condutor:	PAULO SERGIO FERRI		
Registro/PGU:	xxx992730xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006162/2020		
Condutor:	MARCELO APARECIDO NATAL		
Registro/PGU:	xxx172387xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006850/2020		
Condutor:	ELIVIA VAZ DOS SANTOS CASTRIANI		
Registro/PGU:	xxx796200xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008437/2020		
Condutor:	DEBORAH DUARTE DA COSTA FLORENTINO		
Registro/PGU:	xxx767972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	009204/2020		
Condutor:	PAULO CEZAR PEREIRA COSTA		
Registro/PGU:	xxx689646xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010488/2020		
Condutor:	MARCIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx700655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010655/2020		
Condutor:	CRISTINE SPINATO		
Registro/PGU:	xxx608747xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011937/2020		
Condutor:	ALZIRA LOURENCO FREIRE		
Registro/PGU:	xxx829672xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012189/2020		
Condutor:	ADAILDO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx866011xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012765/2020		
Condutor:	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx457639xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	013339/2020		
Condutor:	CLACI MARIA PERIUS		
Registro/PGU:	xxx391204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013851/2020		
Condutor:	MARCELO FERREIRA AVALO		
Registro/PGU:	xxx010426xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014304/2020		
Condutor:	MARIA NILZE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx399788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	014517/2020		
Condutor:	CLAUDIO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx038928xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015517/2020		
Condutor:	ADELMO LIMA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx571113xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016550/2020		
Condutor:	ANDRE JOLIACE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx762101xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016917/2020		
Condutor:	RAQUEL PALHANO ROSA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx148685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016961/2020		
Condutor:	ADAO LOPES NOVAES		
Registro/PGU:	xxx590229xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	017233/2020		
Condutor:	DOUGLAS MAZZOTTI		
Registro/PGU:	xxx663817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011326/2021		
Condutor:	MAURICIO JOAO FELIPPE		
Registro/PGU:	xxx857260xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES

Processo:	012376/2021		
Condutor:	DIELSON JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx536942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013936/2021		
Condutor:	MARCEL DE ARAUJO MUSTAFA		
Registro/PGU:	xxx177098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	027580/2021		
Condutor:	NEUZA LEITE MOTA		
Registro/PGU:	xxx516189xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013145/2022		
Condutor:	LEANDRO CASAGRANDE DAHM		
Registro/PGU:	xxx135193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015192/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2201, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	CRISTIANO COUTO E SOUZA		
Registro/PGU:	xxx276233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	000707/2020		
Condutor:	CARLOS JOSE SALES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx568942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005944/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2931, DE 11 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MARIELE DE PAULA LINO NARESSI		
Registro/PGU:	xxx243429xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007002/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	PATRICIA SOUZA RITTY		
Registro/PGU:	xxx536236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007076/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	RAMON SOARES		
Registro/PGU:	xxx262526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	007090/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	CELINA AVELINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx331677xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007251/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	MARCELO HONORATO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx539711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	007610/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	LEANDRO DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	xxx286070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007738/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	EDVALDO CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx684473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007800/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	RENATO DUARTE		
Registro/PGU:	xxx576941xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008875/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	PATRICIA GRASIELLY LIMA		
Registro/PGU:	xxx770353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009057/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Condutor:	LUCIANA ENGEL DE SOUZA VON DENTZ		
Registro/PGU:	xxx713347xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009769/2023	Prazo Recurso:	20/08/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/09/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado

processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0146/2024/FCMS

Nº Cadastral 24208

Processo: 85/002.807/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALEJANDRA CAROLINA LABARCA PUELLES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alejandra Carolina Labarca Puelles

Extrato do Contrato 0572/2024/FCMS

Nº Cadastral 24948

Processo: 85/006.281/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ORGANIZACAO ARTISTICA PAVILHAO DA MAGNOLIA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ernesto de Sousa Gadelha Costa

Extrato do Contrato 0672/2024/FCMS**Nº Cadastral 25086**

Processo: 85/006.050/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patricia da Cunha Langlois

Extrato do Contrato 0726/2024/FCMS**Nº Cadastral 25166**

Processo: 85/006.868/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luis Henrique Silva

Extrato do Contrato 0727/2024/FCMS**Nº Cadastral 25167**

Processo: 85/006.870/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUZ STELLA RODRIGUEZ CACERES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luz Stella Rodriguez Caceres

Extrato do Contrato 0730/2024/FCMS**Nº Cadastral 25170**

Processo: 85/006.875/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCIA CRISTINA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcia Cristina Ferreira

Extrato do Contrato 0750/2024/FCMS**Nº Cadastral 25216**

Processo: 85/007.854/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Corvo e os Malditos do Cerrado", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "8º Edição da Feira Literária e Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, no dia 05 de julho de 2024, a partir das 22 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **015000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 3377541-2/2024/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 23951**

Processo:	85/010.218/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Da Tarifa:	3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. 3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária. 3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica. 3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação. 3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente. 3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.
Do Prazo:	Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Data da Assinatura:	19/02/2024
Assinam:	Herculano Borges Daniel e Dian Cleiton de BritoDian Cleiton de Brito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do VIII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 0009/2020/SAD, publicado no Diário Oficial Nº 11.550, de 8 de julho de 2024.

Nº Cadastral 13164

Processo:	71/750.187/2019
Partes:	TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 009/2020 - FUNDTUR QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 009/2020 - SAD, PUBLICADO NO DOE Nº 11.550, DE 8 DE JULHO DE 2024, PÁG. 47.
Objeto:	O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação do Extrato do "VIII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 009/2020-FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 009/2020 - SAD", referente ao Processo n.º71.750.187-2019, publicado no DOE Nº 11.550, de 8 de julho de 2024, pág. 47, Nº Cadastral: 13164.4.
Data da Assinatura:	09/07/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 0009/2020/SAD

Nº Cadastral 13164

Processo:	71/750.187/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e a EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n.009/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor:	Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.033,58 (sessenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 804.402,96 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.469,39 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 809.632,68 (oitocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 7.225,87 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Da Autorização:	O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário - Adjunto de Estado de Administração, constante no Processo n. 55/001.080/2019.
Data da Assinatura:	25/06/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito - 2024 - BONITO CINESUR, que se realizará no período de 19 a 27 de julho de 2024 no Centro de Convenções de Bonito, Câmara Municipal e Centro de Múltiplo Uso (CMU), em Bonito/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85.007.281-2024, no valor de R\$ 500.000,000 (Quinhentos mil reais), em favor Associação dos Amigos do Cinema e da Cultura, AACIC.

Campo Grande, 11 de julho, de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU.

A Diretora-Presidente, em substituição, no uso de suas atribuições, que lhes conferem o Decreto "P" Nº 611, de 9 de julho de 2024,

CONSIDERANDO as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance (CSC) que atuará no âmbito da FUNSAU como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

At. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

I - Diretor(a)-Presidente;

II - Diretor(a) Geral;

III – Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;

IV - Diretor(a) Financeira;

V - Diretor(a) Administrativa.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da FUNSAU e na sua ausência, pelo Diretor(a) Geral.

§ 2º O chefe da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário-Executivo do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da FUNSAU para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário-Executivo do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da FUNSAU.

V – no que se refere à **gestão de riscos**:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos

servidores;

- d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
- e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
- f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
- g) identificar e priorizar processos para o ciclo de gerenciamento de riscos;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário-Executivo, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carine Beatriz Giaretta
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU.

A Diretora-Presidente, em substituição, no uso de suas atribuições, que lhes conferem o Decreto "P" Nº 611, de 9 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da FUNSAU, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

- I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela elaboração do cronograma de atividades de implantação e do Programa de Integridade;
- II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela elaboração do cronograma de atividades de implantação, da minuta de Política de Gestão de Riscos e da proposta de declaração de apetite ao risco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora *Carine Beatriz Giaretta*, matrícula 427488032, Assessoria Especial da Diretoria da Presidência, e composto pelos seguintes representantes:

I - Breno Mendes Couto, matrícula 432294023, Assessoria Especial da Diretoria da Presidência;

II - Carla Costa Gomes, matrícula 128340022, Assessoria da Diretoria Administrativa;

III - Elenize Roman de Arruda, matrícula 52309021, Gerência de Planejamento Estratégico da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;

IV - Márcia Sá de Araújo, matrícula 129013021, Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira;

V - Karina Machado da Silva, matrícula 66358022, Gerência de Compras da Diretoria Financeira.

VI - Vanessa de Mesquita e Sá, matrícula 121954022, Coordenadoria Jurídica da PGE na FUNSAU;

VII - Ana Hellen Alves Costa, matrícula 509818021, Assessoria da Coordenadoria Jurídica da PGE na FUNSAU;

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar do início dos trabalhos da consultoria da CGE-MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de Julho de 2024.

Carine Beatriz Giaretta
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital UEMS/Fundect N° 42/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC

Retificação do Edital UEMS/CNPq N° 39/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC – Divulgação da lista final dos projetos aprovados

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, publica a retificação do **Edital UEMS/CNPq N° 39/2024 – PROPI/UEMS – PIBIC** referente o resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Onde constou:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
1	10,0	Traços funcionais de espécies arbóreas de Mato Grosso do Sul: construindo um banco de dados	Vanessa Pontara	Thailisson Daniel Pereira Potenza	CNPq
2	8,2	Distribuição potencial do inseto-praga, <i>Euschistus heros</i> (F.), no estado de Mato Grosso do Sul, frente as mudanças climáticas.	Valéria Flávia Batista da Silva	Gabrielly Eduarda Martins Genoveski	UEMS

3	8,2	Predição da distribuição geográfica potencial de <i>Senecio madagascariensis</i> Poir., uma planta invasora no Brasil	Valéria Flávia Batista da Silva	Rikelme Fernandez de Moura Faitão	UEMS
4	7,5	Contaminação por pesticidas convencionais e nanopesticidas e efeitos genotóxicos em espécies de peixes.	Sidnei Eduardo Lima Junior	Raphael Perazolo de Almeida Antunes	UEMS
5	2,7	PARCERIA PUBLICO/ PRIVADO NA EDUCAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA O PAPEL DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha	LE
6	1,7	Caracterização citogenética de exemplares do gênero <i>Abila</i> (Orthoptera, Romaleidae) coletados no município de Campo Grande, MS.	Margarida Maria de Rossi Vieira	Geovanna Menezes Barbosa	LE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
1	10,0	Caracterização botânica de espécies, obtenção e composição química de óleos essenciais do gênero <i>Piper</i> (família Piperaceae) ocorrentes no parque municipal natural de Naviraí.	Euclésio Simionatto	Angescleia Rita da Silva Angescleia Rita	CNPq
2	10,0	Estudo sazonal da composição química do óleo volátil de <i>Helietta apiculata</i> .	Euclésio Simionatto	Karla Ferreira da Costa	UEMS
3	7,9	Modificação da bentonita com íons európio para detectar/remover contraceptivo estradiol	Gilberto José de Arruda ver PP	Lucas Masaharu Hanaoka Machado	CNPq
4	7,9	Determinação simultânea de dietilestilbestrol, triclosan e carbendazim usando como modificador estruturas metal-orgânica em sensores voltamétricos	Gilberto José de Arruda. ver PP	Luiz Rafael Silva Gomes	UEMS
5	5,3	Formação médica na fronteira: uma análise da dinâmica de estudantes brasileiros em Pedro Juan Caballero/PY	Cláudia Heloiza Conte	Ana Claudia da Silva Mota	CNPq
6	5,2	Avaliação do Processo de Fosfatação do Espaço Interlamelar da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio	Alberto Adriano Cavalheiro	Thaís Mendonça dos Santos Zanferrari	CNPq
7	5,2	Estudo da Estabilidade Estrutural da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio Mediante Inserção de Crômio III	Alberto Adriano Cavalheiro	Natiely Silva de Gois	UEMS
8	5,2	Investigação sobre o Processo de Síntese da Argila Adsorvente de Montmorilonita visando Aplicação com Adsorvente Catiônico	Alberto Adriano Cavalheiro	Jussara de Moraes Fritsch Dias	UEMS

9	5,2	Estudo da Síntese de Argilas Esmectíticas e da Ocorrência de Interestratificação, visando Aplicação como Matrizes para Fármacos de Liberação Controlada	Alberto Adriano Cavalheiro	Avanilza Florentim Sipriano	UEMS
10	4,5	Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente líquido de indústrias de produtos lácteos	Leandro Fleck	Andrieli Sena Lacerda	CNPq
11	4,5	Codigestão anaeróbia de efluente de laticínio e água residuária do processamento da mandioca	Leandro Fleck	Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo	UEMS
12	4,5	Codigestão anaeróbia de dejetos bovinos e água residuária do processamento da mandioca	Leandro Fleck	Magda Marcelly Antunes	UEMS
13	4,3	Avaliação de atividades biológicas dos emulgéis formulados com óleos essenciais de <i>Cedrela fissilis</i> Vell. (Meliaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Melonny Lorryanny Martins de Oliveira	CNPq
14	4,3	Avaliação dos teores de fenólicos e dos potenciais antioxidante e fotoprotetor de <i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F.Macbr. (Lauraceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Silvia Helena Mittelstett Aliendes	UEMS
15	4,3	Análise fitoquímica preliminar, toxicidade e atividade larvicida de extratos de <i>Solanum paniculatum</i> L. e <i>Solanum viarum</i> Dunal (Solanaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Vanessa Cristina Pereira	UEMS
16	4,2	Desenvolvimento de Nova Substância Química Baseada em Ligante Natural Bioativo e Íon Lítio(I) para Fins Farmacológicos	Ademir dos Anjos	Daniele da Silva Luz	CNPq
17	4,2	Estudo do Efeito Sinérgico entre Íon Metálico e Substância Bioativa Natural no Combate a Microorganismos Patogênicos	Ademir dos Anjos	Douglas Barreto Zanata	UEMS
18	3,8	Transformada Wavelet e Compressão de Sinais	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Samuel Carvalho de Oliveira	CNPq
19	3,4	Utilizando Scratch como Ferramenta de Ensino de Programação para Alunos Surdos	Jorge Marques Prates	Irvna Maria Costa Soares	UEMS
20	3,4	Visualização de Dados de Óbitos Sul-Mato-Grossenses do DATASUS	Jorge Marques Prates	Kelvin Cauan da Silva Matos	UEMS
21	3,4	Testes Unitários de Software com Apoio de Large Language Models	Jorge Marques Prates	Igor Roberto Michalski de Souza	UEMS
22	3,4	Explorando a Inteligência Artificial Generativa no Ensino de Introdução de Programação	Jorge Marques Prates	João Pedro Amaro Pippus	UEMS
23	3,3	Desenvolvimento da síntese 'one-step' de membranas hidrofóbicas celulose-ZnO a partir de sabugo de milho	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Bruna Berto Domingos	UEMS

24	2,8	Gerenciamento das águas no estado de Mato Grosso do Sul: o processo de criação e implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo/MS.	Vera Lúcia Freitas Marinho	Elaine Ketelin Pinto Luz	UEMS
25	2,0	ESTRATÉGIA DE HIBRIDAÇÃO MOLECULAR NA PREPARAÇÃO DE ANTRAQUINONAS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Aliziane Vieira Caires Couto	UEMS
26	2,0	PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIIS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Natan Leonardo Fernandes da Silva	UEMS
27	2,0	SÍNTESE, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS DA ANTRAQUINONA CONTENDO O ORGANOSELÊNIO	Wagner de Oliveira Valença	Carlos Henrique Silva	UEMS
28	1,9	Análise de Casos de Dengue e Mortalidade Associada por Raça no Brasil (2013-2023): Uma Análise com Dados do SINAN e SIM	Jéssica Bassani de Oliveira	Gabriela Rabelo de Melo	UEMS
29	1,9	Avaliação das Principais Causas de Internações e Mortalidade na Região Centro-Oeste (2013-2023): Um Estudo com Dados Abertos do DATASUS	Jéssica Bassani de Oliveira	Amanda Salvino da Costa	UEMS
30	1,6	Mulheres que fazem parte da história da Matemática e suas Contribuições	Regina Litz Lamblem	Naiara Kedma Campos Danser Oliveira	UEMS
31	1,6	Sequência de Fibonacci: investigação de aplicações e construção de materiais didáticos	Regina Litz Lamblem	Leonardo Barbosa Rodrigues	UEMS
32	1,6	Uma abordagem analítica dos traçados auxiliares para a resolução do Desafio de Langley, do Enigma do Pentágono de Mustafá-Yagci e de outros problemas	Regina Litz Lamblem	Matheus Lima de Oliveira	UEMS
33	1,6	Obtenção e síntese da penicilina G a partir da 2-fenilacetamida proveniente do poliestireno expandido (EPS)	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza	UEMS
34	1,6	Estudos sobre a composição química de voláteis por HS-SPME-GC de méis obtidos de diferentes regiões do estado de MS.	Rogério Cesar de Lara da Silva	Rhuan Camilo Rodrigues Diniz	UEMS
35	1,4	Uso de Realidade Aumentada em Navegação Externa no Campus da UEMS Dourados	Rubens Barbosa Filho	Max Nicanor Yoshinori Ogawa	UEMS
36	1,4	Desenvolvimento de um Jogo usando Realidade Virtual para aprendizagem de Linguagens Formais e Autômatos Finitos	Rubens Barbosa Filho	Thainan André da Silva	UEMS

37	1,4	Simulação da Máquina de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual	Rubens Barbosa Filho	João Vitor Antunes da Silva	UEMS
38	1,4	Simulação de uma rede TCP/IP usando realidade mista	Rubens Barbosa Filho	Alisson Canato Utiana	UEMS
39	1,4	Estudo da aplicação de Inteligência Artificial para Avaliação Automática de Textos escolares de ensino fundamental	Cleber Valgas Gomes Mira	Guilherme Barão Machado Xavier	LE
40	1,4	Introdução às Funções de Variáveis Complexas	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho	LE
41	1,4	Introdução aos Espaços Métricos	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva	LE
42	1,4	Apresentação de Desafios e Problemas de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	João Vitor Pippus Pedroso	LE
43	1,4	Apresentação de Conceitos de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	Thiago Augusto Alencar Xavier	LE
44	1,3	Aplicativo Para Controlar Robô Didático em Jogos de Tabuleiro	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos	LE
45	1,3	Construção de um banco de dados móvel com dados de sistemas de equações lineares usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Felipe Echeverria Vilhalva	LE
46	1,3	Um jogo para o ensino de sistemas de equações lineares utilizando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Guilherme Henrique Naves Freitas	LE
47	1,3	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para resolver MMC e MDC usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Vinicius Roberto Farias de Souza	LE
48	1,0	Segunda Fase da Produção de um Livro-Solucionario de Exercícios de Linguagem de Programação C	Mercedes Rocío Gonzales Márquez	Nicolly Moraes Fonseca	LE
49	1,0	Geração de Superfícies a partir de Curvas em um ambiente de Realidade Virtual	Mercedes Rocío Gonzales Márquez	Lucas Gabriel Santos Amorim de Oliveira	LE
50	0,9	APLICATIVO MÓVEL PARA TRABALHAR O CONTEÚDO DE POTENCIAÇÃO	Fabrcio Sérgio de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu	LE
51	0,9	Criação de Modelos para Ambientes Virtuais Imersivos	Raquel Marcia Müller	Jose Gabriel Ribeiro Capibaribe Barbosa	LE
52	0,9	Criação de Cenários para Ambientes Virtuais Imersivos	Raquel Marcia Müller	Leonardo Delboni Ferreira	LE
53	0,8	Estudos preliminares para determinação de metais e/ou não metais em diferentes tipos de amostras por meio de método alternativo de análise: uso de Quimiometria, smartphone e software para tratamento de imagens digitais.	Geraldo Domingues Matos	Júlio César Tsukagoshi de Oliveira	LE
54	0,7	A Fórmula do Somatório de Euler's	Fábio Rodrigues Lucas	Hugo Macelani Orbolato Barbosa	LE

55	0,6	Mapeamento das ações dos estudantes no Espaço Virtual de disciplina através da Mineração de Processos	Eduardo Machado Real	Guilherme Ferreira Tombini	LE
56	0,6	Desenvolvimento de um aplicativo de Tecnologia Assistiva para o ensino de algoritmos através de símbolos da Comunicação Aumentativa e Alternativa	Eduardo Machado Real	Lucas Pereira Esteves	LE
57	0,6	Uma abordagem prática para a preparação dos dados de logs do Moodle aplicados em uma Análise da Aprendizagem Orientada a Dados	Eduardo Machado Real	Pedro Vinicius da Cruz Pires	LE
58	0,5	Utilização de Dinâmica Molecular para simulação de óxido de grafeno	Tarsila Marília de Oliveira	Tatiane de Souza Carneiro	LE
CIÊNCIAS HUMANAS					
1	10,0	A influência e a representação sociopolítica nos quadrinhos	Nataniel dos Santos Gomes	Gustavo Lima da Silva	CNPq
2	6,5	O lugar do ensino de arte nas propostas curriculares para educação básica de Paranaíba/MS	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Luria Luana de Freitas Caetano	CNPq
3	6,5	Discussões sobre a atuação docente frente às situações de violência sexual de crianças pequenas	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Zarina Luciano Zivane de Freitas	UEMS
4	6,5	A educação sexual nos projetos pedagógicos de curso (PPC) de Pedagogia de universidades públicas do Estado do Pantanal	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Ester de Faria Reis	UEMS
5	4,5	ECOS DA REVOLUÇÃO CUBANA NO BRASIL E A REVISTA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Kleiton Vinícius Lima dos Santos	CNPq
6	4,3	Guardiães da natureza e de práticas culturais ancestrais: os saberes e fazeres das benzedadeiras e raizeiras de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.	Manuela Areias Costa	Bianca Alencar Teixeira	CNPq
7	4,3	AQUILOMBAMENTO: Reconhecimento e valorização histórica e cultural dos Quilombos em Mato Grosso do Sul	Manuela Areias Costa	Danielle Samara Vera Oliveira	UEMS
8	3,8	A questão de gênero nos livros didáticos de ciências nos anos finais do ensino fundamental	Reginaldo Peixoto	Rita Cassiana Molmelstet Tomazini	CNPq
9	3,8	escritas íntimas: grafias em banheiros masculinos e femininos em escolas estaduais de Mundo Novo - MS	Reginaldo Peixoto	Renata Sampaio da Silva	UEMS
10	3,8	A agricultura familiar e alimentação escolar: dados sobre a aplicação de recursos no município de Mundo Novo - MS nos anos de 2023 e 2024	Reginaldo Peixoto	Kauane Tifany Neiverth Manzoni	UEMS

11	3,8	Mapa da formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência contra a mulher na rede municipal de educação de Dourados - MS	Reginaldo Peixoto	Taisa Suemy de Lima Tomizawa	UEMS
12	3,8	A formação de professores para o atendimento educacional especializado no município de Mundo Novo -MS	Reginaldo Peixoto	Natália de Oliveira dos Santos	UEMS
13	3,7	A PRESENÇA DA JBS NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS.	Paulo Fernando Jurado da Silva	Kessia Gabriele Arruda de Souza	UEMS
14	3,7	A GEOGRAFIA ELEITORAL NAS CIDADES PEQUENAS DE MATO GROSSO DO SUL: OS CASOS DE JARAGUARI, SIDROLÂNDIA E RIBAS DO RIO PARDO	Paulo Fernando Jurado da Silva	Theo Ayala Fehlauer	UEMS
15	3,4	Feminismo negro e educação antirracista/antissexista.	Célia Maria Foster Silvestre	Iasmin Agata Flecha Soares	UEMS
16	3,3	O humor na obra de Ricardo Azevedo: Um estudo de O Último dia na Vida do Ferreiro	Marcia Maria de Medeiros	Nicole Rodrigues de Magalhães	UEMS
17	3,3	Reflexões sobre a tanatologia: uma análise de O Moço que não Queria Morrer	Marcia Maria de Medeiros	Luísa da Rosa Silveira	UEMS
18	3,3	A função emotiva da linguagem como ferramenta para lidar com o luto: um estudo de "A Viagem do Barco Azul"	Marcia Maria de Medeiros	Giovana Ziegler Confessor	UEMS
19	3,2	ROTA BIOCEÂNICA E ORDENAMENTO TERRITORIAL: impactos no sistema de transportes e potencialidades no desenvolvimento regional Mato Grosso do Sul	Rafael Oliveira Fonseca	João Gabriel Barbosa Coelho	UEMS
20	3,0	Análise da percepção ambiental como instrumento para o planejamento das ações educativas do Projeto Papagaio Verdadeiro	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Nataly Sevalio de Figueiredo	UEMS
21	3,0	A degradação de cursos hídricos urbanos e seus impactos na população: um estudo de caso sobre o Lago do amor - Campo Grande/ MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Ana Lúcia Ferreira da Silva	UEMS
22	2,9	O Programa Bolsa Família em cidades pequenas da Região Imediata de Campo Grande: os casos dos municípios de Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia -MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Felipe Eduardo de Souza	UEMS
23	2,4	Idosos em situação de privação de liberdade: reflexões sobre a preservação dos direitos assegurados aos idosos encarcerados na cidade de Paranaíba/MS	Carlos Eduardo França	Milena de Almeida Moura	UEMS

24	2,4	Violência urbana e integração perversa: reflexões sobre a sociabilidade dos toxicômanos na cidade de Paranaíba/MS	Carlos Eduardo França	Henrique Borges Queiroz	UEMS
25	2,2	Avaliação da evolução das atividades de extensão realizadas pelos discentes no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UEMS/Dourados	Leila Cristina Konradt Moraes	Kauan Fernando Ferreira Flores	UEMS
26	2,1	Os problemas da educação a partir do ponto de vista do docente da educação básica	Geovane Ferreira Gomes	Raul Nunes Rossanese	UEMS
27	2,1	A análise do cenário atual da educação brasileira sob a perspectiva da academia	Geovane Ferreira Gomes	Ryan da Costa	LE
28	2,1	A pesquisa recente sobre educação no Brasil: o estado da arte versus os problemas da educação básica.	Geovane Ferreira Gomes	Suellen Batista Nunes Barbosa	LE
29	1,8	Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos últimos 10 anos)	Alessandra Paim Berti	Bianca de Aquino Maciel	LE
30	1,8	Incorporação da diversidade racial, étnica e cultural ao percurso formativo dos/as acadêmicas/os cursos de licenciatura da UEMS: permanência, avanços e desafios	Cintia Santos Diallo	Alcina Mariele da Silva Santos	LE
31	1,8	Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino Superior: uma investigação sobre ações afirmativas nas Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Centro-Oeste do Brasil	Wilker Solidade da Silva	Larissa Dias Sales	LE
32	1,6	QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: MAPEAMENTO DE ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MATO GROSSO DO SUL	Héllen Thaís dos Santos	Sophia Lara de Freitas Zambalde	LE
33	1,6	Violência de Gênero no Estado de Mato Grosso do Sul: A invisibilidade da mulher camponesa	Luciana Henrique da Silva	Bruna Souza Paulino	LE
34	1,6	Política e religião no MST: as crenças religiosas e suas influências no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra	Luciana Henrique da Silva	Vitor Gabriel Gomes	LE
35	1,4	CONCEITO DE WILDERNESS APLICADO AOS LATINO-AMERICANOS DO SÉCULO XIX AO XX	Rodrigo Bianchini Cracco	Tais Xavier Pereira	LE

36	1,3	O desenho infantil no documento "Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil"	Débora de Barros Silveira	Lariele Davalos da Silva	LE
37	0,7	PERSPECTIVAS FEMININAS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS MAJORITARIAMENTE MASCULINOS: BARREIRAS, ESTRATÉGIAS E RECOMENDAÇÕES PARA A EQUIDADE DE GÊNERO	Maria Eduarda Ferro	Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa	LE
38	0,7	SER CRIANÇA E VIVER AS INFÂNCIAS NAS TRAMAS DO PROCESSO MIGRATÓRIO: PERCEPÇÕES SOBRE EXPERIÊNCIAS VENEZUELANAS EM DOURADOS (MS)	Maria Eduarda Ferro	Isabeli Taveira de Souza	LE
39	0,5	Interações e integração na fronteira na perspectiva da geografia histórica presentes no acervo da Rede Belavistense de Jornais	Tiago Satim Karas	Victor da Cruz Bezerra	LE

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final; LE: Lista de Espera.

Passa a constar:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
1	10,0	Traços funcionais de espécies arbóreas de Mato Grosso do Sul: construindo um banco de dados	Vanessa Pontara	Thailisson Daniel Pereira Potenza	CNPq
2	8,2	Distribuição potencial do inseto-praga, <i>Euschistus heros</i> (F.), no estado de Mato Grosso do Sul, frente as mudanças climáticas.	Valéria Flávia Batista da Silva	Gabrielly Eduarda Martins Genoveski	UEMS
3	8,2	Predição da distribuição geográfica potencial de <i>Senecio madagascariensis</i> Poir., uma planta invasora no Brasil	Valéria Flávia Batista da Silva	Rikelme Fernandez de Moura Faitão	UEMS
4	7,5	Contaminação por pesticidas convencionais e nanopesticidas e efeitos genotóxicos em espécies de peixes.	Sidnei Eduardo Lima Junior	Raphael Perazolo de Almeida Antunes	UEMS
5	1,7	Caracterização citogenética de exemplares do gênero <i>Abila</i> (Orthoptera, Romaleidae) coletados no município de Campo Grande, MS.	Margarida Maria de Rossi Vieira	Geovanna Menezes Barbosa	LE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA					
1	10,0	Caracterização botânica de espécies, obtenção e composição química de óleos essenciais do gênero <i>Piper</i> (família Piperaceae) ocorrentes no parque municipal natural de Naviraí.	Euclésio Simionatto	Angescleia Rita da Silva Angescleia Rita	CNPq
2	10,0	Estudo sazonal da composição química do óleo volátil de <i>Helietta apiculata</i> .	Euclésio Simionatto	Karla Ferreira da Costa	UEMS

3	7,9	Modificação da bentonita com íons európio para detectar/remover contraceptivo estradiol	Gilberto José de Arruda	Lucas Masaharu Hanaoka Machado	CNPq
4	7,9	Determinação simultânea de dietilestilbestrol, triclosan e carbendazim usando como modificador estruturas metal-orgânica em sensores voltamétricos	Gilberto José de Arruda	Luiz Rafael Silva Gomes	UEMS
5	5,2	Avaliação do Processo de Fosfatação do Espaço Interlamelar da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio	Alberto Adriano Cavalheiro	Thaísa Mendonça dos Santos Zanferrari	CNPq
6	5,2	Estudo da Estabilidade Estrutural da Argila Aniônica de Hidrotalcita Carbonatada de Magnésio e Alumínio Mediante Inserção de Crômio III	Alberto Adriano Cavalheiro	Natiely Silva de Gois	UEMS
7	5,2	Investigação sobre o Processo de Síntese da Argila Adsorvente de Montmorilonita visando Aplicação com Adsorvente Catiônico	Alberto Adriano Cavalheiro	Jussara de Moraes Fritsch Dias	UEMS
8	5,2	Estudo da Síntese de Argilas Esmectíticas e da Ocorrência de Interstratificação, visando Aplicação como Matrizes para Fármacos de Liberação Controlada	Alberto Adriano Cavalheiro	Avanilza Florentim Sipriano	UEMS
9	4,5	Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente líquido de indústrias de produtos lácteos	Leandro Fleck	Andrieli Sena Lacerda	CNPq
10	4,5	Codigestão anaeróbia de efluente de laticínio e água residuária do processamento da mandioca	Leandro Fleck	Vera Lúcia Fülber Domingos de Melo	UEMS
11	4,5	Codigestão anaeróbia de dejetos bovinos e água residuária do processamento da mandioca	Leandro Fleck	Magda Marcelly Antunes	UEMS
12	4,3	Avaliação de atividades biológicas dos emulções formuladas com óleos essenciais de <i>Cedrela fissilis</i> Vell. (Meliaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Melanny Lorryanny Martins de Oliveira	CNPq
13	4,3	Avaliação dos teores de fenólicos e dos potenciais antioxidante e fotoprotetor de <i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F. Macbr. (Lauraceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Silvia Helena Mittelstett Aliendes	UEMS
14	4,3	Análise fitoquímica preliminar, toxicidade e atividade larvicida de extratos de <i>Solanum paniculatum</i> L. e <i>Solanum viarum</i> Dunal (Solanaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Vanessa Cristina Pereira	UEMS
15	4,2	Estudo do Efeito Sinérgico entre Íon Metálico e Substância Bioativa Natural no Combate a Microorganismos Patogênicos	Ademir dos Anjos	Douglas Barreto Zanata	CNPq

16	4,2	Desenvolvimento de Nova Substância Química Baseada em Ligante Natural Bioativo e Íon Lítio(I) para Fins Farmacológicos	Ademir dos Anjos	Daniele da Silva Luz	UEMS
17	3,8	Transformada Wavelet e Compressão de Sinais	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Samuel Carvalho de Oliveira	CNPq
18	3,4	Visualização de Dados de Óbitos Sul-Mato-Grossenses do DATASUS	Jorge Marques Prates	Kelvin Cauan da Silva Matos	CNPq
19	3,4	Testes Unitários de Software com Apoio de Large Language Models	Jorge Marques Prates	Igor Roberto Michalski de Souza	UEMS
20	3,4	Explorando a Inteligência Artificial Generativa no Ensino de Introdução de Programação	Jorge Marques Prates	João Pedro Amaro Pippus	UEMS
21	3,4	Utilizando Scratch como Ferramenta de Ensino de Programação para Alunos Surdos	Jorge Marques Prates	Irvna Maria Costa Soares	UEMS
22	3,3	Desenvolvimento da síntese 'one-step' de membranas hidrofóbicas celulose-ZnO a partir de sabugo de milho	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Bruna Berto Domingos	UEMS
23	2,8	Gerenciamento das águas no estado de Mato Grosso do Sul: o processo de criação e implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo/MS.	Vera Lúcia Freitas Marinho	Elaine Ketelin Pinto Luz	UEMS
24	2,0	ESTRATÉGIA DE HIBRIDAÇÃO MOLECULAR NA PREPARAÇÃO DE ANTRAQUINONAS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Aliziane Vieira Caires Couto	UEMS
25	2,0	PREPARAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIIS CONTENDO O ANEL 1,2,3-TRIAZÓLICO E ESTUDO DA SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Natan Leonardo Fernandes da Silva	UEMS
26	2,0	SÍNTESE, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS DA ANTRAQUINONA CONTENDO O ORGANOSELÊNIO	Wagner de Oliveira Valença	Carlos Henrique Silva	UEMS
27	1,9	Análise de Casos de Dengue e Mortalidade Associada por Raça no Brasil (2013-2023): Uma Análise com Dados do SINAN e SIM	Jéssica Bassani de Oliveira	Gabriela Rabelo de Melo	UEMS
28	1,9	Avaliação das Principais Causas de Internações e Mortalidade na Região Centro-Oeste (2013-2023): Um Estudo com Dados Abertos do DATASUS	Jéssica Bassani de Oliveira	Amanda Salvino da Costa	UEMS
29	1,6	Sequência de Fibonacci: investigação de aplicações e construção de materiais didáticos	Regina Litz Lamblem	Leonardo Barbosa Rodrigues	UEMS

30	1,6	Uma abordagem analítica dos traçados auxiliares para a resolução do Desafio de Langley, do Enigma do Pentágono de Mustafá-Yagci e de outros problemas	Regina Litz Lamblem	Matheus Lima de Oliveira	UEMS
31	1,6	Mulheres que fazem parte da história da Matemática e suas Contribuições	Regina Litz Lamblem	Naiara Kedma Campos Danser Oliveira	UEMS
32	1,6	Obtenção e síntese da penicilina G a partir da 2-fenilacetamida proveniente do poliestireno expandido (EPS)	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza	UEMS
33	1,6	Estudos sobre a composição química de voláteis por HS-SPME-GC de méis obtidos de diferentes regiões do estado de MS.	Rogério Cesar de Lara da Silva	Rhuan Camilo Rodrigues Diniz	UEMS
34	1,4	Uso de Realidade Aumentada em Navegação Externa no Campus da UEMS Dourados	Rubens Barbosa Filho	Max Nicanor Yoshinori Ogawa	UEMS
35	1,4	Desenvolvimento de um Jogo usando Realidade Virtual para aprendizagem de Linguagens Formais e Autômatos Finitos	Rubens Barbosa Filho	Thainan André da Silva	UEMS
36	1,4	Simulação da Máquina de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual	Rubens Barbosa Filho	João Vitor Antunes da Silva	UEMS
37	1,4	Simulação de uma rede TCP/IP usando realidade mista	Rubens Barbosa Filho	Alisson Canato Utiana	UEMS
38	1,4	Estudo da aplicação de Inteligência Artificial para Avaliação Automática de Textos escolares de ensino fundamental	Cleber Valgas Gomes Mira	Guilherme Barão Machado Xavier	UEMS
39	1,4	Introdução às Funções de Variáveis Complexas	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho	LE
40	1,4	Introdução aos Espaços Métricos	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva	LE
41	1,4	Apresentação de Desafios e Problemas de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	João Vitor Pippus Pedroso	LE
42	1,4	Apresentação de Conceitos de Máquinas de Turing em um Ambiente de Realidade Virtual Imersivo.	André Chastel Lima	Thiago Augusto Alencar Xavier	LE
43	1,3	Aplicativo Para Controlar Robô Didático em Jogos de Tabuleiro	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos	LE
44	1,3	Construção de um banco de dados móvel com dados de sistemas de equações lineares usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Felipe Echeverria Vilhalva	LE
45	1,3	Um jogo para o ensino de sistemas de equações lineares utilizando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Guilherme Henrique Naves Freitas	LE
46	1,3	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para resolver MMC e MDC usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Vinicius Roberto Farias de Souza	LE

47	1,0	Segunda Fase da Produção de um Livro-Solucionário de Exercícios de Linguagem de Programação C	Mercedes Rocío Gonzales Márquez	Nicolly Moraes Fonseca	LE
48	1,0	Geração de Superfícies a partir de Curvas em um ambiente de Realidade Virtual	Mercedes Rocío Gonzales Márquez	Lucas Gabriel Santos Amorim de Oliveira	LE
49	0,9	APLICATIVO MÓVEL PARA TRABALHAR O CONTEÚDO DE POTENCIAÇÃO	Fabício Sérgio de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu	LE
50	0,9	Criação de Modelos para Ambientes Virtuais Imersivos	Raquel Marcia Müller	Jose Gabriel Ribeiro Capibaribe Barbosa	LE
51	0,9	Criação de Cenários para Ambientes Virtuais Imersivos	Raquel Marcia Müller	Leonardo Delboni Ferreira	LE
52	0,8	Estudos preliminares para determinação de metais e/ou não metais em diferentes tipos de amostras por meio de método alternativo de análise: uso de Quimiometria, smartphone e software para tratamento de imagens digitais.	Geraldo Domingues Matos	Júlio César Tsukagoshi de Oliveira	LE
53	0,7	A Fórmula do Somatório de Euler's	Fábio Rodrigues Lucas	Hugo Macelani Orbolato Barbosa	LE
54	0,6	Mapeamento das ações dos estudantes no Espaço Virtual de disciplina através da Mineração de Processos	Eduardo Machado Real	Guilherme Ferreira Tombini	LE
55	0,6	Desenvolvimento de um aplicativo de Tecnologia Assistiva para o ensino de algoritmos através de símbolos da Comunicação Aumentativa e Alternativa	Eduardo Machado Real	Lucas Pereira Esteves	LE
56	0,6	Uma abordagem prática para a preparação dos dados de logs do Moodle aplicados em uma Análise da Aprendizagem Orientada a Dados	Eduardo Machado Real	Pedro Vinicius da Cruz Pires	LE
57	0,5	Utilização de Dinâmica Molecular para simulação de óxido de grafeno	Tarsila Marília de Oliveira	Tatiane de Souza Carneiro	LE
CIÊNCIAS HUMANAS					
1	10,0	A influência e a representação sociopolítica nos quadrinhos	Nataniel dos Santos Gomes	Gustavo Lima da Silva	CNPq
2	6,5	O lugar do ensino de arte nas propostas curriculares para educação básica de Paranaíba/MS	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Luria Luana de Freitas Caetano	CNPq
3	6,5	Discussões sobre a atuação docente frente às situações de violência sexual de crianças pequenas	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Zarina Luciano Zivane de Freitas	UEMS
4	6,5	A educação sexual nos projetos pedagógicos de curso (PPC) de Pedagogia de universidades públicas do Estado do Pantanal	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Ester de Faria Reis	UEMS
5	4,5	ECOS DA REVOLUÇÃO CUBANA NO BRASIL E A REVISTA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Kleitton Vinícius Lima dos Santos	CNPq

6	4,3	Guardiãs da natureza e de práticas culturais ancestrais: os saberes e fazeres das benzedadeiras e raizeiras de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.	Manuela Areias Costa	Bianca Alencar Teixeira	CNPq
7	4,3	AQUILOMBAMENTO: Reconhecimento e valorização histórica e cultural dos Quilombos em Mato Grosso do Sul	Manuela Areias Costa	Danielle Samara Vera Oliveira	UEMS
8	3,8	A questão de gênero nos livros didáticos de ciências nos anos finais do ensino fundamental	Reginaldo Peixoto	Rita Cassiana Molmelstet Tomazini	CNPq
9	3,8	escritas íntimas: grafias em banheiros masculinos e femininos em escolas estaduais de Mundo Novo - MS	Reginaldo Peixoto	Renata Sampaio da Silva	UEMS
10	3,8	A agricultura familiar e alimentação escolar: dados sobre a aplicação de recursos no município de Mundo Novo - MS nos anos de 2023 e 2024	Reginaldo Peixoto	Kauane Tiffany Neiverth Manzoni	UEMS
11	3,8	Mapa da formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência contra a mulher na rede municipal de educação de Dourados - MS	Reginaldo Peixoto	Taisa Suemy de Lima Tomizawa	UEMS
12	3,8	A formação de professores para o atendimento educacional especializado no município de Mundo Novo -MS	Reginaldo Peixoto	Natália de Oliveira dos Santos	UEMS
13	3,7	A GEOGRAFIA ELEITORAL NAS CIDADES PEQUENAS DE MATO GROSSO DO SUL: OS CASOS DE JARAGUARI, SIDROLÂNDIA E RIBAS DO RIO PARDO	Paulo Fernando Jurado da Silva	Theo Ayala Fehlauer	UEMS
14	3,7	A PRESENÇA DA JBS NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS.	Paulo Fernando Jurado da Silva	Kessia Gabriele Arruda de Souza	UEMS
15	3,4	Feminismo negro e educação antirracista/antissexista.	Célia Maria Foster Silvestre	Iasmin Agata Flecha Soares	UEMS
16	3,3	O humor na obra de Ricardo Azevedo: Um estudo de O Último dia na Vida do Ferreiro	Marcia Maria de Medeiros	Nicole Rodrigues de Magalhães	UEMS
17	3,3	Reflexões sobre a tanatologia: uma análise de O Moço que não Queria Morrer	Marcia Maria de Medeiros	Luísa da Rosa Silveira	UEMS
18	3,3	A função emotiva da linguagem como ferramenta para lidar com o luto: um estudo de "A Viagem do Barco Azul"	Marcia Maria de Medeiros	Giovana Ziegler Confessor	UEMS

19	3,2	ROTA BIOCEÂNICA E ORDENAMENTO TERRITORIAL: impactos no sistema de transportes e potencialidades no desenvolvimento regional Mato Grosso do Sul	Rafael Oliveira Fonseca	João Gabriel Barbosa Coelho	UEMS
20	3,0	Análise da percepção ambiental como instrumento para o planejamento das ações educativas do Projeto Papagaio Verdadeiro	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Nataly Sevalio de Figueiredo	UEMS
21	3,0	A degradação de cursos hídricos urbanos e seus impactos na população: um estudo de caso sobre o Lago do amor – Campo Grande/MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Ana Lúcia Ferreira da Silva	UEMS
22	2,9	O Programa Bolsa Família em cidades pequenas da Região Imediata de Campo Grande: os casos dos municípios de Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia -MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Felipe Eduardo de Souza	UEMS
23	2,7	Formação médica na fronteira: uma análise da dinâmica de estudantes brasileiros em Pedro Juan Caballero/PY	Cláudia Heloiza Conte	Ana Claudia da Silva Mota	UEMS
24	2,4	Idosos em situação de privação de liberdade: reflexões sobre a preservação dos direitos assegurados aos idosos encarcerados na cidade de Paranaíba/MS	Carlos Eduardo França	Milena de Almeida Moura	UEMS
25	2,4	Violência urbana e integração perversa: reflexões sobre a sociabilidade dos toxicômanos na cidade de Paranaíba/MS	Carlos Eduardo França	Henrique Borges Queiroz	UEMS
26	2,2	Avaliação da evolução das atividades de extensão realizadas pelos discentes no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UEMS/Dourados	Leila Cristina Konradt Moraes	Kauan Fernando Ferreira Flores	UEMS
27	2,1	Os problemas da educação a partir do ponto de vista do docente da educação básica	Geovane Ferreira Gomes	Raul Nunes Rossanese	LE
28	2,1	A análise do cenário atual da educação brasileira sob a perspectiva da academia	Geovane Ferreira Gomes	Ryan da Costa	LE
29	2,1	A pesquisa recente sobre educação no Brasil: o estado da arte versus os problemas da educação básica.	Geovane Ferreira Gomes	Suellen Batista Nunes Barbosa	LE
30	1,8	Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Mulheres na alta gestão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos últimos 10 anos)	Alessandra Paim Berti	Bianca de Aquino Maciel	LE

31	1,8	Incorporação da diversidade racial, étnica e cultural ao percurso formativo dos/as acadêmicos/os cursos de licenciatura da UEMS: permanência, avanços e desafios	Cintia Santos Diallo	Alcina Mariele da Silva Santos	LE
32	1,8	Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino Superior: uma investigação sobre ações afirmativas nas Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Centro-Oeste do Brasil	Wilker Solidade da Silva	Larissa Dias Sales	LE
33	1,6	QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: MAPEAMENTO DE ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MATO GROSSO DO SUL	Héllen Thaís dos Santos	Sophia Lara de Freitas Zambalde	LE
34	1,6	Violência de Gênero no Estado de Mato Grosso do Sul: A invisibilidade da mulher camponesa	Luciana Henrique da Silva	Bruna Souza Paulino	LE
35	1,6	Política e religião no MST: as crenças religiosas e suas influências no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra	Luciana Henrique da Silva	Vitor Gabriel Gomes	LE
36	1,4	CONCEITO DE WILDERNESS APLICADO AOS LATINO-AMERICANOS DO SÉCULO XIX AO XX	Rodrigo Bianchini Cracco	Tais Xavier Pereira	LE
37	1,3	O desenho infantil no documento "Campos de Experiências: efetivando direitos e aprendizagens na Educação Infantil"	Débora de Barros Silveira	Lariele Davalos da Silva	LE
38	1,2	PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA O PAPEL DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha	LE
39	0,7	PERSPECTIVAS FEMININAS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS MAJORITARIAMENTE MASCULINOS: BARREIRAS, ESTRATÉGIAS E RECOMENDAÇÕES PARA A EQUIDADE DE GÊNERO	Maria Eduarda Ferro	Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa	LE
40	0,7	SER CRIANÇA E VIVER AS INFÂNCIAS NAS TRAMAS DO PROCESSO MIGRATÓRIO: PERCEPÇÕES SOBRE EXPERIÊNCIAS VENEZUELANAS EM DOURADOS (MS)	Maria Eduarda Ferro	Isabeli Taveira de Souza	LE
41	0,5	Interações e integração na fronteira na perspectiva da geografia histórica presentes no acervo da Rede Belavistense de Jornais	Tiago Satim Karas	Victor da Cruz Bezerra	LE

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final; LE: Lista de Espera.

Os demais itens do **Edital UEMS/CNPq N° 39/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC** permanecem inalterados. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 11 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 43/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF

Retificação do Edital UEMS/CNPq N° 40/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF – Divulgação da lista final dos projetos aprovados

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, publica a retificação do **Edital UEMS/CNPq N° 40/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF** referente o resultado final com a pontuação e classificação das propostas aprovadas, com bolsa e em lista de espera, na respectiva chamada:

Incluir a área de Ciências Biológicas que não foi incluída na publicação do resultado final:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
1	10,0	Ecologia alimentar de seis espécies de <i>Crenicichla</i> (Pisces: Cichliformes: Cichlidae) do baixo rio Iguazu à montante das Cataratas	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Tuiza de Souza	CNPq
2	10,0	Observação e registro fotográfico da fauna sinantrópica da Terra Indígena Porto Lindo (Jakarey), município de Japorã-MS	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Aloizio Vilharva	UEMS
3	2,7	Estudo citogenético em exemplares do gênero <i>Staleochlora</i> (Orthoptera, Romaleidae, <i>Staleochlora</i>) coletados no município de Campo Grande, MS.	Margarida Maria de Rossi Vieira	Victor Hugo Vernochi Rosa	UEMS

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

Os demais itens do **Edital UEMS/CNPq N° 40/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF** permanecem inalterados. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 11 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1403/2024. NUP Convênios 262.01-AP

Processo: 29.016.543-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.

Objeto: Por meio deste Termo de Apostilamento altera-se a funcional programática na Cláusula Sexta, conforme abaixo:

Onde consta: PT 10.29204.12.364.2217.6023.0003

Passa a constar: PT 10.29204.12.364.2217.6023.0034

Data de Assinatura: 11/07/2024.

Assina: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.553, de 11/07/2024 – páginas 84 a 86.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)**

Edital Conjunto 001/2024 – UMA/UFT/UEMS

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
UNIVERSIDADE DA MATURIDADE – POLO UEMS CAMPO GRANDE**

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o Edital de Seleção Simplificado 001/2024, objetivando a Seleção de extensionistas para atendimento do Programa de Extensão UMA/UEMS/UFT, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

I) Pessoas com idade igual ou superior a 45 anos que estão ingressando na UMA/UEMS como “calouros” (60 VAGAS – PERÍODO MATUTINO);

II) Pessoas com idade igual ou superior a 45 anos que estão ingressando na UMA/UEMS como “veteranos” e ter concluído a formação de “Educador Político Social do Envelhecimento Humano” (50 VAGAS – PERÍODO MATUTINO).

1.1.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado no polo de Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande (UUCG), constando da seguinte etapa.

Etapas:

- Preenchimento da ficha de Inscrição (Formulário eletrônico) disponível no item 2.2;
- Entrevista presencial e/ou virtual.

1.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido entre as **7h30 horas do dia 11 de julho de 2024 às 17 h do dia 05 de agosto de 2024.**

2.2 Informações e Inscrição:

I. **Informações pelo site da Universidade da Maturidade – UMA, pelo Link: www.uems.br/uma ou Instagram (@umauems).**

II. **Inscrição para Veterano: <https://forms.gle/weKyRW9QbEVfZeXF9>**

III. **Inscrição para Calouro: <https://forms.gle/qjmh5AzEsBhA89Uf7>**

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A UMA reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado no subitem 2.1 deste Edital; ou

b) cujo Formulário de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2 A partir do dia **09/08/2024** será homologada e divulgada a relação das inscrições deferidas, no Processo Seletivo de que trata este Edital. Estas informações também estarão disponíveis em mural, na unidade universitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Recebimento do e-mail de confirmação da inscrição pelo próprio gerenciador do Formulário Eletrônico.
- 4.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

5. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1 A convocação para a entrega dos documentos constantes, desse processo seletivo será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, comunicado previamente pela Secretaria da UMA/UEMS.
- 5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital.
- 5.3 Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos.
- 5.4 Serão convocados os candidatos que forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida nas respostas do Formulário enviado e da Entrevista.
- 5.5 Em caso de empate o critério de seleção será pelo candidato com maior idade.

6. DA ETAPA DE MATRÍCULA

- 6.1.1. Os documentos solicitados para a matrícula são: Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e título de eleitor); foto que será tirada na Universidade, cópia do comprovante de residência; cópia do comprovante de escolaridade.
- 6.1.2. A não entrega de todos os documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital, implicará na desclassificação do candidato à vaga pleiteada.
- 6.1.3. É vedada a entrega de documentos extemporânea.
- 6.1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a carta e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

- 7.1 As vagas de que trata este Edital serão alocadas de acordo com a pontuação decrescente obtida na resposta do Formulário de Inscrição e da Entrevista.
- 7.2 Em caso de empate, para o preenchimento das vagas terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 – Estatuto da Pessoa Idosa).
- 7.3 No caso dos Veteranos, além do critério de idade será analisada o histórico de frequência e sua devida assiduidade durante a formação.

8. CURSOS E VAGAS

A UMA – Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Polo da UEMS oferece:

- I. 60 vagas para o curso de extensão de **“Educador Político Social do Envelhecimento Humano”** com carga horária total de 700 horas; realizadas presencialmente em 18 meses de duração; três vezes na semana (segundas, quartas e sextas no período matutino) - **para candidatos Calouros**;
- II. 50 vagas para o curso de extensão de **“Gestor de Projetos em Educação Intergeracional”** com carga horária total de 700 horas; realizadas presencialmente em 18 meses de duração; três vezes na semana (segundas, quartas e sextas no período matutino) – **Somente para candidatos Veteranos** (que tenham cursado o curso de **“Educador Político Social do Envelhecimento Humano”**).

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

ATIVIDADES	DATAS
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	11/07/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/08/2024
ENTREVISTAS	12 e 13/08/2024
MATRÍCULAS	14 a 15/08/2024
INÍCIO DAS AULAS DA UMA/UEMS	16/08/2024

10. DA REALIZAÇÃO DAS AULAS E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE (UMA) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

- I. As aulas da Universidade da Maturidade – UMA/UFT/UEMS, ocorrerão às segundas, quartas e sextas, das 8h às 11h20, na Unidade Universitária de Campo Grande.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UMA poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.
- II. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UMA.
- III. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- IV. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- V. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- VI. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- VII. A homologação da seleção será divulgada em mural localizado na UEMS no Campus.
- VIII. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 9, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso.
- IX. A matrícula do candidato selecionado concede a participar do curso, que tem matriz curricular fechada por semestre, em conformidade com a proposta pedagógica da UMA.
- X. As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados da entrega, serão reciclados.
- XI. Os casos omissos serão resolvidos na Universidade da Maturidade da UFT e a coordenação geral do Programa de Extensão da UMA/Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

12. MAIS INFORMAÇÕES

– Site da UMA (www.uft.edu.br/uma) e no site da UEMS (www.uems.br/uma), pelo e-mail uma@uems.br) ou Instagram (@umauems).

Campo Grande, Mato Grosso do Sul – MS, 10 de julho de 2024.

Profa. Dra. Neila Barbosa Osório
Coordenadora Gera da UMA-UFT
E-mail: neilaosorio@uft.edu.br

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto
Coordenador da UMA-UEMS
Unidade Universitária de Campo Grande
E-mail: uma@uems.br

EDITAL CONJUNTO Nº 29/2024 DRI-PROE DIVULGA RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL CONJUNTO Nº 08/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROE), tornam público o **RESULTADO FINAL** das propostas aprovadas no Edital Conjunto n.º08/2024 DRI-PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação a docência internacional.

1.RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS:

ALUNO	ORIENTADOR	TÍTULO PROPOSTA	PAÍS DE DESTINO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-------	------------	-----------------	-----------------	------------	---------------

Bruna Arantes Santos	Luciana Henrique da Silva	Currículo, juventudes e participação: estudo sobre o ensino de Ciências Sociais no Brasil e no México	México	9,65	1º
Luiz Eduardo dos Santos Pécora	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Docência e práticas para uma Educação em Direitos Humanos	Paraguai	9,65	2º
Maria Eduarda Padilha Peixoto	Paulo Henrique Pressotto	O ensino de Literaturas/culturas brasileiras e paraguaias aos estudantes de escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio no Paraguai e no Brasil	Paraguai	9,65	3º
Evelyn Mayara Silva Azevedo	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Formação de professores de Ciências para a Educação Ambiental: troca de saberes e experiências entre o Brasil e a Colômbia	Colômbia	9,3	4º

1.1. Os critérios de desempate aplicados foram os dispostos no subitem 9.4.3, do Edital Conjunto n. 08/2024, DRI-PROE para seleção de Propostas para bolsas de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

1.2 Os candidatos classificados dentro das posições 1º ao 4º devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto nº 08/2024-DRI/PROE dentro do prazo de 15/07/2024 a 26/07/2024, somente via e-mail, para pibidin@uems.br.

1.3 Para a concessão do auxílio mobilidade internacional os candidatos devem entregar os documentos listados no subitem 11.2 do Edital Conjunto nº 08/2024-DRI/PROE, digitalizados, por meio do email dri@uems.br no prazo de agosto/2024 a agosto/2025.

1.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibidin@uems.br ou dri@uems.br).

Dourados, 11 de Julho de 2024.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino, PROE/UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.11.522, de 17/06/2024, págs. 57 e 58.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 024/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1908/2024/UEMS**, Identificador nº **24942**, Processo n. **29/014.754/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica para reformulação da rede de distribuição elétrica interna da Unidade Universitária de Dourados, e modificação no sistema de medição de: medição em baixa tensão trifásica para rede de medição em média tensão trifásica.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
---------------------------	---------------------------

Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula: 425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006994, DE 24 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022325
Requerente	501.926.559-49 - JOÃO CARLOS STEFANES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 47.52" - Longitude: -54° 20' 16.74" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.148,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006995, DE 24 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024067
Requerente	864.526.301-72 - FABIO SCHNEIDER ROSSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 19.41" - Longitude: -54° 28' 8.42" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.133,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006996, DE 25 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020608
Requerente	33.373.413/0001-70 - SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 33' 40.63" - Longitude: -52° 9' 28.88" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006997, DE 26 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024442
Requerente	10.398.820/0001-37 - FLAMINGO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 42.84" - Longitude: -54° 42' 59.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.671,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006998, DE 26 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024607
Requerente	055.377.469-72 - SATURNINO FERNANDES NETTO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 11' 52" - Longitude: -53° 44' 0" - Projeção: SIRGAS

Capacidade Máxima de Acumulação	54.939,76 m ³
---------------------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006999, DE 26 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028794
Requerente	174.311.231-91 - HUMBERTO CALDERAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 12.54" - Longitude: -54° 43' 28.89" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.380,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007000, DE 26 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029353
Requerente	130.986.718-66 - LUIZ DA CUNHA DINIZ JUNQUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 19.80" - Longitude: -53° 28' 31.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.990,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007001, DE 26 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029441
Requerente	543.786.808-15 - AUGUSTO MANUEL DA SILVA CRUZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 13' 38.95" - Longitude: -54° 26' 25.66" - Projeção:
Volume Anual Captado	33.258,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007002, DE 27 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026953
Requerente	47.500.227/0001-60 - SANTOS & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 19.11" - Longitude: -54° 48' 59.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.772,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007003, DE 27 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028497
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 49' 31.16" - Longitude: -53° 46' 21.14" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	20.561,29 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007004, DE 28 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029571
Requerente	196.443.026-72 - CLAUDIO DE CASTRO CUNHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 26' 52.39" - Longitude: -56° 31' 4" -
Vazão Outorgada	Projeção: SIRGAS 82,80 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007005, DE 28 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025998
Requerente	97.551.165/0001-93 - HIDRATOP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 21.30" - Longitude: -54° 45' 31.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.742,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007006, DE 28 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027786
Requerente	244.735.708-78 - SINVAL JESUS BORGES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 43' 33.30" - Longitude: -51° 15' 18.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	878,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007007, DE 28 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029466
Requerente	002.939.401-50 - DALVA MALAQUIAS FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 51.37" - Longitude: -55° 1' 29.13" - Projeção:
Volume Anual Captado	49.728,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007008, DE 28 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004990
Requerente	072.868.138-20 - GERSON DE OLIVEIRA ANDERSON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 47.90" - Longitude: -54° 24' 55.82" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.901,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007009, DE 28 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027888
Requerente	247.923.348-02 - LUIZ ANTONIO RIBEIRO VENTURI CALDAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 56' 18.50" - Longitude: -54° 25' 36.65" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.500,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007010, DE 28 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028266
Requerente	475.530.491-15 - SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 51.98" - Longitude: -54° 16' 53.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.121,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007011, DE 1 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025800
Requerente	19.071.543/0001-28 - AUTO POSTO TAMBORY IV LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 22.60" - Longitude: -54° 45' 44.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.723,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007012, DE 1 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028092

Requerente	36.697.591/0001-45 - CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 15.53" - Longitude: -54° 36' 11.76" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.293,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007013, DE 1 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029334
Requerente	16.404.287/0439-89 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 42' 36.51" - Longitude: -52° 7' 18.64" - Projeção:WGS
Capacidade Máxima de Acumulação	38.703,70 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007014, DE 2 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027930
Requerente	840.339.246-04 - JARMES GONÇALVES RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 14' 58.85" - Longitude: -52° 5' 32.43" - Projeção:
Vazão Outorgada	260,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007016, DE 2 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029497
Requerente	373.814.071-91 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 34' 33.60" - Longitude: -54° 34' 21.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.296,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007019, DE 2 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029364
Requerente	733.913.608-87 - ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 0' 37.66" - Longitude: -52° 4' 43.31" - Projeção:
Vazão Outorgada	622,36 m ³ /h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/CPF nº 03.254.331/0001-46 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003762/2023, nas coordenadas geográficas -20° 29' 16.81"S (Latitude) e -54° 37' 12.85"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0003762/2023**

DURH**006133**

ADPT **Temporária**

Nº **0007015**

Ano **2024**

Campo Grande, 02 de Julho de 2024

Autoriza COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD CNPJ/CPF nº 03.902.129/0016-60 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004362/2024, nas coordenadas geográficas -22° 59' 57.64"S (Latitude) e -54° 22' 0.71"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NAVIRAI, Mato Grosso do Sul.

Processo N° **0004362/2024**

DURH**029520**

ADPT **Permanente**

N° **0007017**

Ano **2024**

Campo Grande, 02 de Julho de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007021, DE 15 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000137
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 3' 54.28" - Longitude: -54° 13' 25.83" - Projeção:
Vazão Lançada	216,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007022, DE 7 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000879
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 47' 9.24" - Longitude: -54° 17' 17.36" - Projeção:
Volume Anual Captado	62.640,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007023, DE 7 de Julho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028685
Requerente	20.898.180/0001-88 - CAMPING DO RIO FORMOSO LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 10' 32.70" - Longitude: -56° 26' 51.65" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.568,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007024, DE 7 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027855
Requerente	502.594.150-49 - VOLNETE CLARA BENVENUTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 51' 32.67" - Longitude: -54° 48' 58.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	59.858,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007025, DE 7 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029181
Requerente	15.062.566/0001-15 - SUPERMERCADO ROPECA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 28' 21.96" - Longitude: -56° 9' 15.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.500,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007026, DE 7 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022485
Requerente	047.088.691-93 - GEDERSON JARA LOPES
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 14' 39.05" - Longitude: -56° 24' 1.51" -
Vazão Lançada	Projeção: WGS 32,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022486
Requerente	047.088.691-93 - GEDERSON JARA LOPES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 14' 38.80" - Longitude: -56° 24' 3.53" -
Vazão Outorgada	Projeção: WGS 40,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007027, DE 8 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004510

Requerente	726.936.738-87 - PAULINO DENADAI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 27.25" - Longitude: -54° 9' 58.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.008,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007028, DE 8 de Julho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027740
Requerente	43.001.981/0020-67 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 48' 7" - Longitude: -51° 40' 34" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	365,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007029, DE 8 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020170
Requerente	12.286.211/0001-11 - AGROPECUÁRIA RIO PRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 55' 51.96" - Longitude: -55° 6' 28.95" - Projeção:
Vazão Outorgada	63,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028565
Requerente	12.286.211/0001-11 - AGROPECUÁRIA RIO PRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 0' 9.68" - Longitude: -55° 5' 53.01" -
Vazão Outorgada	Projeção: SIRGAS 337,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028566
Requerente	12.286.211/0001-11 - AGROPECUÁRIA RIO PRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 56' 47.58" - Longitude: -55° 9' 29.21" - Projeção:
Vazão Outorgada	355,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028567
Requerente	12.286.211/0001-11 - AGROPECUÁRIA RIO PRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 55' 54.29" - Longitude: -55° 9' 3.37" - Projeção:
Vazão Outorgada	333,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007030, DE 8 de Julho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028973
Requerente	040.676.179-50 - VADISLAU CHATOSKI NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 34.39" - Longitude: -53° 47' 16.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007031, DE 8 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029517
Requerente	841.619.141-72 - BELONI MARIA ZAMBIAZZI PICOLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 16' 30.16" - Longitude: -55° 53' 4.07" - Projeção:
Vazão Outorgada	243,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007033, DE 24 de Agosto de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005525
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 1.87" - Longitude: -55° 7' 34.18" - Projeção:
Vazão Lançada	180,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007035, DE 9 de Novembro de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027648
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 24.27" - Longitude: -55° 49' 34.18" - Projeção:
Vazão Lançada	72,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007036, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021238
Requerente	639.811.731-04 - NAUBER GIOLANDO MOREIRA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 8' 36.49" - Longitude: -54° 32' 24.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.140,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007037, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021239
Requerente	639.811.731-04 - NAUBER GIOLANDO MOREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 8' 29.97" - Longitude: -54° 32' 25.74" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.175,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007038, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024992
Requerente	03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 33.94" - Longitude: -54° 36' 55.39" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.770,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007039, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027537
Requerente	038.260.178-54 - JORGE DE FARIA MALULY
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 13' 8.27" - Longitude: -52° 25' 25.07" - Projeção:
Vazão Outorgada	552,30 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027538
Requerente	038.260.178-54 - JORGE DE FARIA MALULY
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 16' 26.40" - Longitude: -52° 23' 52.32" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.616,78 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007040, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020956
Requerente	734.994.121-87 - DIEGO AZUMA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 49.21" - Longitude: -53° 21' 14.44" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	72.711,50 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007041, DE 9 de Julho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029202
Requerente	31.535.209/0001-83 - REDE SHZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 14.71" - Longitude: -54° 48' 50.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007042, DE 9 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029408
Requerente	36.295.753/0001-19 - WALFRIDES PAIM DE MOURA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 56' 46.68" - Longitude: -56° 22' 52.27" - Projeção:
Vazão Outorgada	10,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007046, DE 30 de Setembro de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010310
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 8' 0.19" - Longitude: -53° 46' 8.87" - Projeção: SIRGAS
Vazão Lançada	43,52 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007047, DE 10 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028329
Requerente	01.527.078/0001-21 - CARTONAGEM SAO JOSE - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 41.50" - Longitude: -54° 32' 14.50" - Projeção:
Vazão Lançada	0,21 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007048, DE 10 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029365
Requerente	020.089.101-48 - ADRIEL DECIAN CASSOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 45.87" - Longitude: -54° 53' 45.08" - Projeção:
Vazão Outorgada	340,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029366
Requerente	020.089.101-48 - ADRIEL DECIAN CASSOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 6' 36.00" - Longitude: -54° 53' 48.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	175,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007049, DE 10 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026221
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 43.47" - Longitude: -53° 50' 29.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	57.325,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2024/JUCEMS firmado com o Município de Rio Brilhante/MS.

Processo: 83.031.291-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS,
CNPJ: 03.681.582/0001-07, em Rio Brilhante/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **10/07/2024 à 10/07/2026.**

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: **10/07/2024**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LUCAS CENTENARO FORONI.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/JUCEMS**Nº Cadastral 22021**

Processo: 71/012.772/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, de acordo com o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA -DA VIGÊNCIA" 11.1. Em face do presente instrumento aditivo, o contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta do: Programa de trabalho nº 10.83202.23.692.0041.6101.0001 Natureza da despesa nº 33904083 Fonte nº 0179980271 Nota de empenho: 2024NE000283

Valor: R\$ 272.556,00 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura 03/07/2024

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Wagner Sávio Severino dos Santos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se:

1. No Anexo I, consta o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 12 e 15 de julho de 2024.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL /2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL /2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL

Inscrição	Nome	Situação
156932176789	Alfredo Gustavo De Assis Maia	Não Provido
156932195180	Cassio Marques Perlin	Provido
156932195176	Letícia Trad Martins Costa	Provido
156932185438	Maria Cecília Martins Bueno	Não Provido
156932195149	Vanessa de Freitas Silva e Souza	Não Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
156932195202	Andrea Hiane Oshiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	1	2	5
156932195152	Augusto César Romão Asseis	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4	2	6
156932195207	Bruno Henrique Monteiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	0	2	3

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
156932176855	Camila Vieira Chiquetti	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	4	0,5	5,5
156932195180	Cássio Marques Perlin	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2	1	0	2	5
156932167069	Cátia Silvana Coldebella	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	0	0
156932026299	Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	2	8
156932195201	Denise Brown Siqueira Marques	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	0	2	3
156932195178	Eduardo Bertipagli Ricieri	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	0,5	0,5
156932195205	Elisane Dias Maciel	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	0	0
156932185639	Ewerton Cardoso Guizardi	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	3	0	4
156932026379	Flávia Maciulevicius De Oliveira Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	0	6
156932195151	Gabriel Melo Borges	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	2	2
156932195179	Jakeline Gomes Domingos Dias	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	0	6
156932185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	2	8
156932195170	Larissa Anjos Luciano	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	1	1
156932195158	Laura Cristina Fonseca De Miranda	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	2	2
156932195199	Letícia Serafim Lopes	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	2	2	5
156932195176	Letícia Trad Martins Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	0	6
156932195155	Lucas Feitosa Malzac	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	2,5	0	2,5
156932195195	Luciana Mendes Ferreira Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	1,5	0	2,5
156932195168	Marco Tulio Cestari Rodrigues	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	0	0	2
156932185438	Maria Cecília Martins Bueno	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	1	7
156932195171	Mariana Camilo De Almeida Serra	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	4	2	7
156932195190	Mariana Medina De Almeida Pereira	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	1	7
156932195206	Mateus Magalhães Barbosa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	2	1	3
156932183821	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	4	0	5
156932195167	Monyke Lohayna Rosignoli D Avila	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0,5	0,5	1
156932195161	Murillo Barbosa Loubet	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4	2	6
156932185612	Mylena Delamare Espindola	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	2	2	5
156932194557	Osvaldo Rodrigues Rocha	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4	2	6
156932181664	Patrícia Caroline Sávio Colnaghi	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	2	0	2
156932194493	Philippe Villas Boas Duarte	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0,5	0	0,5
156932195193	Renata Gasperin Abdul Ahad	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	3	1,5	5,5
156932195203	Roberta Rios Soares	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	2,5	1	3,5
156932194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	2	8
156932195149	Vanessa De Freitas Silva E Souza	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4	0	6
156933195210	Aline Oliveira De Andrade	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	1,5	1,5

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
156933195214	Bianca Gomes Pereira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	2	2	4
156933195153	Gabriel Navarro Da Luz	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	2	2
156933195165	Igor De Almeida Balduino Leite	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	2	2
156933185619	Jéssica Neomar Bragatto Marraão	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	1	0	0	1
156933195160	Livia Almeida Rocha Bandeira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	2	2
156933120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	1	4	2	7
156933195163	Murilo Giurizatto Rodrigues	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	0,5	0,5
156933195185	Pedro Guerrero Viscovini	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0	0	0	0	0
156935195182	Barbara De Oliveira Trindade Monteiro	Médico - 20 horas - Ponta Porã	AC	0	0	3	2	5
156935195157	Victor Manoel Fernandes Almada	Médico - 20 horas - Ponta Porã	AC	0	0	0	0	0
156936195183	Aurea Lucia Nunes Montechi	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	0	2	4	0	6
156936195174	Bárbara Pistori Ferreira	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	0	2	4	0,5	6,5
156936195181	Lucas Nunes Montechi	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	0	2	4	2	8
156936195208	Marcus Vinicius De Azevedo Silva	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	0	0	1	2	3

*AC = Ampla Concorrência

ANEXO III AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
156932195162	Adriano Barros Gonçalves	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932176789	Alfredo Gustavo De Assis Maia	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195173	Carolina Rossoni De Melo	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195216	Cassio Jose Ferraz Santos	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195159	Dislaine Areco Do Nascimento	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932194529	Eduardo Jara Gonçalves	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195150	Gabrielly Sena Ferreira Audi	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195166	Iana Maria Feitosa Galvao	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932182390	Jaqueline Marques Soligo	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932185640	Jéssica Trevisan Covre Simão Batista	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195198	Joao Nelson Dos Santos Rodrigues Filho	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932173013	Larissa Navarro Akiyoshi	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alínea "c"
156932195204	Leany Fonseca Calgaro	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195213	Maria Carolina Oliveira Do Amaral Camargo	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932000949	Paulo José Barauna Alves	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932025357	Rafael Banhara Nascimento	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195209	Rayanni Fernandes	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195192	Rosa Filles Lotfi	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195191	Rosy Edith	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195156	Andreia Abreu Santana	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195177	Bárbara Luiza Efel	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195211	Ednei Luiz França Cajá	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195187	Gabriel Morilhas Correa Da Costa	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195172	José Roberto Manzano Garcia Junior	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
156933195196	Paulo Alves Bezerra Morais	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195197	Paulo César Ferreira Dutra	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156934195212	Ricardo Gomes Da Silva Queiroz	Médico - 20 horas - Paranaíba	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156935195200	Katyanne Cintas Portela	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156935120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156936195164	Rafaela Da Silva Oliveira	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

EDITAL n. 5/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, manifesto pela classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação conforme Anexo Único deste edital, observando-se que:

1. Não foi registrada inscrição de candidato na condição de cotista. Dessa forma, a reserva de vagas destinadas nessa condição será distribuída à ampla concorrência.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/HEMOSUL/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Geral
156932026299	Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8	1º
156932185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8	2º
156932194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8	3º
156932185438	Maria Cecília Martins Bueno	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	7	4º
156932195190	Mariana Medina De Almeida Pereira	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	7	5º
156932195171	Mariana Camilo De Almeida Serra	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	7	6º
156932026379	Flávia Maciulevicius De Oliveira Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	7º
156932195179	Jakeline Gomes Domingos Dias	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	8º
156932195176	Letícia Trad Martins Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	9º
156932195149	Vanessa De Freitas Silva E Souza	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	10º
156932195152	Augusto César Romão Asseis	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	11º
156932195161	Murillo Barbosa Loubet	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	12º
156932194557	Oswaldo Rodrigues Rocha	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6	13º
156932176855	Camila Vieira Chiquetti	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5,5	14º
156932195193	Renata Gasperin Abdul Ahad	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5,5	15º
156932195180	Cássio Marques Perlin	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5	16º
156932195202	Andrea Hiane Oshiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5	17º
156932183821	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5	18º
156932195199	Letícia Serafim Lopes	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5	19º
156932185612	Mylena Delamare Espindola	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5	20º
156932185639	Ewerton Cardoso Guizardi	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	4	21º
156932195203	Roberta Rios Soares	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3,5	22º
156932195207	Bruno Henrique Monteiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3	23º
156932195201	Denise Brown Siqueira Marques	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3	24º
156932195206	Mateus Magalhães Barbosa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3	25º
156932195195	Luciana Mendes Ferreira Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2,5	26º
156932195155	Lucas Feitosa Malzac	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2,5	27º
156932195168	Marco Tulio Cestari Rodrigues	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2	28º
156932181664	Patrícia Caroline Sávio Colnaghi	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2	29º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Geral
156932195151	Gabriel Melo Borges	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2	30º
156932195158	Laura Cristina Fonseca De Miranda	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2	31º
156932195167	Monyke Lohayna Rosignoli D Avila	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	1	32º
156932195170	Larissa Anjos Luciano	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	1	33º
156932194493	Philippe Villas Boas Duarte	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0,5	34º
156932195178	Eduardo Bertipagli Ricieri	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0,5	35º
156933120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico - 20 horas - Dourados	AC	7	1º
156933195214	Bianca Gomes Pereira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	4	2º
156933195153	Gabriel Navarro Da Luz	Médico - 20 horas - Dourados	AC	2	3º
156933195165	Igor De Almeida Balduino Leite	Médico - 20 horas - Dourados	AC	2	4º
156933195160	Livia Almeida Rocha Bandeira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	2	5º
156933195210	Aline Oliveira De Andrade	Médico - 20 horas - Dourados	AC	1,5	6º
156933185619	Jéssica Neomar Bragatto Marrafão	Médico - 20 horas - Dourados	AC	1	7º
156933195163	Murilo Giurizatto Rodrigues	Médico - 20 horas - Dourados	AC	0,5	8º
156935195182	Barbara De Oliveira Trindade Monteiro	Médico - 20 horas - Ponta Porã	AC	5	1º
156936195181	Lucas Nunes Montechi	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	8	1º
156936195174	Bárbara Pistori Ferreira	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	6,5	2º
156936195183	Aurea Lucia Nunes Montechi	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	6	3º
156936195208	Marcus Vinicius De Azevedo Silva	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	3	4º

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 11 de julho de 2024, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 7/2024 – SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024

- SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 15 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 21 de julho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de->

[crimes-eleitorais.](#)

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

[editais_complemento&concurso=123](#), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 22/7/2024 (Segunda-Feira) Horário: 8h							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932026299	Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	1º	
2	AC	156932185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2º	
3	CN	156932194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3º	
1	AC	156933195214	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico - 20 horas - Dourados	AC	1º	
2	CN	156933195153	Bianca Gomes Pereira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	2º	
1	AC	156935195182	Barbara De Oliveira Trindade Monteiro	Médico - 20 horas - Ponta Porã	AC	1º	
1	AC	156936195181	Lucas Nunes Montechi	Médico - 20 horas - Três Lagoas	AC	1º	

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS
DOURADOS	Hemosul Dourados Rua Oliveira Marques, nº 2535, Jardim Tropical CEP: 79805-021 Dourados/MS
PONTA PORÃ	Hemosul Ponta Porã Rua Sete de Setembro, nº 1896, Santa Isabel CEP: 79904-512 Ponta Porã/MS
TRÊS LAGOAS	Hemosul Três Lagoas Rua Manoel Rodrigues Artez, nº 520, Colinos CEP: 79620-230 Três Lagoas/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 06/2024/PPGDRS/UEMS, DE 12 de julho de 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nível Mestrado, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, constituída pela **Portaria UEMS-PROPI nº 24/2024, de 22 de ABRIL de 2024** e, considerando o **Edital de abertura Nº 02/2024/PPGDRS/UEMS, DE 06 DE MAIO de 2024**, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2024.

1. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

1.1. Candidatos Aprovados dentro do limite de 01 (uma) vaga / VAGA COTA INDÍGENA

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º	TATIANE MARTINS GOMES	8,0

1.2. Candidatos Aprovados dentro do limite de até 09 (nove) vagas/ VAGAS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º	DAIANE FLORENTIN GIMENES	9,20
2º	FABIANA FERREIRA DE SOUSA	9,15
3º	MARISTELA GIMENES RIBAS	9,10
4º	IASMIN DARIZ CUNHA	9,05
5º	CLAUDEMIRA TEREZA ASSUNÇÃO	9,00
6º	SAMMER SANTANA ALMEIDA	8,90
7º	RAFAEL MARTINS CHIMENES	7,95
8º	KARLA LOPES MACHADO	7,30
9º	GIOVANA OLIVEIRA MORAIS	7,15

1.3. Candidatos classificados fora do limite máximo das vagas / VAGAS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
10º	RENATO FERREIRA ÁVILA	6,95
11º	STEFANO ALEIXO PARRA	6,30
12º	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	6,25
13º	ALESSANDRO BLAINSKI	6,20
14º	ELAINE SOARES	6,10
15º	GIL ALEXANDRE ROCHA BOEIRA	5,80
16º	HEBER MAINARDES XAVIER	5,55
17º	VINICIUS SANTOS DUART	5,25

1.4. Candidatos desclassificados / VAGAS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
18º	FELIPE MARQUES DUART	4,95
19º	ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA	4,80

2. DA MATRÍCULA**2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula**

2.1.1. Os candidatos aprovados listados nos itens 1.1 deverão efetuar suas matrículas nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2024, no horário das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no seguinte endereço: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Ponta Porã. Av. Brasil, 836 | Bairro da Granja | Ponta Porã, MS | CEP: 79905-300 (anexo à ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO)

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula inicial (preenchimento no ato da matrícula);
- Cédula de Identidade – RG - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Título de eleitor - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de nascimento ou casamento - via original e 01 (uma) cópia simples;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar da graduação completo - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso - via original e 01 (uma) cópia simples.

2.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens “i” e “j” no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

3.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado no site:

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-mestrado-ponta-pora>

3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 12 de julho de 2024.

PROFA. DRA. ROSELE MARQUES VIEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 030/2024, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (d), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11.007.376-2024
FAVORECIDO:	CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ:	24.550.517/0001-12
OBJETO:	Contratação de serviço de capacitação denominada Workshop Theory and Tools of The Harvard Negotiation Project
VALOR TOTAL (R\$):	129.827,04
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	0175480031 e 0275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/003.806/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 48.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	72 (C O T A PRINCIPAL)	Midea Carrier	R\$ 9.060,29	R\$ 652.340,88
ITEM 009: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA						

1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	106 (C O T A PRINCIPAL)	Midea Carrier	R\$ 11.836,40	R\$ 1.254.658,40
VALOR GLOBAL						R\$ 1.906.999,28

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024

PROCESSO: 77/001.352/2024

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o descritivo do item 009 do Anexo I – Proposta de Preços, passando a constar a seguinte redação

ITEM 009						
Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 14.00 R24 G2/L2; Requisito: Requisito: tubeless; sem câmara; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante.; Índice de carga: mínimo 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínimo 16; Velocidade: mínima A8.	1 - Un.	700				
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 009 R\$						

2) Alterar o descritivo do item 009 na tabela do subitem 1.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, passando a constar a seguinte redação:

09	Pneu – Tipo: diagonal; Medida: 14.00; Aro: 24 G2/L2;	Requisito: Tubeless; sem câmara; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante; Índice de carga: mínimo 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínimo 16; Velocidade: mínima A8;	0029037	1 - Un.	700
----	--	--	---------	---------	-----

3) Alterar o descritivo do item 009 do Anexo I "B" – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS, passando a constar a seguinte redação:

ITEM 009	1	1 - Un.	Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 14.00 R24 G2/L2; Requisito: Requisito: tubeless; sem câmara; com iden	0	700	0	0	0	0	0	0	0
----------	---	---------	--	---	-----	---	---	---	---	---	---	---

	Total:	0	700	0	0	0	0	0	0	0
--	--------	---	-----	---	---	---	---	---	---	---

4) **Alterar** o Anexo III – Planilha de Licitação do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas no dia 25 de julho de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público** para ciência dos interessados que o processo licitatório descrito abaixo, com prosseguimento marcado para o dia 15/07/2024 às 08:30 horas, **fica ADIADO** para o dia **17/07/2024 às 08:30 horas** (horário local - MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024.

PROCESSO: 27/011.871/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, **torna público** para ciência dos interessados que o processo licitatório descrito abaixo, com **prosseguimento** dos itens 001, 001.1, 002, 002.1, 005, 005.1, 006.1, 008, 008.1, 009, 009.1, 010, 011, 011.1, 012, 013, 013.1, 015, 015.1, 018, 018.1, 019, 019.1, 022, 022.1, 023, 024, 025, 025.1, 027, 027.1, 028, 029, 029.1, 030, 030.1, 035.1, 037, 037.1, 039, 039.1, 040, 040.1, 041, agendado para o dia 12/07/2024 às 08h30, fica **ADIADO** para o dia **17/07/2024 às 08h30** (horário local - MS).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Compra de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024

PROCESSO: 77/009.588/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024

Superintendência de Operacionalização de Contratações

SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO n.: 85/007.413/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de organização de eventos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 07h30min do dia 16 de julho de 2024 (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura
SETESC

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2024-D - **DATA:** 11/07/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 069/2024.

FAVORECIDO: SESI TRÊS LAGOAS.

OBJETO: Treinamento presencial de NR-33, carga horária de 40 horas, na unidade de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 008/2024 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa no apoio à fiscalização no acompanhamento dos contratos celebrados pela MSGÁS, do período de 2024 e 2025, conforme plano de negócios da companhia, na execução de redes e ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, sem dedicação de mão de obra exclusiva, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: (Sigiloso).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **06/08/2024 (seis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

A Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Karla Albuquerque Zatorre Almeida – Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.140/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10,, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Munhoz & Mariano"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário do Município"** no dia 14 de julho de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Central, Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.137/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, inscrito no CNPJ 26.614.294/0001-35, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rapha & Léo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Julina do Juliano Varela**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 17 horas, na Sede da Associação Juliano Varela, Av. Marques do Pombal, 220, Tiradentes, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.136/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **WELLINGTON ALVES - MEI**, inscrito no CNPJ 45.954.986/0001-77, na condição de empresário exclusivo "**Ton Alves**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígena, Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.135/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento "**MS AOVIVO-2024**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.134/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinícius**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades de Aniversário da Cidade**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Central, Santa Rita do Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.132/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavalari Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**3ª FEJUTEXAS**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Central, Taquarussu/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.131/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, inscrito no CNPJ 17.390.035/0001-87, na condição de empresário exclusivo de "**JACK ROAD**", para que realize 01 (um) Espetáculo "Jack Road e seus Palhaços", no evento "**3ª Etapa Campeonato Estadual de Velocros Festa da Fogueira**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Olívio Valteno de Oliveira, Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.130/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo "**Gersão e Banda**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa da Terra Indígena do Buriti**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 23 horas, na Aldeia Buriti, Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.129/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, inscrito no CNPJ 28.241.480/0001-00, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Pantaneiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades da Tradição Indígena**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 18 horas, na Aldeia Buriti, Dois Irmãos do Buriti MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.128/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, inscrito

no CNPJ 32.803.358/0001-49, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Trembão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Julina**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, Centro, Corguinho/MS, 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.126/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, na condição de empresário exclusivo "**Teatro do Mundo**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Teatro –Turma do Bolonhesa, no evento "**Teatro Mundo**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 17 horas, na Estação Cultural Teatro Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.125/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, inscrito no CNPJ 10.775.402/0001-11, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Antigo Aposento**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Cultural a Praça é Nossa**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Cuiabá, Rua Dom Aquino, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.124/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento "**Arena Comunitária Periferarte**" no dia 13 de julho de 2024 a partir das 18 horas, na Feira Central, Praça Doutor Boaventura, Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.123/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, inscrito no CNPJ 45.635.797/0001-31, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**129ª Festa do Divino Espírito Santo de Coxim**" no dia 13 de julho de

2024 a partir das 20 horas, na Paróquia Catedral São José, Coxim MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.122/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de **"Arthur Vilalva"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"2º Arraiá Tiradentes"** no dia 13 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.121/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alirio Silvério da Silva, MEI - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 14.478.468/0001-09, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Grupo Chama Campeira"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"54ª Festa Religiosa e Social da Padroeira"** no dia 13 de julho de 2024 a partir das 20 horas, no Salão Paroquial da Pontinha do Cocho, Camapuã/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.346/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Janaina Bassi Gaffuri -MEI**, inscrito no CNPJ 40.767.968/0001-62, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Janaina Bassi"** para que ministre **"Oficina de Acessórios artesanais em sementes e macramê"** nos dias 15 a 19 de julho de 2024 das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas na Avenida do Povo, 668, Centro - Sonora MS, e nos dias 22 a 26 de julho de 2024, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Rua Eurico Sebastião Ferreira, nº 890 - Centro - Rio Verde do Mato Grosso/MS ambos os locais com carga horária de 08 horas/aulas totalizando 40 hora/aula cada pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

11/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.349/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Maria Emília da Silva França-MEI**, inscrito no CNPJ 39.319.760/0001-00, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Maria Emília da Silva França"** para que ministre a oficina de **"Crochê em Amigurumi"** nos dias 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas com total de 40 horas presenciais, na rua Domingos Batista de

Oliveira 12, centro, Itaporã/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

PROCESSO nº 85.004.903-2023

NÚMERO TERMO: 002/2024

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, denominada DOADORA e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, denominada DONATÁRIA.

OBJETO: A DOADORA é proprietária de 02 (duas) Mesas - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740 mm (L x P x A); 01 (um) Armário - Material: MDP; Tipo: diretivo credenza; medida: 2400mmx506mmx740mm, 01 (um) Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X64; avaliados em R\$ 18.705,00 (dezoito mil setecentos e cinco reais) no total, valor esse atribuído conforme avaliação constante no Processo Administrativo nº. 85.004.903/2023.

DECLARAÇÃO: Mediante o presente instrumento, a DOADORA transfere a DONATÁRIA a titularidade dos bens descritos na cláusula primeira, declarando deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis) a serem doados.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING e RODRIGO PEREZ RAMOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público a retificação do resultado da licitação publicado no DOE nº 11.550, pg. 84, de 08 de julho de 2024 fazendo constar os valores totais dos itens arrematados, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024

PROCESSO: 29/022.160/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.640,00	49.200,00
02	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.144,00	9.152,00
03	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.016,00	48.768,00
04	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	960,00	30.720,00
05	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.136,00	18.176,00
06	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	882,00	21.168,00
08	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	735,00	26.460,00
09	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	381,00	3.048,00
10	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	847,00	13.552,00

11	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	429,00	54.912,00
12	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	948,00	11.376,00
14	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	396,00	15.840,00
15	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	4.050,00	8.100,00
16	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	2.225,00	8.900,00
17	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	1.750,00	3.500,00
18	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	3.800,00	7.600,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Dourados – MS, 11 de julho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

Retifico o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.551 de 09 de julho de 2024, página 84, conforme retificação do resultado da licitação, fazendo constar os valores totais dos itens adjudicados, conforme os dados abaixo:

ADJUDICO e HOMOLOGO a retificação do resultado de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo nº 29/022.160/2024**, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.640,00	49.200,00
02	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.144,00	9.152,00
03	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.016,00	48.768,00
04	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	960,00	30.720,00
05	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.136,00	18.176,00
06	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	882,00	21.168,00
08	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	735,00	26.460,00
09	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	381,00	3.048,00
10	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	847,00	13.552,00
11	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	429,00	54.912,00
12	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	948,00	11.376,00
14	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	396,00	15.840,00
15	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	4.050,00	8.100,00
16	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	2.225,00	8.900,00
17	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	1.750,00	3.500,00
18	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	3.800,00	7.600,00

Dourados – MS, 11 de julho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.191, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ROQUE BORGES DANIEL NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.192, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.193, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
474135023	Rosa Maria dos Santos Sousa	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	4/7/2024
498912022	Elza Gislaíne Alves Basaglia	Gestão e Assistência	CCA-15	5/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.194, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 131, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto Estadual n. 15.658/2021 e nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 109/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 111701024; ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, e RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO, ocupante de cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 82791029, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Seleção** dos representantes dos usuários de serviços públicos no Conselho de Usuários de Serviços Públicos, instituído por meio do Decreto n. 15.658, de 27 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 433 DE 9 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ALAN LIMA PEREIRA, matrícula n. 77430021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 29 de junho a 6 de julho de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.009.213-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 434 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 5 de julho de 2024, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEOCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106662021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, com validade a partir de 6 de julho 2024, em decorrência do pedido de dispensa, a pedido, da servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021 (NUP: 29.054.455-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELIANE MONTEIRO DE BRITO, matrícula n. 106507021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, em virtude de desincompatibilização para concorrer às eleições municipais de 2024, com validade a partir de 6 de julho de 2024 (NUP: 29.053.992-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA CRISTINA NUNES XAVIER, matrícula n. 65001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.052.014-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 2.457, de 24 de julho de 2017.	Diário Oficial n. 9.457, de 25 de julho de 2014, página 51.	Período de 07/07/2009 a 05/07/2014	Período de 08/08/2009 a 06/08/2014	07/08/2014

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n. 47331021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.052.905-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
----------------	-------------------------------	-------------	-----------------	----------------

Resolução "P" SED n. 2.334/14, de 29 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.768, de 30 de setembro de 2014, página 71.	Período de 11/7/2008 a 08/07/2013	Período de 02/09/2008 a 31/08/2013	01/09/2013
---	--	-----------------------------------	------------------------------------	------------

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90080021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.051.480-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 3.071/04, de 7 de outubro de 2004.	Diário Oficial n. 6.344, de 8 de outubro de 2004, página 33.	Período de 27/07/1998 a 02/07/2004	Período de 27/07/1998 a 29/08/2004	30/08/2004
Resolução "P" SED n. 2.209/09, de 2 de outubro de 2009.	Diário Oficial n. 7.557, de 6 de outubro de 2009, página 31.	Período de 03/07/2004 a 24/02/2009	Período de 30/08/2004 a 28/08/2009	29/08/2009
Resolução "P" SED n. 1.906/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 73.	Período de 25/02/2009 a 26/02/2014	Período de 29/08/2009 a 26/08/2014	27/08/2014

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ADEMAR BRITES, matrícula n. 35362022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.050.948-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 1.906/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 71.	Período de 18/05/2009 a 16/05/2014	Período de 24/06/2009 a 22/06/2014	23/06/2014

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- PROCESSO : 29.026.786-2024.
 INTERESSADO : IZABEL ALVES COSTA, matrícula n. 508433021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.055.192-2024 – CODIF/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 11 DE JULHO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMAR BRITES	35362022	29.050.948-2024	5	30	23/06/2014 à 21/06/2019	22/06/2019
ADÃO ALVES MARQUES	97812021	29.013.163-2020	5	15	24/09/2009 à 22/09/2014	23/09/2014
ADÃO ALVES MARQUES	97812021	29.013.163-2021	5	20	23/09/2014 à 21/09/2019	22/09/2019
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	89065022	29.052.575-2024	5	10	12/01/2010 à 10/01/2015	11/01/2015
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	89065022	29.052.575-2024	5	15	11/01/2015 à 09/01/2020	10/01/2020
ANA CRISTINA NUNES XAVIER	65001021	29.052.014-2024	5	20	07/08/2014 à 05/08/2019	06/08/2019
ANA PAULA LISBOA DA SILVA	36246021	29.054.937-2024	5	15	07/12/2013 à 05/12/2018	06/12/2018
ANDREIA RODRIGUES DIAS	90464021	29.051.470-2024	5	20	16/09/2011 à 03/10/2016	04/10/2016
CARLA JOSENEI KUPSINSKU	75953022	29.051.228-2024	10	5	02/07/2014 à 30/06/2019	01/07/2014
CIBELE MONTEIRO DA COSTA	127139021	29.051.158-2024	5	15	23/11/2014 à 21/11/2019	22/11/2019
DUADINO MARTINES	5698023	29.050.713-2024	10	5	23/05/2014 à 21/05/2019	22/05/2019
DULCELINA BARBOSA DE OLIVEIRA	94370022	29.053.404-2024	5	15	30/05/2014 à 28/05/2019	29/05/2019
ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO	41692021	29.050.815-2024	5	20	13/01/2014 à 11/01/2019	12/01/2019
ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	83316021	29.053.538-2024	5	25	24/04/2015 à 21/04/2020	22/04/2020
GIULIANNE FELIX MUNIZ	77070021	29.052.467-2024	5	25	28/06/2014 à 29/06/2019	30/06/2019
JANAINA MOREIRA FERNANDES	104486022	29.051.192-2024	5	25	28/04/2015 à 25/04/2020	26/04/2020
MARIA BERNADETE GUEDES DE OLIVEIRA	1085023	29.050.598-2024	5	25	30/01/2014 à 28/01/2019	29/01/2019
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	90080021	29.051.480-2024	5	20	27/08/2014 à 25/08/2019	26/08/2019
MARILZA APARECIDA PEIXOTO LEITE	5541021	29.052.060-2024	5	10	31/01/2010 à 29/01/2015	30/01/2015
MARILZA APARECIDA PEIXOTO LEITE	5541021	29.052.060-2024	5	15	30/01/2015 à 28/01/2020	29/01/2020
MIRIAN TEREZINHA DAL SOCHIO	10553021	29.026.659-2005	5	20	29/03/2015 à 26/03/2020	27/03/2020
NILZA MENA BARRETO DE OLIVEIRA	47331021	29.052.905-2024	5	20	01/09/2013 à 30/08/2018	31/08/2018
OLIR ANTONIO HALL	50166021	29.038.841-2003	5	20	22/09/2012 à 20/09/2017	21/09/2017
PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO	49655021	29.051.371-2024	5	25	05/11/2013 à 03/11/2018	04/11/2018

PEDRO LUIS DA SILVA GIARETTA	99853022	29.050.901-2024	5	25	07/04/2015 à 04/04/2020	05/04/2020
ROSEMERIS LIMA PEREIRA SEVERO	19767021	29.051.869-2024	5	20	07/03/2012 à 05/03/2017	06/03/2017
ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	96600021	29.051.599-2024	5	10	18/12/2009 à 16/12/2014	17/12/2014
ROSIDELMA XAVIER COSTA LEITE	96600021	29.051.599-2024	5	15	17/12/2014 à 16/12/2019	17/12/2019
ROSILENE DE OLIVEIRA ROSA	58279021	29.048.096-2024	5	10	09/11/2011 a 06/11/2016	07/11/2016
SANDRA REGINA DE SALES	34530021	29.051.325-2024	5	20	23/07/2012 à 21/07/2017	22/07/2017
SIMONE LOURENCO DOS SANTOS	15280021	29.021.400-2014	5	10	11/01/2014 à 09/01/2019	10/01/2019
SUELI LUIZA DOS SANTOS	63423021	29.051.698-2024	5	10	27/04/2010 à 22/11/2015	23/11/2015
VALDIRENE MOURA RODRIGUES	105559021	29.045.026-2009	5	15	22/03/2010 à 20/03/2015	21/03/2015
VALDIRENE MOURA RODRIGUES	105559021	29.045.026-2009	5	20	21/03/2015 à 18/03/2020	19/03/2020
WALTEIR ROBERTO DE SOUZA	101047021	29.053.426-2024	5	15	07/10/2014 à 05/10/2019	06/10/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021 para responder pela Superintendente de Informação e Tecnologia (SITEC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 13 a 27 de agosto de 2024, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.055.203-2024 – SITEC/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Concorrência e Diálogo Competitivo, com base na Lei n. 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), por período indeterminado, a contar da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.055.158-2024 – UNGL/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
30247021	Adalia Rocha Camargo	Agente de Contratação
430567025	Paulo Estevão Massuda Mendonça	Apoio
130315023	Victor Costa	Apoio e Agente de Contratação, em substituição
118627021	Luciana Pereira De Barros	Apoio
427877027	Daniela Corrêa Silvério	Apoio
427277023	Lily Raquel Shui	Apoio
504372021	Roosevelt Ruan Delgado Ferreira	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCOS LESCANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 437491021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Coordenador Regional Adjunto de Educação, na Coordenadoria Regional Dourados (CRE-5), com validade a partir de 8 de julho de 2024 (NUP: 29.054.515-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA CÁSSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Regional de Educação, na Coordenadoria Regional de Dourados (CRE-5), e de Ordenadora de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a partir de 8 de julho de 2024 (NUP: 29.054.473-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DE SOUZA LEITE, matrícula n. 111047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2024, em substituição ao servidor Claudio Antônio dos Santos, matrícula n. 58995021, em licença para tratamento de saúde, BIM n.222216 (NUP: 29.053.658-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.741, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 12 a 31 de julho de 2024, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responde pela Direção (NUP: 29. 050.912-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA GARCIA CORSINO, matrícula n. 117932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Douglas Dias Duarte, matrícula n. 117947021, em gozo de férias (NUP: 29.053.506-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.743, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO, matrícula n. 91149025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município Itaporã/MS, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2024, em substituição à servidora Rita de Cássia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (NUP: 29.052.308-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.744, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERIDIANA DINIZ, matrícula n. 466710028, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Cristiano Angélico da Silva Rosa, matrícula n. 73440021, em gozo de férias (NUP: 29.051.448-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.745, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora KARINA DE CÁSSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Coordenadora Regional Adjunta de Educação, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), com validade a partir de 8 de julho de 2024 (NUP: 29.054.498-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrículas n. 85180021 e 85180022, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Coordenador Regional de Educação e de Ordenador de Despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Coordenadoria Regional de Dourados (CRE-

5), localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 8 de julho de 2024 (NUP: 29.054.259-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 92968021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de fevereiro 2020, para regularização da vida funcional (NUP:29.035.636-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor AGAMENON BENICIO RODRIGUES, matrículas n. 64575021 e 64575022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 30 de abril de 2024 (NUP: 29.051.606-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado

Matrículas	C/H	Turnos
64575021	20	matutino
64575022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA, matrícula n. 437601021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 29 de maio de 2024 (NUP: 29.046.119-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GILBERTO DE SOUZA CALVES, matrícula n. 30858021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 19 de março de 2024 (NUP: 29.050.371-2024 – CORLOT/

SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELE ALVES DA SILVA, matrícula n. 89073021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 30 de maio de 2024 (NUP: 29.048.894-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 52866022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 (NUP: 29.048.692-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 85620021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a partir de 18 de abril de 2024 (NUP: 29.047.847-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LAURA LOPES RIBEIRO, matrícula n.110164029, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 15 de março de 2024 (NUP: 29.050.711-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA MARTINES ZATORRE, matrícula n.17213022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 19 de março de 2024 (NUP: 29.050.333-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCI ROSANA ALVES PIRES, matrícula n.34159027, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 17 de maio de 2024 (NUP: 29.047.357-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA IZABEL LORENZONI, matrícula n.88138021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 27 de maio de 2024 (NUP: 29.046.571-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora OZANA LAROCK DE CARVALHO, matrícula n.25592021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 29 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.050.236-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora THEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO, matrícula n.55695021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, na Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 4 de abril de 2024 (NUP: 29.049.920-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WILSON VERNAL, matrículas n.106321021 e n.106321022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 13 de maio de 2024 (NUP: 29.051.402-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Matrícula	C/H	Turnos
106321021	20	matutino

Escola Estadual Profª. Alice Nunes Zampiere

Matrícula	C/H	Turnos
106321022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS, matrícula n. 69643028, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.007.851-2023 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA NOVAES LORENTEZ FURTADO, matrícula n. 122215021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29.014.479-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA, matrícula n. 86114021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.005.896-2021 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO HENRIQUE CASSIANO, matrícula n. 24737023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Ermírio leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.819-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IZOLDA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 64819021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29.056.751-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KARINA DE CASSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.011.308-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 84965021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade

a contar de 21 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.030.473-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUANA KOLOMAR FERREIRA, matrícula n. 61051030, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.013.665-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vila Brasil

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	1	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.433-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO, matrícula n. 90442021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.007.203-2021 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n.119685021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Inocência/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por

retorno de readaptação (Processo n. 29.015.021-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. João Pereira Valim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	16	matutino
Língua Inglesa	EF	13	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	3	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ESTELA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 123979021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.938-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSUÉ CABRAL DA SILVA matrículas n. 71182021 e 71182022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.011.198-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO YUKIO MISUTSU, matrícula n. 50835021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa de Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.013.019-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO matrícula n. 107685031, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria

Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.567-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS SANTOS DUART, matrícula n. 483528021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa de Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária Processo n. 29.009.393-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERALDO JUAREZ DE SOUZA, matrícula n. 42397021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.928-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANAIDE BREMM, matrícula n.47450021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.671-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	integral

Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS, matrícula n.67046021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 16 fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.680-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	vespertino

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	4	matutino
História	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA MENDONÇA BITO, matrícula n. 108429022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, para a Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.050.959-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAURA RAFAELA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 322752021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Tomes para a Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.006.452-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS, matrícula n. 438121021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar

n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 8 de julho de 2024 (NUP: 29.051.167-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WAGNER ROBERTO FREIRE MARQUES, matrícula n. 53264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, para a Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.037.862-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCELO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 133942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.045.426-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.785, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTHIANE CAMARGO MARTINS, matrícula n. 51260023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, para a Escola Estadual Aral Moreira, ambas localizadas no município de Antônio João/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução. (Nup: 29.054.452-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.786, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSELI COSTA DA SILVA, matrícula n. 506942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet para a Escola Estadual Presidente Médici, ambos localizados no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas

semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.009.843-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FATIMA FLORENTINO DE BARROS, matrícula n. 7594021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, para a Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.050.650-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.553, de 11 de julho de 2024, páginas 125-126.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor WALTEIR ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 101047021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.053.426-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 1/10, de 4 de janeiro de 2010.	Diário Oficial n. 7.616, de 06 de janeiro de 2010, página 18.	Período de 06/10/2005 a 07/10/2009	Período de 17/05/2004 a 07/10/2009	08/10/2009

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 379, DE 02 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação licença para trato de interesse particular à servidora Shirley de Oliveira Peralta, matrícula n. 74567021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 03 de novembro de 2024. (Processo n. 27.008.833-2021).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção no original, Diário Oficial Eletrônico n. 11.547 – Edição Extra de 05 de julho de 2024, Página 24

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo n. 27/016.523/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **709/2024 – 029/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **INSTITUTO SAGRADO CORACAO DE JESUS – Anaurilândia/MS**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Abono de permanência
SITUAÇÃO: Ativo
INTERESSADOS nos termos do quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo	Manifestação (indeferimento)
63071021	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/006691/2024	MANIFESTAÇÃO/ ATE/SES Nº: 137/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na manifestação jurídica da ATE, destacada acima.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 402, DE 10 DE JULHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS	81.003.648-2024	Titular: Marcia Terezinha Ratti Suplente: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	59220021 436011025	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 394, DE 05 JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Lucivaldo da Silva Lima de Freitas, matrícula nº 472083023, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 14/06/2024 a 21/06/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/004379/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 395, DE 05 JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Marilene Ivonete Besen, matrícula nº 85830021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais-Cód. 70050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu irmão, no período de 10/06/2024 a 17/06/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/004381/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 396, DE 05 JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Tanea Maria da Silva Martins, matrícula nº 25199021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais-Cód. 70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 10/06/2024 a 17/06/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/004380/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 409, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXÃO DA SILVA, matrícula nº 500404021, ocupante do Cargo de Gestor de Relações de Consumo-cód.70186, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, no período de 25/05/2024 a 21/09/2024, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1999, para fins de regularização funcional (Processo: 81/003859/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 410, 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora CAROLINE MATHEUS ANASTÁCIO, matrícula nº 71556022, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença-maternidade, no período de 10/07/2024 a 07/09/2024, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81/002159/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 411, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEAD Nº 387, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.544, de 4 de julho de 2024, de designação da servidora Maria Aparecida Martins de Rezende, para desempenhar a função de Coordenadora na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em decorrência da suspensão das férias do titular, com efeito a partir de 09 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 412, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os** servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Rosa Maria dos Santos Souza	Res. 31	11.063	31/01/2023	164	Água Clara/MS
Fabio de Oliveira Meireles					Anastácio/MS
Rosângela Pereira de Andrade Melo					Corguinho/MS
Elza Gislaíne Alves Basaglia	Res. 52	11.091	02/03/2023	162/163	Bataguassu/MS
Dirlene Basílio Novais					Maracaju/MS
Suzana Ulisses da Silva	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Amambai/MS
Samanta Pereira dos Santos					Brasilândia/MS
Pedro Barros de Melo					Campo Grande/MS

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas ao TERMO DE PATROCINIO nº 003/2024 - SUPROVA-MS 2024 – FESTIVAL VIDA ANIMAL MS, conforme especificação constante do quadro:

Nome	Matrícula
Carlos Eduardo Leite Rodrigues dos Santos	503705021
Thiago Alex Nascimento dos Santos	435864022
Gabriel da Silva Rodrigues	501711022

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 051, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a equipe multidisciplinar para mapear os riscos comuns relacionados do Metaprocessamento de Contratação Pública, por meio do "Mapa de Risco do Metaprocessamento" a ser finalizado até 13 de agosto de 2024.

COMISSÃO		MATRÍCULA
Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	Presidente	123758023
Thais Oshita Ito	Membro	467870022
Girleene Pereira de Souza	Membro	490698024
Silvio Lobo Filho	Membro	36134029

Campo Grande, 11 de julho de 2024

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 364 de 09 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 08.07.2024 (Processo 31.155.902-2024)**.

Matrícula	Nome	De	Para
65227022	EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	UESL TUIUIÚ Campo Grande/MS	UNEI NOVO CAMINHO - Campo Grande/MS
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	UNEI NOVO CAMINHO - Campo Grande/MS	UESL TUIUIÚ Campo Grande/MS

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 107, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, a servidora **Graziela Portilho Monteiro Soares**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495534023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Posto de Identificação de Paraíso da Águas/MS que pertence operacionalmente à Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/DAUR/URPI/CR/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Rio Verde de Mato Grosso/MS que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/DAUR/URPI/CX/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **15 de julho de 2024 a 12 de outubro de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 740, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat. 81135021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de julho a 3 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.164.723-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.741, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat 20750021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 25 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.166.454-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 742, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 17 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 15.011.222-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 743, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO**, Mat. 19109022, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO**, Mat 108384022, no período de **15 a 22 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.169.879-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 744, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat 2849021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 30 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.162.256-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 745, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat 114914023, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 24 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.159.163-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.746, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO**, Mat 104362021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 125787021, por fruição de férias, no período de **15 de julho a 13 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.173.116-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 747, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cap QAOPM **JOVANI FERNANDES RIBEIRO**, Mat 6714021, em virtude de LTS, no período de **9 a 16 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP n. 31.173.724-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 748, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, Mat. 84079021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria de Finanças (DF)**, em substituição, durante o afastamento

do titular da função Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 29 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.158.876-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.749, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **RENALDO MEITSO NAKAZATO**, Mat. 72546021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de julho a 14 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.163.270-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 750, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Fronteira Pantanal (CPA-3) / Aquidauana - MS - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat 95865021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 29 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.171.354-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.751, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de julho a 3 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.159.611-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.752, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat. 84400022, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat 110271021, em virtude de fruição de férias, no período de **10 a 19 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat 110271021, em virtude de fruição de férias, no período de **10 a 19 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.166.412-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.753, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **DARLEY DOS SANTOS ORMOND**, Mat 110033021, do **Comando Geral/ Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Dop/ Copom / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.173.185-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.754 ,11 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAGDIEL ALTINI**, Mat 425529021, da **6ª CIPM/ CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.174.880-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.755, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 3º Sgt QPPM **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, Mat 125739021, da **CoordMil**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.173.879-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 756, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **THARLE FERNANDES JACINTO**, Mat. 4326896021, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **26 de junho de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 07/JISO/2024, 21/JISO/2024 e 69/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.171.769-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 757, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.546, de 5 de julho de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Destino
ST QPPM Desig.	84457022	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	Cmdo G/ Dintel / Campo Grande – MS
2º Sgt QPPM Desig.	83708022	EDENILSON LIMA CARDOSO	2º BPMA/ CPAMb / Dourados - MS
1º Sgt PM Desig.	83507022	SHÊNIA DO NASCIMENTO DA SILVA	Cmdo G / Dsau / Policlínica / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM Desig.	98723023	SAMUEL PEREIRA	2º Pel/14ª CIPM/CPA-4/Iguatemi - MS

(Solução ao Processo n. 31.175.025-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 507, de 14 de maio de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.11.490, de 15 de maio de 2024, que **concedeu a Progressão Funcional**, na parte do 2º Ten QOPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat. 86336021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"

Ref 3 (três)	1º Dez 2023	31.115.230-2024
--------------	-------------	-----------------

PASSE A CONSTAR:

"

Ref 3 (três)	21 abr 2024	31.115.230-2024
--------------	-------------	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 247, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Rodrigo Alves Bueno n. 120.099-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), no período de 25.06.2024 a 11.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024). (Processo n. 31.162.973-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 248, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS), no período de 15.07.2024 a 29.07.2024, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares. (Processo n. 31.167.003-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.553, de 11 de julho de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 502, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **AMANDA SILVA MARTINS**, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 43458024, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Virtual/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 9 de julho de 2024.(NUP n.31.168.403-2024/ASSETEL/MS)

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 503, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 30 (trinta) dias, **GILBERTO DEVECHI JUNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500325022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, nos períodos de 17 a 31 de julho de 2024 e de 14 a 28 de agosto de 2024. (NUP n.31.172.273-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 504, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MOISES ERNANI COLMAN**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 114947023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 1 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 505, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 35766022, Diretora do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 17 a 26 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Nilson Fonseca Martins.(NUP n.31.173.165-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 506, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR DUARTE SOUSA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495561022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 24 de julho a 12 de agosto

de 2024, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.(NUP n.31.173.865-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de julho de 204.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 585, de 11 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.173.114-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula Nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora OTILIA DE FATIMA FREITAS ARTIGAS, matrícula n. 26612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033312/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-PM ANDERSON BARBOSA, matrícula n. 80306021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/078381/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0481, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSE CARLOS SARTORI VITOR, matrícula n. 68783021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071459/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0482, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA CABRAL DOS SANTOS SANDIM, na condição de Cônjuge de ADEMIR GOMES SANDIM, matrícula n. 21248023, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de março de 2024 (Processo n. 77/005462/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0483, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ODAIR LOVEIRA, na condição de Cônjuge de AUREA DE CARVALHO LOVEIRA, matrícula n. 13524022, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de março de 2024 (Processo n. 77/005261/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0484, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELISABETE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA QUEIROZ CAMPOS, na condição de Cônjuge de EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS, matrícula n. 8058021, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/5, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/003192/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006824/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BEATRIZ BRITES MONDADORI, matrículas n. 1856022 e 1856024, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.278/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002129/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CILENE APARECIDA RAMALHO DO AMARAL, matrícula n. 106623022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.466/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001775/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILANE MARIA ROHR, matrícula n. 16395022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 22 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.201/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003240/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA NILZA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 71180023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.170/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002651/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SÔNIA SUEKO KAMITANI YOKORO, matrícula n. 91689022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 30 de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.174/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000704/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA REGINA BORTOLOTTI DE SOUZA, matrícula n. 20817023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.167/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007654/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DINORAH SILVEIRA DE VASCONCELLOS DA SILVA FARIAS, matrícula n. 38134024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.537/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006676/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZABETE FERREIRA BRITES, matrícula n. 39155022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.555/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004872/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA MADALENA DIAS, matrículas n. 8999021 e 8999023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.600/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016749/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIO ANTONIO PIMPINATI, matrícula n. 92293021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.225/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008794/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por BENJAMIN CANTERO DOS SANTOS, na condição de Neto, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.564/2024/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015821/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VINICIUS DOURADO MATTOS, matrícula n. 126887023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.037/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009910/2024, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE APOSENTADORIA, impetrado por VIVIANE DA SILVA BRITO, matrícula n. 97775024, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.544/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005697/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIO DE ASSIS PEREIRA, matrícula n. 97046023, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.624/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005853/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OLEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 40243022, aposentado no cargo de Policial Civil, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.633/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002173/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MOACIR ANTONIO DE CARVALHO, matrícula n. 444160021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.260/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010447/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LAUREANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 112897022, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.625/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010244/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.618/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 045/2023**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Thésie Nantes de Brites Vilalba, CPF 042.XXX.XXX-59

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 77/010694/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente - AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.046/2023

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Penha Aparecida Alves do Nascimento, CPF 517.XXX.XXX-20.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 77/010701/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 047/2023

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Daniela Winkler da Costa Silva, CPF 051.XXX.XXX-05.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais

Processo: 77/011521/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 148, de 11 de julho de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/010.546/2023**.

EDITAL: **CO 001/2024-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 25174**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEGMENTO KM 19+670 AO KM 20+547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18729/D - MATRÍCULA: 433 810 026**

FISCAL SUBSTITUTO: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1650/D - MATRÍCULA: 179 480 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.338, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Katia Maria Garicoix Recalde, matrícula n. 85017021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de julho de 2024 (Processo n. 21.500.372-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 246, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Aposentadoria e Previdência - NAPREV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO, matrícula 78894021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 232, 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
-----------	----------	---------	-----	------

131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	5/6/2024 a 4/7/2024	Prorrogação	30
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	12/6/2024 a 11/7/2024	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	17/5/2024 a 15/6/2024	Prorrogação	30
108500021	KEILA CHRISTIANE PAIXÃO RECALDE MEZA	5/6/2024 a 4/7/2024	Inicial	30
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	28/5/2024 a 11/7/2024	Prorrogação	45
91129022	WAGNER APARECIDO DE ARAUJO	18/4/2024 a 17/5/2024	Prorrogação	30
		20/5/2024 a 18/6/2024	Prorrogação	30
		19/6/2024 a 18/7/2024	Prorrogação	30
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	16/4/2024 a 29/4/2024	Prorrogação	14

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	27/5/2024 a 25/7/2024	Prorrogação	60
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	5/5/2024 a 30/5/2024	Prorrogação	26

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
28162021	EDER DITTMAR	14/5/2024 a 12/6/2024	Prorrogação	30
		13/6/2024 a 10/7/2024	Prorrogação	28
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	21/6/2024 a 5/7/2024	Inicial	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	17/5/2024 a 15/6/2024	Prorrogação	30
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	1/4/2024 a 30/4/2024	Prorrogação	30
		1/5/2024 A 30/5/2024	Prorrogação	30
		31/5/2024 a 29/6/2024	Prorrogação	30
		30/6/2024 a 20/07/2024	Prorrogação	21

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 242, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caracol/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER, matrícula 85086021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 15/7/2024 a 24/7/2024, em substituição ao titular FABIO SOUSA NANTES, matrícula 117339022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 243, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula 108636026, ocupante

do cargo de Direção Executiva E Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, no período 8/7/2024 a 17/7/2024, em substituição a titular ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula 44400025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 244, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Fátima do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JOAO FRANCISCO ANTUNES, matrícula 62577021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 15/7/2024 a 29/7/2024, em substituição ao titular JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO, matrícula 5659021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 245, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, matrícula 437143021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 8/7/2024 a 27/7/2024, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, matrícula 109631021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 750/2024, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 811/2024, Processo 85/008.115/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Alzira's LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.974.092/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 751/2024, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 812/2024, Processo 85/008.116/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N. 11.553 DE 10 DE JULHO DE 2024, P. 161

PORTARIA "P" Nº 46/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. **83/024.921/2024.**

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Nalvo Franco de Almeida Junior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br	Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: compras@fundect.ms.gov.br

Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Andréia Floresto Ferreira Matrícula: 31298026 E-mail: financeiro@fundect.ms.gov.br	Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício
FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 113/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1003/2024, processo nº 85/006.987/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 114/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0628/2024, processo nº 85/005.483/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.524, de 19 de junho de 2024, página 241.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 190 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de

abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Carlos Eduardo Eufrásio de Almeida, matrícula n. 473163021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico de Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, em substituição ao titular Claudia Maria Correa dos Santos, matrícula n. 19177021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Residente com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
ISABELA MEDEIROS DOS ANJOS 510353021	MÉDICO RESIDENTE	20/08/2024	18/10/2024	27/021096/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 197, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
JESSICA DOS SANTOS THOME 478633023	FISIOTERAPEUTA	23/06/2024	21/08/2024	27/021071/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA LORANDI	MÉDICO	11/06/2024	08/10/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 221, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO	01/07/2024	28/10/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 195, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS BERTACHI	NUTRICIONISTA	13/06/2024	10/10/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor MOACYR TORRES, matrícula n. 83916021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de junho de 2024. (Processo n. 27/024.473/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 37261022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de janeiro de 2024. (Processo n. 27/020.469/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA, matrícula n. 109570021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de maio de 2024. (Processo n. 27/017.777/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 217, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora JERUSA ELENA FAVA, matrícula n. 25670021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de maio de 2024. (Processo n. 27/019.779/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 964, de 11 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 879, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.540, 01 de julho de 2024, à página 226, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Jefferson Matheus Barros Ozório					CPF: xxx.518.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000426/2024	28h	20/06/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 965, de 11 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: xxx.261.151-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2024	10h	11/07/2024	01/07/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 966, de 11 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Maricelia Aparecida Nurmberg					CPF: xxx.457.389-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000562/2024	20h	11/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 967, de 11 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

FABRICIO BRAUN					CPF: xxx.509.181-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000563/2024	8h	11/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.553 de 11 de julho de 2024, p. 163.

PORTARIA "P"/UEMS nº.958 de 10 de julho de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover ex-officio, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS, matrícula nº. 100946031, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, A1 nível I, código 60096, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Pró-Reitoria de Extensão (PROE), Sede em Dourados, para a Unidade Universitária de Aquidauana, com fulcro no inciso IV, § 1º, do artigo 61, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da 15 de julho de 2024 (Processo nº. 29.054.534-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 968, de 11 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Estágios Curriculares, na Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), da Pró-reitoria de Ensino (PROE) no período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição ao RODRIGO MORENO MIGUEL, matrícula n. 490382021, em férias no período (Processo nº. 29/053501/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 56, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor Ricardo Henrique Heiderich Almeida matrícula nº 72525-022, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Mercantis, código 70083, 541/D/5, lotado no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3226 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados ao Município de Miranda, no período de 12 de julho de 1985 a 10 de março de 1987;
- b) 10 (dez) meses, prestados a Petybon Indústrias Alimentícias Ltda, no período de 01 de setembro de 1988 a 30 de junho de 1989;
- c) 10 (dez) meses e 8 (oito) dias, prestados a Banco Sistema S.A, no período de 31 de julho de 1989 a 08 de junho de 1990;
- d) 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, prestados a Laticínios Miranda Ltda no período de 15 de junho de 1990 a 26 de maio de 1991;
- e) 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados a Swift Armour S A Indústria e Comércio no período de 13 de fevereiro de 1992 a 05 de junho de 1992;
- f) 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias prestados a Zero Hora Lanchonete e Restaurante Ltda no período de 02 de maio de 1997 a 31 de julho de 1998,
- g) 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias prestados a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 01 de junho de 1992 a 01 de junho de 1994.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL DPGE N. 017/2024 – NUCRIM****Relação de Defensoras e Defensores Públicos inscritos para atuar no 1º Mutirão Virtual para Análise da Situação Carcerária de Mulheres Mães e Gestantes no Estado de Mato Grosso do Sul**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 016/2024 – NUCRIM, publicado no D.O.E n. 11.540, de 1º de julho de 2024, páginas 245/246, **TORNA PÚBLICO** no Anexo I deste Edital, a relação nominal de 19 (dezenove) Defensoras e Defensores Públicos, inscritos para integrar o **Grupo de Trabalho - 1º Mutirão Virtual para Análise da Situação Carcerária de Mulheres Mães e Gestantes no Estado de Mato Grosso do Sul**, com o preenchimento da 20ª vaga pelos Coordenadores do NUCRIM e do NUSPEN, com atuação de forma compartilhada.

O Grupo de Trabalho de que trata este Edital será presidido pela Coordenação do NUCRIM, com a participação da Coordenação do NUDEM, do NUSPEN e da Coordenação Criminal de Segunda Instância.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL N. 017/2024 – NUCRIM**Relação dos Inscritos – 1º Mutirão Virtual para Análise da Situação Carcerária de Mulheres Mães e Gestantes do Estado de MS**

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÃO/COMARCA
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª Defensoria Pública de Jardim/MS
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia/MS
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Defensoria Pública de Angélica/MS
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina/MS
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª Defensoria Pública Criminal de Paranaíba/MS e 1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba/MS
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	2ª Defensoria Pública de Camapuã/MS
LEONARDO GELATTI BACKES	2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS e Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS

MARITZA BRANDÃO	2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	2ª Defensoria Pública Cível de Amambai/MS e Defensoria Pública de Coronel Sapucaia/MS
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS
NILSON DA SILVA GERALDO	18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	16ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS
CAHUÊ DUARTE E URDIALES e DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	20ª vaga compartilhada – Coordenador do NUSPEN (2 dias) e Coordenador do NUCRIM (3 dias)

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI** n. 22.0.000003199-6**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA.**Referência:** Contrato n. 012/DPGE/2022**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 174/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 55, III e art. 65, § 8º ambos da Lei 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual do item 11.1.1 da cláusula décima primeira, **AUTORIZO** o registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 012/DPGE/2022, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA, a fim de que a partir de 07 de junho 2024 o valor mensal contratado seja reajustado pelo IPC-A acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal contratado de R\$ 84.979,69 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 88.319,39 (oitenta e oito mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). Publique-se. As providências. Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI** n. 33/002406/2024**Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2024****Assunto:** Assinatura com acesso ilimitado e multiusuário ao periódico on-line MagisterNet, da empresa LEX EDITORA S/A.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 172/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2024, da empresa especializada e exclusiva LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ 61.160.768/0001-17 para prestação de serviços de assinatura para acesso ilimitado e multiusuário ao periódico on-line MagisterNet, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, sendo o valor total da contratação R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se. As providências. Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO n. 018/DPGE/2024****Processo DPGE n. 33/003663/2023****Pregão Eletrônico nº 90001/2024****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos (as) os (as) membros (as), servidores (as) e das edificações da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura deste Instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.**Do valor:** O valor total da contratação é de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**Data da assinatura:** 10 de julho de 2024.**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO pela contratada.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2024****Processo SEI n. 22.0.000003237-2****Contrato n. 016/DPGE/2016****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Joarez João Bandeira de Melo.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, cidade e Município de Aquidauana, MS.**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025.**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 4.2 da cláusula quarta.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.**Data da assinatura:** 11 de julho de 2024.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Locatária e Joarez João Bandeira de Melo pela Locadora.**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 33/005916/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024****UASG: 926.605****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital.Às 17:42 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **PEDRO PAULO GASPARINI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/005916/2023, Pregão nº 90014/2024.****HOMOLOGAÇÃO**

GRUPO (lote) 1					
VENCEDORA foi a empresa: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA – CNPJ n. 26.588.294/0001-08.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELEVADOR - ANTÔNIO MARIA COELHO. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, em 01 (um) elevador, mecânico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante: elevador de passageiros, marca Otis, modelo GNC; nº de paradas – 02; capacidade de 630kg; velocidade de operação 1(um) mt/s; porta automática; sensor de presença; sistema de voz e indicador de posição e pavimento. Equipamento localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - Campo Grande – MS.	Mês	12	475,00	5.700,00
2	ELEVADOR - AFONSO PENA. Prestação de serviços para assistência técnica J17 compreendendo os seguintes serviços: manutenção preventiva em 01 (um) elevador, nº de paradas – 03; hidráulico GMV, modelo Green Lift capacidade 320 kg com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, se necessário. Equipamento localizado na Av. Afonso Pena, 3850 – Jardim dos Estados - Campo Grande – MS.	Mês	12	475,00	5.700,00
3	ELEVADOR - CHACARA CACHOEIRA. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, de 1 (um) elevador , hidráulico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante: elevador de passageiros, marca thyssenkrupp, capacidade de até 13 pessoas e 975 kg. Localizado na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1464, Bairro Chácara Cachoeira II - Campo Grande - MS.	Mês	12	522,50	6.270,00
4	ELEVADOR - ARTHUR JORGE. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, de 02 (dois) elevadores, mecânico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, marca Thyssenkrupp; modelo Synergy; nº de paradas – 07; capacidade de 600kg; velocidade de operação 1(um) mt/s; porta automática; sensor de presença; sistema de voz e indicador de posição e pavimento. Localizado na Rua dr. Arthur Jorge, 779 - Centro - Campo Grande – MS.	Mês	12	1.045,00	12.540,00
5	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - RUA DA PAZ. Prestação de serviços em 01 (uma) plataforma vertical hidráulica para acessibilidade, marca ORTOBRÁS, com até 3,50 metros (percurso). Paradas –02; capacidade de 250Kg; velocidade de operação 1,00 mt/s; comando de pressão constante com paradas automáticas – CPFS, habilitado por chave com tambor tipo yalc, fabricado conforme NORMA ISO 9386. Equipamento localizado na Rua da Paz, 14, Centro - Campo Grande - MS, marca Ortobrás.	Mês	12	190,00	2.280,00
6	ELEVADOR - BARÃO DO MELGAÇO. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, de 01 (um) elevador, mecânico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, marca Atlas Schindler; modelo Schindler 3000; nº de paradas – 02; capacidade de 675kg; velocidade de operação 1(um) mt/s; porta automática; sensor de presença. Localizado na Rua Barão do Melgaço, 128 - Centro - Campo Grande – MS.	Mês	12	617,50	7.410,00
7	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO – SEDE. Prestação de serviços em 01 (uma) plataforma vertical hidráulica para acessibilidade, marca JAC, com até 4,00 metros (percurso). nº de paradas – 02; carga máxima de 250 kg; velocidade de 6 min; comando de pressão constante com paradas automáticas – CPFS, habilitado por chave com tambor tipo yalc, fabricado conforme NBR 9050 e NBR ISSO 9386-1. Equipamento localizado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 04, 1ª Piso, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.	Mês	12	180,50	2.166,00

GRUPO (lote) 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
VENCEDORA foi a empresa: TESLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA – CNPJ n. 29.737.981/0001-36.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

8	ELEVADOR - DOURADOS - RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, de 01 (um) elevador, mecânico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, marca Atlas Schindler; nº de paradas - 02; capacidade de 600kg ou 8 pessoas; velocidade de operação 1(um) mt/s; porta automática; sensor de presença; sistema de voz e indicador de posição e pavimento. Localizado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297 - Vila Progresso - Dourados - MS.	Mês	12	500,00	6.000,00
9	ELEVADOR - DOURADOS - RUA ALBINO TORRACA. Prestação de serviços para assistência técnica e manutenção preventiva, de 01 (um) elevador, mecânico, com reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, marca Ortobrás; nº de paradas - 02; capacidade máxima 975 kg ou 13 pessoas; velocidade de operação 1 (um) mt/s; porta automática; sensor de presença; sistema de voz e indicador de posição e pavimento. Localizado na Rua Albino Torraca, 1225 - Jardim Faculdade - Dourados - MS.	Mês	12	500,00	6.000,00

ITEM 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **TESLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ n. 29.737.981/0001-36.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - TRÊS LAGOAS. Prestação de serviços em 01 (uma) plataforma vertical hidráulica para acessibilidade, marca ORTOBRÁS, com até 3,50 metros (percurso). Paradas -02; capacidade de 250Kg; velocidade de operação 0,10 mis; comando de pressão constante com paradas automáticas - CPFS, habilitado por chave com tambor tipo yalc, fabricado conforme NORMA ISO 9386. Localizado na Rua Alfredo Justino, S/N, Centro, na cidade de Três Lagoas - MS.	Mês	12	160,00	1.920,00

ITEM 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA - CNPJ n. 26.588.294/0001-08.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ELEVADOR - CORUMBA. Prestação de serviços em 01 (uma) plataforma vertical hidráulica para acessibilidade, marca JAC, com até 4,00 metros (percurso). paradas - 02; carga máxima de 300 kg; velocidade de 6 min; comando de pressão constante com paradas automáticas - CPFS, habilitado por chave com tambor tipo yalc, fabricado conforme NBR 9050 e NBR ISO 9386-1. Equipamento localizado na Rua Luiz Feitosa Rodriguês com a Rua Campo Grande, nº 2094, Conjunto Guatós - Corumbá - MS.	Mês	12	380,00	4.560,00

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 717/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula n. 5511798-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca

de Aparecida do Taboado/MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 005702/2023)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 718/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 3877031, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, **no período de 8 a 12 de julho de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/003504/2024)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 511/2024, de 9 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.552, de 10 de julho, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 511/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou serviços de comunicação no evento: **2ª Edição – Em Defesa Delas no Bairro**, que tem por objetivo principal promover a emancipação pessoal das mulheres e também as tornas multiplicadoras de conhecimento em defesa de outras mulheres, realizada em Campo Grande/MS, na data e horário especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001454/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Imprensa/DPGE	08/07/2024 Das 19h às 21h

Campo Grande, 9 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 515/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere

o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JANAINA COUTO LIMA MELLO, matrícula n. 55278723, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de julho de 2024. (Processo SEI n. 33/003493/2024)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 516/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JORDANA MOURA DUTRA, matrícula n. 55301943, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de julho de 2024. (Processo SEI n. 33/003492/2024)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 517/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JANAINA COUTO LIMA MELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de julho de 2024, na vaga de Jordana Moura Dutra. (Processo SEI n. 33/003493/2024)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 518/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JORDANA MOURA DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de julho de 2024, na vaga de Richelle da Silva Piccolo. (Processo SEI n. 33/003492/2024)

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Extrato de Termo Aditivo nº 003/20242 ao Contrato nº 159/2021. Processo Administrativo nº. 119/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Engeluga Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 159/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 398.520,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.157.040,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quarenta reais), para R\$ 1.555.560,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2025 ,doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: .18/07/2024 Vigência Final: 17/07/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 11/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Engeluga Engenharia Eireli – Fabio Marques Ribeiro

Termo de Retificação. Processo Administrativo nº 032/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: retificar as publicações de adjudicação, resultado, homologação e extrato da ata, atos estes publicados nos Diários Oficiais Eletrônico do Estado nº 11.438, 11.442, 11.453, respectivamente, para que onde leia-se (...) R\$ R\$ 2.751.246,25 (Dois milhões setecentos e cinquenta e um mil, Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)(...); (...) R\$ 3.249.196,50 (Três milhões, Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)(...), passe a constar (...) R\$ 2.704,641.25 (Dois milhões setecentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) (...); (...)R\$ 3.202.591,50 (Três milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)(...). Água Clara/MS, 10 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2024
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA – MS
OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS SARJETAS, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, no município de Anaurilândia– MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 600.618,23 (seiscentos mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2024 às 08h00 (MS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelice, 1248, centro, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 11 de julho de 2024.

José Fonseca Neto
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024)****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS**CONTRATADA:** LUIZ GUSTAVO SGUARIZI-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cobertores, visando conceder às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Benefício eventual de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.0019.2039/339032

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024.**ASSINAM:** Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Luiz Gustavo Sguarizi, da empresa LUIZ GUSTAVO SGUARIZI-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024)****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - MS**CONTRATADA:** MARBA COMERCIAL LTDA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o prédio do Abrigo Municipal, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.0016.2090/449052

VALOR: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete).**PRAZO:** 06 (seis) meses**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024.**ASSINAM:** Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Marlon Barbosa, da empresa MARBA COMERCIAL LTDA-ME.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição do furgão para unidade móvel (ambulância), para o atendimento realizados pela equipe municipal de urgência e emergência de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: ENZO VEICULOS LTDA CNPJ nº. 05.950.849/0002-20 Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 11 de julho de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para **"Reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana-MS."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 09 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para **"Reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana-MS."**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 09 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 137/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 137/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Natally Ferreira Velasques, CPF nº 049.609.141-73, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:
Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DIAS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 314.202,23 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 1.043 4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000 4

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/07/2024 até 08/07/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Natally Ferreira Velasques

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DIAS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Natally Ferreira Velasques e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista João Carneiro de Mendonça do Município de Bandeirantes - MS, conforme proposta nº 18229.151000/1230-02, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **EXECUÇÃO:** Direta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia 25 de julho de 2024 com início às 08:00(oito)horas, horário de Mato Grosso do Sul. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 11 de julho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 091/2024, cujo objeto é a contratação de

empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02460, processo administrativo nº 091/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MATHEUS DUARTE VIEL - ME (24542412000111) com o lote: 1 no valor total de R\$ 43.832,64 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Batayporã-MS, 11 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/ Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Processo nº 12516/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 com o valor total de R\$ 190.231,05 (cento e noventa mil e duzentos e trinta e um reais e cinco centavos).

CORUMBÁ - MS, 11 de julho de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / PREGOEIRO.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 080/2022-SEMED

Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS. DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI .

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma, adequações e ampliação da CEMEI Parteira Maria Beenvinda Rabelo, no município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de execução contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 – Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 08 de julho de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS. DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI .

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 03/06/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2024

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA

Objeto: Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 03/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Data da Assinatura: 08/07/2024.

Assina: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79 Processo Adm. nº 8.925/2024 - Contrato Administrativo nº 08/2024 Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro de Preço nº 12/2024 - Proc. Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o Contrato Administrativo nº 08/2024/SMS com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. nº 2.926 de 09/07/2024, pg. 02. Corumbá-MS, 09 de julho de 2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 13/2024 – PE 80/2023

Processo: 26.152/2023. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Valores Registrados: SH Informática LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05 – R\$6.459.318,46.

Assinatura: 10/07/2024.

Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 10/07/2024

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.551, publicado no Diário Eletrônico, do dia 09 de julho de 2024, à página 142, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Processo nº 548/2024

Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.461,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de julho de 2024.

PASSOU A CONSTAR:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.461,77 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de julho de 2024.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO(A) PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 525.194,97 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais e noventa e

sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 11 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 026/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo item destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e item destinado à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 15/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 10 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 049/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLPOSCOPIA EM ATENDIMENTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 18/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 30/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 10 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 048/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO DE BETA HCG, IMPLANTE SUBDÉRMICO (ETONOGESTREL) E SISTEMA INTRA-UTERINO (LEVONORGESTREL), A SEREM DISPONIBILIZADOS NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 18/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 31/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 035/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto e fechado", destinado à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 15/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 29/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 017/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 06/06/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, autorizado pelo Processo nº 025/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, neste ato representada por Aline Dias Daminelli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.308.564-7 Sesp/PR e CPF nº 062.284.489-00.

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, neste ato representada por Aparecido Gonçalves de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº 258542 Sejusp/MS e CPF nº 421.295.831-72.

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por Cezar Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 70244659 Sesp/PR e CPF nº 023.953.829-30.

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, neste ato representada por Leandro Rossoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 04407039890 Detran/PR e CPF nº 068.074.369-39.

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, com sede na Avenida Graça Aranha, S/N, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por Danilo Vieira Silva Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4774269 SPTC/GO e CPF nº 029.791.691-29.

ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, nº 3649, Jardim La Salle, Toledo/MS, neste ato representada por Igor Exedito Tomas, portador da Cédula de Identidade RG nº 147284179 Sesp/PR e CPF nº 132.620.459-93.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, Toledo/PR, neste ato representada por Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.599-7 Sesp/PR e CPF nº 063.086.819-03.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 410, Centro, Erechim/RS, neste ato representada por Idalina Fernandes Chmiel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8063782695 SSP/RS e CPF nº 742.196.180-15.

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 267, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por Angelo Roberto Villavicencio Lemos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.903.427-9 SSP/SP e CPF nº 227.819.918-80.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, com sede na Rodovia PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, Maringá/PR, neste ato representada por Marcos Henrique Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.466.272-3 Sesp/PR e CPF nº 000.744.681-03.

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, com sede na Rua Sucuapara, nº 789, Vila Galvão, Senador Canedo/GO, neste ato representada por Natália Filgueira Santana de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6341743 SSP/GO e CPF nº 041.307.021-22.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Aline Dias Daminelli (A. D. DAMINELLI - EIRELI)

Aparecido Gonçalves de Araújo (BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Cezar Ferreira da Silva (CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)

Leandro Rossoni (CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES)

Danilo Vieira Silva Souza (HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME)

Igor Exedito Tomas (ID FARMA LTDA)

Jean Carlos Petry (INPHARMA HOSPITALAR LTDA)

Idalina Fernandes Chmiel (KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

Angelo Roberto Villavicencio Lemos (LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME)

Marcos Henrique Lahoud (MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Natália Filgueira Santana de Oliveira (NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA).

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE 01 CARRETA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO NO MUNICÍPIO, SENDO UMA CARRETA 07 EIXOS BI CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 37T, AFIM DE ESTAR REALIZANDO TRANSPORTES DE MATERIAIS EM UM MAIOR VOLUME, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE

IVINHEMA - MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, que o RESULTADO DA LICITAÇÃO do processo supra foi declarada DESERTA, em face de ausência total de interessados. Assim, REABRE-SE O PRAZO para RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que fará realizar a licitação relacionada no Dia 29 de Julho de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF), nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 11 de Julho de 2024. Karen Nunes Venâncio-Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **Prestação de Serviço para Confecção e Instalação de Calhas e Rufos**, para atender as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024. HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br** NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 11 de Julho de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. A. AO CONTRATO N. 10/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2023 Processo Licitatório nº 171/2023 PARTES - Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **FATIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALO** do Contrato nº 10/2024, **Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Processo Licitatório nº 171/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Fornecimento de serviço de link de acesso à internet. Incluso todos os equipamentos necessários à instalação e à execução do serviço, em regime de comodato, manutenção, serviços e suporte técnicos e, caso haja, serviços de mudança de endereço durante a vigência do contrato para atender o paço da Prefeitura Municipal, os setores vinculados e às diversas secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá o seu valor acrescido em R\$ 653,31 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) referente ao Lote 02, item 20, perfazendo o aumento de 1 (um) ponto de internet para atender o Fundo Municipal de Saúde, o qual será pago R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando o presente aumento em uma porcentagem 0,44% do valor inicialmente acordado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2024, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 26 de junho de 2024 **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, Zeine Mustafá de Souza Silva - Secretária de Saúde, e pela parte Contratante e **Srº Douglas Batista de Souza**, pela parte Contratada. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 077/2024 - Pregão Eletrônico nº. 034/2024**. O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 11 de julho de 2024.

REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em

conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CRENCIAMENTO Nº. 011/2023 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 494/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 07/08/2024 - às 8h00min (horário local);

02ª sessão: 15/08/2024 - às 8h00min (horário local);

03ª sessão: 28/08/2024 - às 8h00min (horário local);

04ª sessão: 11/09/2024 - às 8h00min (horário local);

05ª sessão: 25/09/2024 - às 8h00min (horário local);

06ª sessão: 09/10/2024 - às 8h00min (horário local);

07ª sessão: 23/10/2024 - às 8h00min (horário local);

08ª sessão: 20/11/2024 - às 8h00min (horário local);

09ª sessão: 18/12/2024 - às 8h00min (horário local);

10ª sessão: 08/01/2025 - às 8h00min (horário local).

Todas as sessões acontecerão às 08 horas (HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00049. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2024 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 10 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 001/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00056. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2024 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 10 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização Da CONCORRÊNCIA nº 13/2024 – Processo PM-ADM-2024/03139, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)** sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra ampliação e reforma do velório municipal, na cidade de Nova Andradina- MS, conforme C.I nº1492/2024 e Solicitação de compra nº162/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes

na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 15 de julho de 2024 – 08h:00min (Horário de Brasília) Até 20 de agosto de 2024 – 08h:50min (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: De 20 de agosto de 2024 – 09h :00min Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina – MS, 09 de julho de 2024

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

NA EDIÇÃO Nº 11.490 PÁGINA 348 DE 15 DE MAIO DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE MATO GORSSO DO SUL, NA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, DO PROCESSO Nº 040/2024.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 044/2024

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 040/2024

Porto Murtinho MS, 10 de julho de 2024.

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTI - Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$ 287.280,00	Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 224.400,00	Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 134.706,00	Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Seis Reais
MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 212.000,00	Duzentos e Doze Mil Reais
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 115.701,40	Cento e Quinze Mil e Setecentos e Um Reais e Quarenta Centavos
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 66.840,00	Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
SG NUTRIÇÃO LTDA	R\$ 515.522,50	Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.446.237,50	Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

Conselho Deliberativo (CODEL) da **Associação Brasileira de Odontologia** seção MS, Rua Da Liberdade n. 836, Monte Líbano, Campo Grande/MS. Reunião de posse da Comissão Eleitoral (COEL), em **24/07/24**, com início às 19:00h, sendo assim constituída: Dr. André Luís Martins, Dr. Marco Polo Siebra, Dr. Gustavo Helder Vinholi, Dr. Carlos Eduardo Maluf, Dra. Cláudia Midori Nakasse Mori. Campo Grande/MS, 09 de Julho de 2024.

EDITAL

AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 60.394.723/0043-01 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação RLO N° 429/2022 de AMCOR FLEXIBLES TRES LAGOAS LTDA – CNPJ 07.552.379/0001-91, localizada Avenida Youssef Ahmad El Jarouche nº 6.685, Distrito Industrial II, Três Lagoas/MS, válida até 31/01/2028.

EDITAL

BBS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação-LIO N°006/2024 para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO**. Localizada no **LOTEAMENTO SITIO LÂNDIA – ÁREA N° 07**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

TANIA MACHADO DE ARAUJO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Renovação de Licença de Instalação e Operação-LIO N°007/2024 para a atividade de **UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS -UTR**. Localizada na **RUA DOUTOR COSTA MARQUES, 279**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Gilmar de Almeida Vicentin torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Comunicado de Atividade que constitui a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de duas BARRAGENS - com áreas de reservatórios de até 1 (um) ha, implantadas anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, sobre a Cabeceira do Córrego Areião, localizada na Fazenda Rincão das Lagoas município de Amambai – MS.

EDITAL

AMEC – Clínica Médica Especializada, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 08.195.948/0001-51, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.54.2 – Hospitais, clínicas, maternidade, etc, através da apresentação da Licença Prévia - LP, localizada na Rua Tiradentes, 1040, Centro, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 030/2024**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de 27/05/2024, para a atividade de **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO (34,5KV ATÉ 230KV)**, localizada na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 51, Bairro Maria Leite, município de Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que **REQUEREU** à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – DE 34,5 KV ATÉ 230 KV**, localizada na **RUA DOS OPERÁRIOS S/N**, município de Naviraí-MS.